



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 240

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		57
Poder Executivo.....	2		
Casa Civil.....	7	33	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	33	57
Secretaria de Estado de Economia.....	7	34	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	39	57
Secretaria de Estado de Educação.....	10	44	61
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	45	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		47	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	20	49	63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	49	64
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			64
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	21		65
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		51	68
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		52	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	21		74
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		52	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	21	53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		55	74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			75
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	24		75
Secretaria de Estado de Trabalho.....		56	
Controladoria Geral.....	25	56	75
Defensoria Pública.....		56	75
Procuradoria-Geral.....			75
Tribunal de Contas.....	26		
Ineditorial.....			75

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.741, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Reserva aos comprovadamente hipossuficientes 10% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam reservados aos comprovadamente hipossuficientes 10% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista no Distrito Federal, na forma desta Lei. § 1º A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a 10. § 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos

hipossuficientes, aplica-se a seguinte regra: I – em caso de fração igual ou maior que 0,5, o número é aumentado para o primeiro número inteiro subsequente; II – em caso de fração menor que 0,5, o número é diminuído para número inteiro imediatamente inferior.

§ 3º A reserva de vagas a candidatos hipossuficientes deve constar expressamente dos editais dos concursos públicos, que devem especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, são hipossuficientes, cumulativamente, aqueles:

I – cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1,5 salário mínimo;

II – que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

§ 1º A comprovação da hipossuficiência se dá no momento da inscrição.

§ 2º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato é eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, fica sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Os candidatos hipossuficientes concorrem, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não são computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos hipossuficientes aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeita os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos hipossuficientes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência pelo prazo de 10 anos, não se aplicando aos concursos cujos editais já tenham sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Brasília, 8 de dezembro de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.298, DE 2020
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 64/2020, que autoriza os estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 73/2016 e no Convênio ICMS 188/2017, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190/2017, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A homologação do Convênio ICMS 64/2020 restringe-se ao Convênio ICMS 188/2017.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.299, DE 2020
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa os Convênios ICMS 145/2013, 51/2017, 02/2019, 132/2019, 158/2019 e 211/2019, que alteram o Convênio ICMS 87/2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da administração pública direta federal, estadual e municipal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes convênios ICMS, que alteram o Convênio ICMS 87/2002, o qual concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da administração pública direta federal, estadual e municipal, a contar da data em que passaram a ser previstos nas leis orçamentárias:

I – Convênio ICMS 145/2013, a contar de 1º de janeiro de 2016;

II – Convênio ICMS 51/2017, a contar de 1º de janeiro de 2019;

III – Convênio ICMS 02/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020;
IV – Convênio ICMS 132/2019, a contar de 1º de janeiro de 2021;
V – Convênio ICMS 158/2019, a contar de 1º de janeiro de 2021;
VI – Convênio ICMS 211/2019, a contar de 1º de janeiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Brasília, 14 de dezembro de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.300, DE 2020
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)
Homologa o Convênio ICMS 112, de 14 de outubro de 2020, do qual o Distrito Federal é signatário.
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 112, de 14 de outubro de 2020, que prorroga até 31 de dezembro de 2021 as disposições do Convênio ICMS 50/2020, o qual autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente no serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas secretarias estaduais de educação.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.
Brasília, 14 de dezembro de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.301, DE 2020
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)
Prorroga, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020.
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam prorrogados, até 30 de junho de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 17 de dezembro de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.625, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 356.874,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00033377/2020-58, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Apoio à Cultura do DF - FAC, crédito suplementar no valor de R\$ 356.874,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 21 de dezembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						356.874
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	356.874	
								356.874
2020AC00574							TOTAL	356.874
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230903/23903	16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC						356.874
13.392.6219.4091		APOIO A PROJETOS						
Ref. 019197	0082	APOIO A PROJETOS- PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	356.874	
								356.874
2020AC00574							TOTAL	356.874

DECRETO Nº 41.626, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.774.030,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00132-00003024/2020-68, 00300-00001662/2020-10, 00136-00001267/2020-59, 00110-00003368/2020-06, 00064-00005043/2020-15, 00144-00000913/2019-46, 00113-00017414/2020-61, 00040-00012476/2020-04 e 00110-00003415/2020-11, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.774.030,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 21 de dezembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		130103/00001 19101		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							15.000	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL										
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
090101/00001	09101		CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				524.594									
04.122.8203.2396			CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					99	31.90.94	0	100	15.000	15.000			
Ref. 018987	5312		(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL					190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						7.228.694
		99		33.90.30	0	100	50.000	15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
		99		33.90.39	0	100	178.741	Ref. 018803	0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
04.122.8203.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				228.741			ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	100	160.000	
Ref. 019690	0145		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO- DISTRITO FEDERAL					15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						160.000
		99		33.90.39	0	100	32.750	Ref. 020052	8154	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II						
							32.750				99	44.90.51	6	100	199.999	
04.122.8203.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					15.451.6209.1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						199.999
Ref. 019006	9699		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL					Ref. 021035	0104	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL						
		99		33.90.14	0	100	29.585				99	44.90.51	6	100	567.000	
		99		33.90.15	0	100	11.913									
		99		33.90.30	0	100	47.191								567.000	
		99		33.90.39	0	100	172.395	15.752.6209.1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
		99		44.90.52	0	100	2.019	Ref. 020059	7021	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						
190105/00001	09105		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III				263.103				99	44.90.51	6	100	540.000	
							150.000								540.000	
04.122.8205.8504			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018588	0051		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA					Ref. 020556	0021	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED NO- DISTRITO FEDERAL						
		3		33.90.46	0	100	70.000									
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				70.000				99	33.90.39	6	100	990.000	
															990.000	
Ref. 018569	0066		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA					ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL										
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL									
15.752.6209.8507			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA													
Ref. 020065	6486		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF					99	33.90.39	6	100	1.550.000	1.550.000			
15.782.6216.3119			IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)													
Ref. 007935	0004		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE													
			CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0					83	44.90.51	3	100	83.030	83.030			
25.451.6209.1836			AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA													
Ref. 020070	7019		IMPLANTAÇÃO DE LUZ DE LED PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF					99	33.90.39	6	100	700.000	700.000			
25.752.6209.1836			AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA													
Ref. 020071	7012		MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SQN 412					1	44.90.51	6	100	960.604	960.604			

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					243.030		RECEITA						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR									ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA									RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
									ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
									INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED	1990.03.11	206		89.000.000		
										1990.03.11	253		600.000		
														89.600.000	
2020AC00573									TOTAL				89.600.000		
ANEXO III									DESPESA				RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO									ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO									RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
									ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101									SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						14.423.928
12.122.6221.9068									TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 015588 0001									TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL						
										99	33.50.43	0	103	3.400.000	3.400.000
12.361.6221.2389									MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001									MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
										99	33.90.37	0	103	11.023.928	11.023.928
200101/00001 26101									SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						604.826
26.453.6216.4082									MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 019672 0003									MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL						
										99	33.90.37	0	131	604.826	604.826
2020AC00573									TOTAL				15.028.754		
ANEXO IV									DESPESA				RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO									ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO									RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
									ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213									INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						89.600.000
09.272.0001.9004									ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019088 0001									ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL						
										99	31.90.01	0	206	67.000.000	67.000.000
09.272.0001.9004									ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019086 0004									ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE- DISTRITO FEDERAL						
										99	31.90.01	0	206	22.000.000	22.000.000
09.272.0001.9004									ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019084 0007									ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL						
										99	31.90.01	0	253	600.000	600.000
2020AC00573									TOTAL				89.600.000		

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
						ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1728.10.91	604.826
DISTRITO FEDERAL						1718.05.11	14.423.928
						14.423.928	
2020AC00573						TOTAL	15.028.754

DECRETO Nº 41.627, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 104.628.754,00 (cento e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00413-00004709/2020-39, 00090-00020017/2020-18, e 00080-00074853/2020-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 104.628.754,00 (cento e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes 103 – cota-parte da contribuição do salário-educação, 131 – convênios com órgãos do GDF, 206 - contribuição para o plano de seguridade social do servidor do executivo, e 253 - contribuição previdenciária do servidor da defensoria pública.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.628, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00097-00009512/2020-71, e 00112-00003083/2020-19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

NEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
			CANCELAMENTO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						4.038.930
04.131.6203.6057		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 014229	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	38.930	
								38.930
04.131.6203.6057		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 014217	0002	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	4.000.000	
								4.000.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
12.122.8221.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017981	5293	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-SE- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	1.000.000	
								1.000.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 015792	0001	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-ARRECAÇÃO DE CIP-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	500.000	
								500.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						7.444.532
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803	0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	100	687.533	
								687.533
15.451.6209.3856		GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS						
Ref. 018793	0001	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS-- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.35	0	100	394.307	
								394.307
15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933	0002	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL- RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA						
			3	44.90.51	0	100	5.598.102	
								5.598.102

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.782.6216.4026							
Ref. 019148	0001						
		99	33.90.35	0	100	764.590	764.590
150205/15205	22214						1.400.000
15.452.6209.3016							
Ref. 018359	0001						
		99	44.90.51	0	100	1.400.000	1.400.000
250101/00001	25101						400.000
11.333.6207.2900							
Ref. 020672	0009						
		99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
200202/20202	26205						616.538
26.782.6216.4195							
Ref. 008118	0001						
		99	33.90.30	0	100	416.538	416.538
26.846.0001.9033							
Ref. 018155	6972						
		1	33.90.47	0	100	200.000	200.000
2020AC00576						TOTAL	15.400.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201						7.400.000
15.451.6209.1110							
Ref. 018781	8111						
		99	44.90.51	0	100	7.400.000	7.400.000
200204/20204	26206						8.000.000
26.453.6216.2756							
Ref. 016207	6137						
		99	33.90.39	0	100	8.000.000	8.000.000
2020AC00576						TOTAL	15.400.000

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 21 de dezembro de 2020

Processo: 00220-00003390/2020-64. Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS – 80 BICICLETAS.

AUTORIZO, diante da existência de interesse público devidamente justificado nos autos do Processo em referência, nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 1993, a doação de 80 bicicletas provenientes do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, conforme individualização patrimonial constante na minuta do Termo de Doação de ID 52924385, em favor da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (Renapsi), inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, tendo em vista que tais bens serão posteriormente doados para pessoas em situação de vulnerabilidade social, e considerando que tais bens foram doados pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ao Governo do Distrito Federal para posterior doação a instituições beneficentes, escolas ou pessoas em situação de vulnerabilidade social, o que será atendido por meio da presente ação.

Após, retomem-se os autos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para adoção das providências necessárias à implementação da doação.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c a Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), constante do Processo nº 00480-00002186/2020-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 16, de 16 de março de 2020, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2020, e tendo como último ato a recondição efetivada pela Portaria nº 27, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, para prosseguir com a apuração da materialidade notificada nos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Sindicância, no Processo SEI nº 00002-00006962/2018-53, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 0132-00003028/2020-46, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural Taguaparque, no dia 18 de dezembro de 2020, de 8h às 13h, para realização de evento Reunião com a Comunidade, realizado pela Administração Regional de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 29.413, de 28 de agosto de 2008, que estabelece o Plano Diretor de Publicidade instrumento básico que orientará a instalação dos meios de propaganda Mobiliários Urbanos do tipo Engenhos Publicitários nas Regiões Administrativas, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2020, o prazo para os trabalhos da Comissão para promover a Elaboração do Plano Diretor de Publicidade Mobiliários Urbanos do tipo Engenhos Publicitários, no âmbito da Região Administrativa de Planaltina, designada pela Ordem de Serviço nº 79, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no DODF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, combinada com as atribuições do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Publicar a emissão de Licenças e Alvarás Provisórios de Ambulantes, no período de 17/03/2020 a 17/12/2020, no âmbito desta Região Administrativa.

Nº ALVARÁ/LICENÇA	Nº PROCESSO SEI	DATA DE VIGÊNCIA	CPF	AUTORIZATÁRIO
103/2020	00138- 00005512/2020- 41	15/12/2022	***.656.611- **	CAMILA ALVES TEIXEIRA DA COSTA

Art. 2º Informar que em virtude da utilização do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, onde são elaborados os atos oficiais, os números de licenças/alvarás não são continuados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, XXXVIII do Decreto nº 38.094/2017, e considerando as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 33, de 26 de junho de 2020, publicada no DODF nº 123, de 2 de julho de 2020, pág. 28, tendo em vista o uso incorreto da terminologia para instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, sendo convalidados todos os atos praticados nos processos em andamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro e segundo do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 14/2020 - RA-XX/GAB/CPS (de 15/12/2020) e o Memorando Nº 15/2020 - RA-XX/GAB/CPS (de 16/12/2020), da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar, os Processos Administrativos de Sindicância nº 00300-00001211/2020-82, 00300-00001147/2020-30 e 00300-00001148/2020-84, para a continuação dos trabalhos, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos mesmos, tendo em vista a Lei Complementar n.º 967 de 27 de abril de 2020 publicado no DODF n.º 79, de 28 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00001660/2020-21, com prazo para a conclusão em até 60 (sessenta) dias, a fim de que sejam apurados os fatos narrados no Relatório Técnico - RA-XX/GAB/CRDO-OS41/2020 (51793926), relacionado ao processo n. 0300-000143/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da sua competência estabelecida pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo ao processo em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 040.00019341/2020-61.

Art. 2º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 346 de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 040.00018775/2020-44.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, VI e VII, da Portaria nº 228, de 22 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, conforme o documento SEI nº 44671246 constante do processo SEI nº 00040-00013616/2019-10, para o período de 2020/2021.

Parágrafo único. A primeira revisão do PDTIC da SEEC será realizada em até 1 (um) ano após a sua publicação, ou antes deste prazo, caso necessário ao atendimento das necessidades da Secretaria.

Art. 2º Fica designado o servidor titular do cargo de Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEEC para exercer funções de apoio e auxílio nas atividades administrativas junto ao CTIC, com vistas à organização e celeridade da sua atuação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
Presidente do CTIC/SEEC

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Secretário Executivo de Fazenda

PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ
Secretária Executiva de Assuntos Econômicos

ADALBERTO IMBROSI OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Administrativa

JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretário Executivo de Orçamento

MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA
Secretário Executivo de Planejamento

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Secretária Executiva de Valorização e Qualidade de Vida

FRANCISCO PAULO SOARES LOPES
Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11/07/2003, c/c os artigos 14 e 221, do Decreto 35.565 de 25/06/2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e ainda o que consta no pedido de prorrogação de prazo (52549119) do processo nº 00040-00022866/2020- 84, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 27 de 15/07/2020, publicada no DODF 135 de 20/07/2020, prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 38 de 17/08/2020, publicada no DODF 158 de 20/08/2020; 47 de 14/09/2020, publicada no DODF 180 de 22/09/2020; 57 de 15/10/2020, publicada no DODF 202 de 23/10/2020; e, 72 de 18/11/2020, publicada no DODF 219 de 19/11/2020, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040- 00020334/2020-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá publicidade ao calendário de recolhimento de contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, conforme previsão constante na Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III,

da Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, da Lei complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, conforme o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016 e Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º O recolhimento das contribuições previdenciárias deverá observar o calendário constante do Anexo I, conforme previsão contida no inciso IX, do art. 35, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o parágrafo único do art. 63, da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, e Portaria do Ministério da Fazenda nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º O atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias identificado pela Coordenação de Arrecadação da Diretoria de Administração e Finanças do Iprev/DF ensejará notificação de atraso ao órgão devedor, para que apresente, em até 3 (três) dias úteis, a comprovação de que o recolhimento ocorreu de forma tempestiva.

Parágrafo Único. Caso o órgão não comprove o recolhimento tempestivo, a Diretoria de Administração e Finanças do Iprev/DF efetuará o lançamento de ofício do valor principal com os acréscimos legais previstos no art. 72, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, encaminhando a notificação de cobrança correspondente para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º As contribuições previdenciárias não recolhidas até o prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria serão atualizados pelos índices adotados em relação aos débitos com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e sofrerão incidência de multa de mora de 0,33% por dia de atraso, limitado esse acréscimo legal a 20%, conforme previsão constante no art. 72, da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017.

Art. 4º O descumprimento das obrigações de recolhimento nos prazos previstos no Anexo I desta Portaria será comunicado aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público Federal e do Distrito Federal, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 50, da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I
CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Mês Competência		Poder Executivo		Poder Legislativo	
		5º Dia útil mês subsequente à Competência	Vencimento	1º dia útil subsequente ao dia 20	Vencimento
2020	DEZ	08/01/2021	13/01/2021		
2021	JAN	05/02/2021	10/02/2021	21/01/2021	26/01/2021
	FEV	05/03/2021	10/03/2021	22/02/2021	01/03/2021
	MAR	07/04/2021	12/04/2021	22/03/2021	29/03/2021
	ABR	07/05/2021	12/05/2021	22/04/2021	27/04/2021
	MAI	07/06/2021	14/06/2021	21/05/2021	26/05/2021
	JUN	07/07/2021	12/07/2021	21/06/2021	28/06/2021
	JUL	06/08/2021	11/08/2021	21/07/2021	26/07/2021
	AGO	08/09/2021	13/09/2021	23/08/2021	30/08/2021
	SET	07/10/2021	13/10/2021	21/09/2021	27/09/2021
	OUT	08/11/2021	16/11/2021	21/10/2021	26/10/2021
	NOV	07/12/2021	13/12/2021	22/11/2021	29/11/2021
	DEZ	07/01/2022	12/01/2022	21/12/2021	27/12/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 953, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Instituir a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde Mista da Atenção Primária e Secundária de Gestão dos Resíduos de Saúde da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018,

Considerando a Portaria nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde;

Considerando o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.903, de 06 de março de 2018 (DODF nº 45, de 07 de março de 2018);

Considerando o Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (Anvisa, 2006);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Considerando a Lei nº 3.232, de 3 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF;

Considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, resolve:

Art. 1º Entende-se o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde como um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Art. 2º Como todo gerador, faz-se necessário por esta Comissão elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, baseado nas características dos resíduos gerados e na classificação desses resíduos, estabelecendo as diretrizes de manejo dos resíduos de serviços de saúde.

Art. 3º Deve-se estabelecer o PGRSS respeitando os critérios técnicos, legislação ambiental, normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana e outras orientações.

Art. 4º Caberá à Comissão a finalidade de assessorar a Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, bem como suas Diretorias:

- a) Normatizando e coordenando as rotinas de armazenamento, acondicionamento e descarte de todos os tipos de resíduos gerados na Região de Saúde;
- b) Elaborar e implementar as diretrizes de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;
- c) Divulgar a política de gerenciamento de resíduos e manter uma rotina de educação e orientação quanto ao gerenciamento dos resíduos gerados na Região por meio de cursos, manuais, palestras, vídeos, cartazes, etc.;
- d) Estabelecer metas para o gerenciamento e a redução dos resíduos, definindo prazos a serem cumpridos;
- e) Realizar a fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços e Saúde - PGRSS.

Art. 5º Compete ao coordenador da CGRS:

- a) Enviar o PGRSS aprovado pela entidade máxima das Unidades de Saúde à Superintendência da Região, suas Diretorias e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa e posterior encaminhamento à Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde - CGRS da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO;
- b) Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde da Região, formulando o diagnóstico atual;
- c) Elaborar e encaminhar à Gerência de Hotelaria/SES/DF o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde do HRGu de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência;
- d) Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos à Superintendência e suas diretorias, bem como ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região;
- e) Elaborar e executar o plano de Educação Permanente;
- f) Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos de serviços de saúde, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 6º O grupo se reunirá no local previamente definido, conforme agendado pelo Coordenador, e extraordinariamente, quando for necessário.

Art. 7º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 60 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para a Superintendência e para o Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 8º Esta Comissão deverá seguir as orientações e normativas oriundas da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde - CGRS da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO;

Art. 9º Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Centro-sul.

Art. 10. A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde terá a publicação de seus membros válida por 1 (um) ano e pode ser renovada anualmente, se não houver mudanças na sua composição. Se houver mudanças na composição dos membros antes deste período, nova designação pode ser encaminhada para a publicação das alterações, que terão validade até o término do período de 1 (um) ano da primeira publicação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 954, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Infectologia, a qual tem como finalidade realizar estudos, pareceres e proposições de melhorias em temáticas relacionadas à Infectologia.

Art. 2º A Câmara Técnica de Infectologia terá as seguintes competências e atribuições:

- I - Normatizar as políticas pertinentes a essa especialidade na Rede SES/DF;
- II - Construir Fluxos de atendimento e de regulação e Protocolos clínicos;
- III - Colaborar na implementação e implantação dos Fluxos de atendimento e de regulação e Protocolos clínicos;
- IV - Apoiar a Referência Técnica Distrital em Infectologia;
- V - Emitir Relatórios e Pareceres Técnicos.

Art. 3º A referida Câmara Técnica será composta pelos membros a seguir: Referência Técnica Distrital colaboradora de Infectologia; Representante do HRAN; Representante do IHB; Representante do HRGu; Representante da SVS; Referência Técnica Distrital de Infectologia.

Art. 4º A Câmara Técnica de Infectologia será coordenada da seguinte forma:

- I - Presidente: Referência Técnica Distrital de Infectologia;
- II - Secretária-executiva: Referência Técnica Distrital de infectologia Colaboradora

Art. 5º A Câmara Técnica de Infectologia será de caráter permanente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renúmeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Emenda Parlamentar Nº 40820008, referente à aquisição de equipamentos de Hemodiálise para o Hospital de Base, Proposta Nº 928481/20-033, de autoria da Senadora da República Leila Barros;

Considerando a Emenda Parlamentar Nº 37980001, referente à reforma do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica do Hospital de Base, Proposta Nº 928481/20-030, de autoria do Senador da República Reguffe;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde, órgão responsável por analisar e aprovar as propostas oriundas de emendas parlamentares referentes a área da Saúde, de que estão sendo aceitas aprovações “ad referendum” da CGSES/DF para implantação de novos serviços, conforme Propostas de Convênios emitidas em seu portal eletrônico; resolve:

Art. 1º Aprovar ad referendum do Colegiado de Gestão, a ampliação de serviços no Hospital de Base.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renúmeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012; em sua 4ª reunião ordinária, ocorrida em 11 de novembro de 2020, e:

Considerando o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, definindo que cabe a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o Plano de Contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus;

Considerando que o Mapa de Leitos – Plano de Contingência do DF foi atualizado em 11 de novembro de 2020, no que trata dos leitos existentes e em ampliação para atendimento exclusivo aos pacientes com a COVID-19;

Considerando a definição do MS, CONASS e CONASEMS para que todas as atualizações referentes aos Hospitais e Leitos de UTI previstos no Plano de Contingência para atendimento aos casos da COVID-19 sejam validadas pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar o Mapa de Leitos – Plano de Contingência DF, conforme atualização realizada em 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando as Emendas Parlamentares Nº 40820019 e Nº 40530013, de autoria da Senadora da República Leila Barros e da Deputada Federal Paula Belmonte, respectivamente, referente à aquisição de equipamentos médico-hospitalares de oftalmologia para o Hospital de Base do Distrito Federal, Proposta Nº 928481/20-036;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde, órgão responsável por analisar e aprovar as propostas oriundas de emendas parlamentares referentes à área da Saúde, de que estão sendo aceitas aprovações "ad referendum" do CGSES/DF para implantação de novos serviços, conforme Propostas de Convênios emitidas em seu portal eletrônico;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" do Colegiado de Gestão, a ampliação de serviços no Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DELIBERAÇÃO Nº 25, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Emenda Parlamentar Nº 41360006, de autoria do Senador da República Izalci Lucas, referente à aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital de Base do Distrito Federal, Proposta Nº 928481/20-034;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde, órgão responsável por analisar e aprovar as propostas oriundas de emendas parlamentares referentes à área da Saúde, de que estão sendo aceitas aprovações "ad referendum" do CGSES/DF para implantação de novos serviços, conforme Propostas de Convênios emitidas em seu portal eletrônico;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" do Colegiado de Gestão (se for o caso), a ampliação de serviços no Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18, de 18 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2020, páginas 13 e 14, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 18, de 18 de dezembro de 2020...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 90, de 18 de dezembro de 2020...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 136, de 02 de Setembro de 2020, que dispõe sobre as regras de análise da compatibilidade de acúmulo de cargos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre a competência para a prática de atos de gestão de pessoal e dá outras providências;

Considerando que a Instrução Normativa nº 136, de 02 de setembro de 2020, deve estar alinhada com a Instrução Normativa nº 59, de 10 de Abril de 2015;

Considerando a disciplina do art. 46, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 136, de 02 de setembro de 2020.

I - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º São consideradas compatíveis, para a análise objeto desta instrução, as escalas de trabalho que apresentem, no mínimo, 01 (uma) hora de intervalo, entre uma jornada e outra, comprovada anualmente"

II - O §1º do Art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

§1º Considerar-se-á notificado todo documento anexado pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos-COPAC/FHB no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da sua anexação, independentemente do registro de ciência do servidor."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 476, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

Dispõe sobre as atribuições da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB referentes à Implementação Curricular nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e institui o Comitê de Gestão de Implementação Curricular, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE, com a Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP, de 22 de dezembro de 2017, e com a Portaria nº 331 do Ministério da Educação - MEC, de 5 de abril de 2018, alterada pela Portaria MEC nº 756, de 3 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no Parágrafo único, e incisos I, III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI e XXI do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Implementação Curricular, órgão colegiado de natureza técnica propositiva, mobilizadora, consultiva de assessoramento, acompanhamento e deliberação de ações e questões inerentes à Implementação Curricular nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no âmbito da SEEDF, nos termos do Art. 5 da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e dos incisos III e VI do Art. 17 da Portaria MEC nº 331, de 5 de abril de 2018, que foi alterada pela Portaria MEC nº 756, de 3 de abril de 2019.

Art. 2º A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, é responsável pelo gerenciamento do Plano de Implementação Curricular nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, pelo levantamento de demandas referentes à plena implementação, bem como sua execução, quando lhe couber.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º São Responsabilidades:

I - Da SUBEB:

a) Elaborar o Estudo Técnico de apontamento e fundamentação de demandas para subsidiar a criação de Sistema de Acompanhamento de Implementação dos Currículos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, contemplando as especificidades das Unidades de Educação - UEs.

b) Elaborar o Estudo Técnico de apontamento e fundamentação de demandas para subsidiar a criação de Sistema de Formação Continuada alinhada ao Currículo em Movimento, contemplando as especificidades das UEs.

c) Elaborar o Plano de Implementação Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental, documento norteador para a implantação e para execução das ações na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, contemplando as especificidades das UEs.

d) Propor a organização das práticas de Coordenação Pedagógica nas UEs, contemplando suas especificidades.

e) Acompanhar o desempenho dos estudantes e a proposição de intervenções pedagógicas específicas para a promoção das aprendizagens.

f) Orientar, quando necessário, a elaboração dos termos para concessão de aptidão aos servidores para atuar em maior alinhamento com os Currículos em Movimento nas UEs.

g) Contribuir, quando necessário, com a implementação de novos itinerários formativos ofertados para os estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

h) Encaminhar as demandas, orientar e formar as equipes das Unidades Regionais de Educação Básica (UNIEBs), as equipes gestoras e os coordenadores pedagógicos das UEs sobre a implementação curricular.

i) Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 4º A SUBEB e as demais Subsecretarias da SEEDF deverão responsabilizar-se, no âmbito de suas atribuições, pelo monitoramento do trabalho desenvolvido durante toda vigência do Plano de Implementação Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental que será aprovado por meio de Portaria própria e que definirá as atribuições específicas, com vistas a avaliar, rever, melhorar e implementar novas ações.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor de Implementação Curricular:

I - Demandar e coordenar as ações relativas à governança, ao monitoramento e à avaliação da implementação curricular na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

II - Acompanhar a execução das ações projetadas para as Subsecretarias no Plano de Implementação Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

III - Promover estudos, recomendar e articular ações relativas à proposição ou às alterações de normas, padrões técnicos, procedimentos e mecanismos institucionais para o desenvolvimento da Implementação Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental em toda a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

IV - Analisar semestralmente a efetividade do Plano de Implementação Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental, emitindo pareceres e/ou notas técnicas, bem como recomendar ações interventivas ou de afirmação das políticas e parcerias envolvendo a Implementação Curricular, quando for o caso.

V - Apoiar a SEEDF na divulgação das ações relacionadas à implantação, ao aperfeiçoamento e à manutenção da Implementação Curricular.

VI - Acompanhar a implantação e a gestão dos sistemas informatizados de escrituração, acompanhamento e avaliação das aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes.

VII - Orientar, quando necessário, a articulação de parcerias com instituições e profissionais para viabilizar e potencializar as ações da Implementação Curricular.

VIII - Fomentar a participação social, em particular da comunidade escolar, em todas as etapas de Implementação Curricular.

IX - Dirimir dúvidas e deliberar sobre quaisquer questões referentes à Implementação Curricular.

Art. 6º São membros do Comitê de Gestão de Implementação Curricular, representantes das seguintes unidades da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:

I - Assessoria - GAB/SUBEB.

II - Diretoria de Ensino Fundamental - DIEF/SUBEB.

III - Diretoria de Educação Infantil - DIINF/SUBEB.

§ 1º O Comitê de Gestão de Implementação Curricular desenvolverá suas atividades preferencialmente nas sedes da SEEDF e, quando necessário, realizará diligências in loco nas UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

§ 2º A coordenação do Comitê de Gestão de Implementação Curricular será exercida pelo(a) Diretor(a) de Educação Infantil - DIINF/SUBEB - e pelo(a) Diretor(a) de Ensino Fundamental - DIEF/SUBEB - e, em suas ausências, pelos respectivos suplentes.

Art. 7º Compete à coordenação do Comitê de Gestão de Implementação Curricular:

I - Convocar, organizar a pauta e ordenar as reuniões, inclusive as extraordinárias.

II - Indicar, quando necessário, representante do Comitê para desempenhar as atribuições dispostas no art. 5º desta Portaria.

III - Constituir grupos de trabalho ou subgrupos para temas ou projetos específicos, com a participação dos membros do Comitê, de convidados e de convocados de outras áreas técnicas da SEEDF.

IV - Solicitar, quando necessário, informações para a elaboração de notas técnicas, pareceres ou quaisquer documentos inerentes às atribuições do Comitê previstas nesta Portaria.

V - Fazer cumprir as diretrizes e projetos prioritários definidos pela legislação referente à Implementação Curricular no âmbito da SEEDF.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Comitê de Gestão de Implementação Curricular reunir-se-á de forma ordinária a cada 15 (quinze) dias ou a qualquer tempo, por convocação extraordinária, para discutir e/ou deliberar sobre assuntos referentes às suas atribuições e apresentará ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal relatórios semestrais sobre as ações realizadas.

§ 1º A participação nas atividades do Comitê de Gestão de Implementação Curricular é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração. Os trabalhos realizados pelos técnicos estarão contemplados dentro de sua carga horária de trabalho.

§ 2º A Coordenação emitirá declaração aos membros atestando sua participação em reuniões e atividades do Comitê, a fim de que justifiquem suas ausências às respectivas chefias imediatas.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito do Comitê de Gestão de Implementação Curricular da SEEDF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 33.

PORTARIA Nº 477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras para o ano de 2021, conforme Processo SEI 00080-00225118/2020-11.

Art. 2º Solicitar às Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação da Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e Instituições Educacionais Parceiras, referente ao Ano Letivo de 2021.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 407, de 22 de novembro de 2019, que trata da aprovação do documento Estratégia de Matrícula para a Rede Pública do Distrito Federal do ano de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 34.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tomar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 198/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Humberto Lemos Borges, 5086, 89; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF n.º 130, de 13/07/2020; Secretária Escolar Eloilde Gomes de Souza, Reg. n.º 1946 - SUBIP - SE/DF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 312 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 198/2016 - SEEDF e Portaria 228/2019: ENSINO MEDIO - ENCCEJA, Livro 12, Davi Mendonça Caetano, 5087, 89; Lucas José de Queiroz, 5088, 89; Giselle Barbosa Carvalho; 5089, 90; Diretora Alexandra Carla Reis da Silva, DODF n.º 130, de 13/07/2020; Secretária Escolar Eloilde Gomes de Souza, Reg. n.º 1946 - SUBIP - SE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Ana Nayra Rolim Ramos das Neves, 7235, 105; Ana Luísa Rodrigues Lima Oliveira, 7236, 106; André Matos Mendes, 7237, 106; Anna Beatrice de Sousa e Silva, 7238, 106; Anne Caroline da Silva Heinrich, 7239, 107; Ana Carolina de Moura Trancoso, 7240, 107; Ana Beatriz Faria Soares, 7241, 107; Álisson José Teotônio, 7242, 108; Alessandra Pereira dos Santos, 7243, 108; Adrielly Cristine da Silva Santos, 7244, 108; Ana Flávia Alves da Silva, 7245, 109; Ayra Mariani Costa Frota, 7246, 109; Andressa Reis Costa, 7247, 109; Ana Karolína Nunes de Sales, 7248, 110; Adriano Gomes de Sousa, 7249, 110; Amanda de Souza Silva, 7250, 110; Ana Gleyce Rodrigues Martins, 7251, 111; Alany Araújo dos Santos, 7252, 111; Amália Cristina Silva Nascimento, 7253, 111; Ana Clara Mendonça de Sousa, 7254, 112; Agatha Karenne de Andrade Machado, 7255, 112; Amanda Mendes Batista, 7256, 112; Ana Luiza Sena de França, 7257, 113; Ana Paula Nunes dos Santos, 7258, 113; Ana Karoline Pereira dos Santos, 7259, 113; Acsa Geisa da Silva Santos, 7260, 114; Ana Beatriz Confessor de Farias, 7261, 114; Atallya Karynna Nunes Viana, 7262, 114; Adilson Carlos Barbosa Trindade, 7263, 115; Anderson Augusto dos Passos Osvaldo, 7264, 115; Alisson Lorrain Mesquita Passos, 7265, 115; Ayko Ferreira dos Santos Galisa, 7266, 116; André Souza Marques, 7267, 116; Anailson Pereira do Nascimento, 7268, 116; Bianca da Silva Lisboa, 7269, 117; Bianca Cristina Ferreira Portela, 7270, 117; Beatriz Farias Mendes, 7271, 117; Beatriz Ribeiro Lima, 7272, 118; Beatriz Soares Justinio, 7273, 118; Beatriz Melo da Silva, 7274, 118; Beatriz Almeida Cunha, 7275, 119; Beatriz Severo Lins, 7276, 119; Bruna Emily Muniz, 7277, 119; Bruna Araújo da Silva, 7278, 120; Bruna Silva Matos, 7279, 120; Bruna Antunes de Souza, 7280, 120; Bruna Almeida Cunha, 7281, 121; Bruna Esther Oliveira Coelho, 7282, 121; Bruna Moreira de Souza Aragão, 7283, 121; Bruna Mouta Barbosa da Silva, 7284, 122; Brenda Macêdo Silva Costa, 7285, 122; Brenda Gomes dos Santos, 7286, 122; Brenda de Sousa Brandão, 7287, 123; Brenda Taina Borges, 7288, 123; Brenda Ferreira da Silva, 7289, 123; Breno Alves Reis, 7290, 124; Breno Barbosa Lisboa, 7291, 124; Bruno Rocha da Silva, 7292, 124; Bruno William Ferreira Silva, 7293, 125; Brenno Pereira Araújo, 7294, 125; Bruno Cesar Valentim, 7295, 125; Carlos Eduardo Nascimento Rocha, 7296, 126; Carlos Eduardo de Oliveira, 7297,

126; Carlos Vítor Fragoso Pereira, 7298, 126; Carlos Eduardo Muniz Queiroz, 7299, 127; Carlos Henrique da Silva, 7300, 127; Caio César Gomes da Silva, 7301, 127; Caio Natan de Aguiar Moura, 7302, 128; Caio Vinícius Coutinho de Oliveira, 7303, 128; Claudio Carneiro de Sousa Junior, 7304, 128; Cláudio Vinícius Marques da Silva, 7305, 129; Carina Souza de Oliveira, 7306, 129; Carmelita da Costa Gonçalves, 7307, 129; Carolina Fernandes de Jesus, 7308, 130; Calebe César Nascimento Monteiro Almeida, 7309, 130; Cintia Maria da Costa Silva, 7310, 130; Cinde Cristine da Silva Ribeiro, 7311, 131; Clícia Kethelin de Sousa Rodrigues Gomes, 7312, 131; David Gabriel Soares Ribeiro, 7313, 131; Daniel Leal Gaudêncio, 7314, 132; Daniel Lisboa de Oliveira, 7315, 132; Daniel das Neves Dias, 7316, 132; Danilo Teodoro dos Santos Silva, 7317, 133; Davis Bryan Pinheiro de Oliveira, 7318, 133; Denilson Barbosa Dias, 7319, 133; Diogo Pereira Ramos, 7320, 134; Diogo Oliveira Brito, 7321, 134; Diogo Marques Rodrigues, 7322, 134; Deodato David Meireles da Silva, 7323, 135; Douglas Felix Moreira, 7324, 135; Douglas Dias Noimeg, 7325, 135; Douglas Ferreira Gomes, 7326, 136; Denival da Silva Fabrício, 7327, 136; Dulce Evangelista Pereira, 7328, 136; Deniffer Silva dos Santos, 7329, 137; Diana Quirina de Oliveira, 7330, 137; Dáfne da Luz Santos Cardoso, 7331, 137; Dandara Silva Ribeiro, 7332, 138; Dayane Domingas da Silva, 7333, 138; Danilo Ferreira da Silva, 7334, 138; Eduarda Andrade Bandeira Carvalho, 7335, 139; Eduarda Carolina Ramos dos Santos, 7336, 139; Eduarda Rodrigues Ximenes, 7337, 139; Érica Alves da Silva, 7338, 140; Emerson da Costa Alves, 7339, 140; Ezequiel Alves de Souza, 7340, 140; Esdras Gabriel Costa Santos, 7341, 141; Éric Henrique Alves Brito, 7342, 141; Érik Juan Soares Ribeiro, 7343, 141; Ery Cavalcante Nasareth, 7344, 142; Éric Henrique Oliveira de Jesus, 7345, 142; Eduardo da Silva Alves, 7346, 142; Eduardo Pereira de Santana, 7347, 143; Ellen Marcieli Ferreira Chanes, 7348, 143; Emily Laura Almeida da Costa, 7349, 143; Euzilane Teles da Silva, 7350, 144; Ester de Sousa Feitoza, 7351, 144; Ester Carvalho Jacobina, 7352, 144; Elizabeth Crystina Alves de Almeida, 7353, 145; Enya Rocha Alves, 7354, 145; Estéfane Sousa Carvalho, 7355, 145; Estéfane Marques de Oliveira, 7356, 146; Érika Kézia Rodrigues Alves, 7357, 146; Erika Lafaiete da Silva Moura, 7358, 146; Erika da Silva Pereira, 7359, 147; Erica Silva de Andrade, 7360, 147; Érica Maia Pereira, 7361, 147; Elias dos Santos Silva, 7362, 148; Ewerton de Souza Silva, 7363, 148; Francisco Wemerson Soares Costa, 7364, 148; Francisca Luciângela de Sousa Almeida, 7365, 149; Fernanda de Sena Figueiredo, 7366, 149; Fernanda Soares Alves, 7367, 149; Fernanda Araújo de Sousa, 7368, 150; Fábio Henrique Ribeiro dos Santos Cunha, 7369, 150; Fábio Rocha de Araújo, 7370, 150; Felipe de Oliveira Nunes, 7371, 151; Felipe Santos da Silva, 7372, 151; Felipe Luan dos Santos Alves, 7373, 151; Gabriela Souza Lima, 7374, 152; Gabriela Ferreira dos Reis, 7375, 152; Gabriela Gonçalves Martins, 7376, 152; Gabriela de Santana Bispo, 7377, 153; Gabriela Silva Vasconcelos, 7378, 153; Gabriella Campos Soares França, 7379, 153; Gabrielle Borges da Silva, 7380, 154; Graziela da Silva Santos, 7381, 154; Gisele Alves Rocha, 7382, 154; Gilmara Gislayne Moura Mires, 7383, 155; Giovana Chagas de Oliveira, 7384, 155; Gabriel da Silva Guimarães, 7385, 155; Gabriel Carlos de Souza, 7386, 156; Gabriel Severo de Sousa, 7387, 156; Gabriel Messias Dias, 7388, 156; Gabriel Peixoto Dias, 7389, 157; Gabriel Dias dos Santos, 7390, 157; Gabriel Ribeiro dos Santos, 7391, 157; Guilherme Castro da Silva, 7392, 158; Guilherme Lima Assunção, 7393, 158; Guilherme Batista Araújo, 7394, 158; Guilherme Rodrigues da Silva, 7395, 159; Guilherme Marques Frazão Silva, 7396, 159; Guilherme Fernandes de Oliveira dos Reis, 7397, 159; Guilherme dos Santos Vieira, 7398, 160; Gustavo Temoteo dos Santos, 7399, 160; Gustavo Ferreira Campos Marques, 7400, 160; Gustavo Antônio de Araújo Lemos, 7401, 161; Gelson Souza Rodrigues, 7402, 161; Gleiberth Pereira Nunes, 7403, 161; Hellen Cezar Brito, 7404, 162; Hellen Silva de Almeida, 7405, 162; Hellen Vitória Clarentino de Moura da Silva, 7406, 162; Hevelyn da Silva Bezerra, 7407, 163; Hiolanda Ramos Rodrigues, 7408, 163; Hítalo Kamasque Souza Santos, 7409, 163; Hugo Marques Monteiro Ferreira, 7410, 164; Iara Martins de Farias, 7411, 164; Ianna Maria Santos Lima, 7412, 164; Isabella da Silva Lima, 7413, 165; Isabella Moraes Rodrigues, 7414, 165; Isabela Alves Pereira, 7415, 165; Isabella Rita Hipólito, 7416, 166; Isabelle Borges da Silva, 7417, 166; Isabelle de Sousa Moraes, 7418, 166; Isabelle Alves Lima Teixeira, 7419, 167; Igor Arruda de Mesquita, 7420, 167; Igor Costa de Jesus, 7421, 167; Igor Rodrigues Silva, 7422, 168; Israel Heddywym Fernandes Figueredo, 7423, 168; Ingrid Pereira da Costa, 7424, 168; Iago Gilderlânio Pereira Alves, 7425, 169; Jaqueline Lúcia Angnes, 7426, 169; Jaqueline Santana da Silva Jesus, 7427, 169; Jennifer Lorrane Ribeiro da Silva Santos, 7428, 170; Jennifer Lopes da Silva Muniz, 7429, 170; Jennyfer Lorrany de Lima Santos, 7430, 170; Jhenifer de Melo Oliveira, 7431, 171; Jéssica Landim Cassimiro, 7432, 171; Jéssica Souza da Silva, 7433, 171; Joyce Karoline de Souza Gomes, 7434, 172; Júlia Mendes Lopes Ferreira, 7435, 172; Julie Kettlyn Brito Delmondes, 7436, 172; Júlia Lemos Dias, 7437, 173; Julia Ramos de Paula, 7438, 173; July Kethelen Silva Pereira, 7439, 173; Juliane Santos Castro, 7440, 174; Joilson de Andrade Silva, 7441, 174; Josenilton Lopes Pinto, 7442, 174; João Pedro de Assis Medeiros, 7443, 175; João Vítor Paiva da Silva Souza, 7444, 175; João Vycor Andrade Bonfim de Lima, 7445, 175; Johnattan Kennedy Alves de Souza, 7446, 176; Juan Noronha de Melo Nascimento, 7447, 176; Zaine Angelica de Souza Silva, 7448, 176; Kamilla Vitória Cordeiro de Oliveira, 7449, 177; Kamilla Lorrany Domingues de Oliveira, 7450, 177; Kamilla Jesus de Oliveira, 7451, 177; Karine Araújo da Silva, 7452, 178; Karen Bianca Reis Santana, 7453, 178; Karen Kelly de Carvalho Fernandes, 7454, 178; Karine Almeida Reis, 7455, 179; Karine Kelly de Carvalho Fernandes, 7456, 179; Karine Porto de Paz, 7457, 179; Kaliane Bastos da Silva, 7458, 180; Karlediany Souza da Cruz, 7459, 180; Ketlen Rodrigues dos Santos, 7460, 180; Kemelly Carvalho Vasconcelos, 7461, 181; Kirlley Almeida Costa, 7462, 181; Karoline Rodrigues Rocha, 7463, 181; Karolayne da Silva Costa, 7464, 182; Karolayne da Silva Santos, 7465, 182; Karolayne Oliveira da Costa, 7466, 182; Karlos Antônio de Carvalho Lustosa, 7467, 183; Kevin Antunes da Silva Gomes, 7468, 183; Kevin Oliveira Lima, 7469, 183; Kevin

Willian Batista Firmino, 7470, 184; Laís Saraiva Santos, 7471, 184; Lara Rodrigues Camargo, 7472, 184; Laís Fontes de Moraes Pinto, 7473, 185; Laíssa Rodrigues dos Santos Fontoura, 7474, 185; Layssa Linhares, 7475, 185; Layane Alves dos Santos, 7476, 186; Larissa Dainez do Vale, 7477, 186; Larissa de Assis Batista, 7478, 186; Larissa Soares dos Anjos, 7479, 187; Larissa Késia de Sousa Brandão, 7480, 187; Larissa Farias de Santana, 7481, 187; Larissa Ferreira de Souza, 7482, 188; Leandra Nunes Silva, 7483, 188; Letícia Vitória Oliveira dos Santos, 7484, 188; Letícia Abem Athar Martins, 7485, 189; Letícia Pereira do Nascimento, 7486, 189; Lídia Pereira Barbosa, 7487, 189; Lorena Queiroz dos Santos, 7488, 190; Lorrany Cortes de Oliveira, 7489, 190; Luísa Pereira Castro, 7490, 190; Luzia Rodrigues Pereira, 7491, 191; Luana Gonçalves da Costa, 7492, 191; Luana Vieira dos Santos, 7493, 191; Levy Mateus de Oliveira Silva, 7494, 192; Leonardo Lima dos Santos, 7495, 192; Leonardo Sousa de Oliveira, 7496, 192; Luis Augusto Padilha Costa, 7497, 193; Luiz Eduardo Pereira Sales, 7498, 193; Luiz Felipe Theodoro Carneiro, 7499, 193; Luís Fernando Pereira Soares, 7500, 194; Luiz Gustavo Ferreira Silva, 7501, 194; Luiz Isaac Vieira Lima, 7502, 194; Luiz Henrique da Silva Gomes, 7503, 195; Luiz Henrique Ferreira Sales, 7504, 195; Lucas de Sousa de Andrade, 7505, 195; Luan Barbosa Gonçalves da Silva, 7506, 196; Lucas Kauã Silva Ribeiro, 7507, 196; Lucas Lima de Almeida, 7508, 196; Lucas Paulo Paz, 7509, 197; Lucas Rodrigues da Silva Moreira, 7510, 197; Lucas da Silva Fernandes, 7511, 197; Lucas Oliveira dos Santos, 7512, 198; Lucas Souza Lima, 7513, 198; Lucas Vinícius Conde Beserra, 7514, 198; Larissa Martins dos Santos, 7515, 199; Leticia Oliveira Sobaio Almeida, 7516, 199; Lorena da Silva Gino, 7517, 199; Lucas Santana dos Reis, 7518, 200; Marcela Cristiani Andrade de Almeida, 7519, 200; Mariana Costa da Silva, 7520, 200; Livro 15, Matheus de Jesus Alexandrino dos Santos, 7521, 01; Mailson Moreira Duarte, 7522, 01; Maxwel Ribeiro de Jesus, 7523, 01; Matheus Andrade do Nascimento de Oliveira, 7524, 02; Mateus Francisco de Macedo, 7525, 02; Matheus Guilherme dos Santos Nascimento, 7526, 02; Marcos Edmundo Soares da Silva, 7527, 03; Marcos Gomes de Oliveira, 7528, 03; Marcos Vinícius Rocha dos Santos, 7529, 03; Marcos Rocha de Oliveira, 7530, 04; Mário Vinicius Lopes de Souza, 7531, 04; Messias Gomes da Costa, 7532, 04; Miquéias Carneiro Bito, 7533, 05; Morôni Machado Cabral, 7534, 05; Maila Thaís Ferreira Rodrigues, 7535, 05; Maria Alice Santos Freitas, 7536, 06; Mateus Lopes da Silva, 7537, 06; Mateus Sousa Carvalho, 7538, 06; Mairlon Alves Santos, 7539, 07; Matheus Sales Fernandes, 7540, 07; Mateus Rodrigues da Silva, 7541, 07; Maria Eduarda Paz Barbosa Sampaio, 7542, 08; Maria Eduarda Durães Dornelas, 7543, 08; Maria Eduarda Ventura da Silva Carvalho, 7544, 08; Maria Eduarda Sousa Pereira, 7545, 09; Maria do Rosario Rodrigues da Silva, 7546, 09; Maria Vitória Lino da Silva, 7547, 09; Marcella Cristina Rufino Almeida, 7548, 10; Mariana Peixoto Silva, 7549, 10; Marjory de Jesus Sousa, 7550, 10; Maíza do Nascimento Cezar, 7551, 11; Mayara Souza dos Santos, 7552, 11; Melissa Gabrieli Rosanti Ribeiro, 7553, 11; Michele Pires Santos Silva, 7554, 12; Michele do Nascimento Silva, 7555, 12; Mônica Felix da Silva, 7556, 12; Náataly Milene Madeira Lima, 7557, 13; Natalia Juliana dos Santos Sebastião, 7558, 13; Natália Gonçalves da Silva, 7559, 13; Nayara Nery Rodrigues Lôbo, 7560, 14; Nadya Mikelly Ribeiro Jacobina, 7561, 14; Nivia Nathanny de Barros Oliveira, 7562, 14; Natalia Santos Damasio Araújo, 7563, 15; Natália do Rosário dos Santos Neta, 7564, 15; Nara dos Reis Fernandes 7565, 15; Naomi Gabrielle Alves Miranda, 7566, 16; Níldson Ataíde Pereira, 7567, 16; Nilton César Vieira da Luz, 7568, 16; Paola Mendes Viçente, 7569, 17; Paula da Silva Vieira, 7570, 17; Pâmela Soares Carvalho, 7571, 17; Patrícia de Jesus dos Santos, 7572, 18; Patrícia Oliveira Melo, 7573, 18; Priscila Raquel Santos Sales, 7574, 18; Paulo Vítor Mendes Oliveira, 7575, 19; Pablo Fônsêca Sales, 7576, 19; Pétersson Ribeiro Batista, 7577, 19; Pedro Lucas Oliveira da Luz, 7578, 20; Pedro Henrique da Silva Oliveira, 7579, 20; Pedro Henrique Santos Brasil, 7580, 20; Pedro Henrique da Silva Oliveira, 7581, 21; Pedro Henrique Bezerra da Rocha, 7582, 21; Pedro Henrique Niz Costa dos Santos, 7583, 21; Pedro Martins Ferreira, 7584, 22; Pedro Nacfur Peçanha, 7585, 22; Rafaela Mariana Sabino de Oliveira, 7586, 22; Raissa de Oliveira, 7587, 23; Raíza Emanuele da Silva Oliveira, 7588, 23; Rayka dos Santos Souza, 7589, 23; Raiane Araújo Costa, 7590, 24; Raiane Rodrigues dos Santos, 7591, 24; Rayane Ribeiro de Sousa Dourado, 7592, 24; Rebeca Vieira Mendes Ferreira, 7593, 25; Rebeca Silva do Rego, 7594, 25; Rhettulley Carvalho de Brito, 7595, 25; Ray dos Santos de Melo, 7596, 26; Raitlon Júnior da Costa Oliveira, 7597, 26; Robson Dourado dos Santos, 7598, 26; Roberty Glaison Rodrigues Silva, 7599, 27; Ryan Thalisson Mendes de Souza, 7600, 27; Ruan Páblo Araújo Gomes de Almeida, 7601, 27; Rivaldo de Souza Silva, 7602, 28; Rosemberg da Silva Pereira Junior, 7603, 28; Rodrigo de Melo Duarte, 7604, 28; Rodrigo Hipólito da Assunção, 7605, 29; Sara Beatriz Ferreira da Silva, 7606, 29; Sara Gabrielle Coutinho de Sousa, 7607, 29; Sara Juca Nonato, 7608, 30; Sarah Moreira da Silva, 7609, 30; Sabrina Pereira Alves da Silva, 7610, 30; Sângela Batista de Almeida, 7611, 31; Samara Kerlen Sotero de Sousa, 7612, 31; Samara Nobre Ribeiro, 7613, 31; Samira Borges da Rocha, 7614, 32; Samira Lima Barbosa, 7615, 32; Simone Fernandes da Silva, 7616, 32; Stéphany Cecília Meneses Gonçalves, 7617, 33; Samuel Neres de Sousa, 7618, 33; Samuel Nery de Sousa Silva, 7619, 33; Sarah Suellen Siqueira de Alcântara, 7620, 34; Thaís Dias de Brito, 7621, 34; Thaís Santos da Silva, 7622, 34; Thaís Almeida de Oliveira, 7623, 35; Tais Eduarda Rodrigues Silva, 7624, 35; Thaís Vanique Ribeiro, 7625, 35; Thaís Nunes Silva, 7626, 36; Taísa Monik Nunes de Oliveira, 7627, 36; Thayná Pereira de Souza, 7628, 36; Talita Gabriela Cordeiro Santana, 7629, 37; Tânia Modesto de Oliveira, 7630, 37; Tânia Rodrigues de França, 7631, 37; Tauane Fernandes da Silva, 7632, 38; Thauanne do Vale, 7633, 38; Taynara Mendes Muniz, 7634, 38; Thainá dos Santos Souza, 7635, 39; Thamiris Rodrigues dos Santos, 7636, 39; Thomas Ravelly Sousa Guedes, 7637, 39; Tiago Silva Alves, 7638, 40; Vitória Araújo Gomes, 7639, 40; Victória Aparecida Ribeiro Carvalho, 7640, 40; Vitória dos Santos Leite, 7641, 41; Vitória Karoliny Moreira Santino, 7642, 41; Vitoria Rodrigues Nicodemos, 7643, 41; Vivian Kelly Fonseca de Sousa, 7644, 42; Vítor Amorim de Sousa, 7645, 42; Victor Hugo de

Lima Santos, 7646, 42; Vítor Marques de Oliveira, 7647, 43; Viviane Nunes Reis, 7648, 43; Walisson da Silva de Santana, 7649, 43; Wanderson Marques da Silva, 7650, 44; Wanderson Thiago da Silva Bezerra, 7651, 44; Wesley Alcântara Alves, 7652, 44; Wesley Mendes Bezerra, 7653, 45; William Cristian de Moraes de Sousa, 7654, 45; Wleveson José Oliveira Ferreira, 7655, 45; Wemerson Carlos da Silva Fônsêa, 7656, 46; Waléria Sousa Campos, 7657, 46; Welen Brito de Souza, 7658, 46; Quelve de Santana Ferreira, 7659, 47; Yasmin de Oliveira Novais, 7660, 47; Yasmin dos Santos Alves, 7661, 47; Yasmin Nunes do Nascimento, 7662, 48; Yuri Neves Oliveira Sena, 7663, 48; Jose Arlan Carmo da Silva, 7664, 48; Diretor Samuel Wvilde Dionísio de Moraes, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Joyce Marques de Lima, Reg. n.º 751 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA, Livro 12, Amanda Ferreira da Silva, 6739, 49; Ana Carolina Canuto, 6740, 49; Ana Gabriele Rodrigues das Neves, 6741, 49; Antonia Brenda Alves Lima, 6742, 50; Brenda Caroliny de Jesus Santos, 6743, 50; Bruno Marcelino dos Santos, 6744, 50; Bruno Silva Oliveira, 6745, 51; Cássia Regina Matta da Silva Marques, 6746, 51; Clara Beatriz Araujo dos Santos, 6747, 51; Cleber Alves da Silva, 6748, 52; Clebio Caetano Batista, 6749, 52; Cleisla Serêjo Alves, 6750, 52; Cristiane Michele Silva, 6751, 53; Daiane Pereira da Silva, 6752, 53; Daniele Rodrigues Lima dos Reis, 6753, 53; Débora Regina da Luz dos Santos, 6754, 54; Deivison Miranda de Oliveira Santos, 6755, 54; Dhonnes Moreira Marques, 6756, 54; Diego de Sousa Martins Lacerda, 6757, 55; Edilson Borges Flor Filho, 6758, 55; Elaine Nathally da Silva Moura, 6759, 55; Ezequiel de Sousa Pereira, 6760, 56; Fábio Lucas Borges de Queiroz Fernandes, 6761, 56; Fádua Martins de Lima, 6762, 56; Gabriel Ferreira Lucio, 6763, 57; Gilmara Mendes Silva, 6764, 57; Guilherme Pereira Barreto dos Anjos, 6765, 57; Igor Avelino Xavier dos Santos, 6766, 58; Jaine Soares da Silva, 6767, 58; Jéssica de Souza Santos, 6768, 58; João Marcos Rodrigues Menezes, 6769, 59; João Vítor Moraes Rodrigues, 6770, 59; Joeson Silva dos Anjos, 6771, 59; Juliana dos Santos da Cruz, 6772, 60; Laura Stefanny Ramos Pereira, 6773, 60; Lindiana de Jesus da Conceição dos Santos, 6774, 60; Lorrane de Jesus Sobrinho, 6775, 61; Luana Rayssa Duarte da Silva, 6776, 61; Luis Guilherme Prata Gonçalves, 6777, 61; Luiz Carlos da Silva, 6778, 62; Maik Soares dos Santos, 6779, 62; Maria do Carmo Nascimento, 6780, 62; Maria Raimunda Oliveira, 6781, 63; Maria Zildinete Furtado da Silva, 6782, 63; Mateus Nunes Sobral, 6783, 63; Matheus Feitosa de Sousa dos Santos, 6784, 64; Matheus Nunes Sousa da Silva, 6785, 64; Mônica Santos Paiva, 6786, 64; Naiane Neves Queiroz, 6787, 65; Natanny Priscila de Araujo Silva, 6788, 65; Paloma da Silva Pereira, 6789, 65; Paula Samira dos Santos Evangelista, 6790, 66; Pedro Henrique da Silva Pereira, 6791, 66; Pedro Henryque Pires Lacerda, 6792, 66; Rayane Rodrigues dos Santos, 6793, 67; Rayson Mendes da Silva, 6794, 67; Ryan da Silva Alves, 6795, 67; Sabrina Júlia Câmara Vieira, 6796, 68; Sara Stefany Sousa Teixeira, 6797, 68; Talia Neves da Rocha Cordeiro, 6798, 68; Vanessa Bruna Mello Ribeiro, 6799, 69; Vanessa Rodrigues de Oliveira, 6800, 69; Vanessa Valério de Almeida, 6801, 69; Vinicius Silva da Costa, 6802, 70; Vitor Vinicius de Carvalho Chagas, 6803, 70; William da Rocha Andrade, 6804, 70; Maria das Mercês dos Santos Teodoro, 6805, 71; Gleydson Allan de Sousa Aquino, 6806, 71; Lidianne Santana de Almeida, 6807, 71; Henrique Santos da Silva, 6808, 72; Jhonatha dos Santos de Oliveira, 6809, 72; Joelma Pinto de Jesus, 6810, 72; Luzia Cristiane Gontijo Moura, 6811, 73; Mauro Victor Magarelli Borba de Menezes, 6812, 73; ENSINO MÉDIO, Ana Gabriela Maria Silva Freire, 6813, 73; Jeferson Isaías Carvalho de Souza, 6814, 74; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Luciane Pereira da Silva, 6815, 74; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Fabiano Paz dos Santos, 6816, 74; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Bruno Prata Rodrigues Bandeira, 6817, 75; Daniel Alves Vieira, 6818, 75; Guilherme Lucas Barros Santos, 6819, 75; Italo Yago Negreiros Pereira, 6820, 76; Maria Clara de Assis Fonseca Barreto, 6821, 76; Maria do Socorro de Freitas Araújo, 6822, 76; Pâmela Pereira Miranda, 6823, 77; Sidnei Gomes Cardoso Junior, 6824, 77; Stefanny de Sousa Diamarães, 6825, 77; Walisson de Sousa Lima, 6826, 78; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Adrieli Cordeiro da Silva, 2791, 32; Alan Jackson Ferreira da Silva Costa, 2792, 32; Alessandra de Jesus Silva, 2793, 33; Aline Valério de Souza, 2794, 33; Amanda Cristina Evangelista Silva, 2795, 33; Ana Lima Barbosa, 2796, 34; Antônio Edilson Vieira Pires, 2797, 34; Bruno Pereira Ribeiro, 2798, 34; Claudenice Barbosa de Lima, 2799, 35; Célio Júnior Rodrigues de Andrade, 2800, 35; Cleiton Cardozo Vitor, 2801, 35; Erick da Silva Rodrigues, 2802, 36; Edineide da Costa Oliveira, 2803, 36; Edvanilton Bispo da Silva Lima, 2804, 36; Evanilson Tavares de França, 2805, 37; Erivan Tavares de França, 2806, 37; Erivan de Aquino Silva, 2807,

37; Filipe Guimarães Caldas, 2808, 38; Francinete Alves da Silva, 2809, 38; Guilherme Ferreira da Silva, 2810, 38; Ian Andrade Monteiro, 2811, 39; Higor Leandro Araújo de Oliveira, 2812, 39; Isabela da Silva Rabelo, 2813, 39; Jefferson de Sousa Brandão, 2814, 40; Jhemerson Oliveira Lima, 2815, 40; João Victor Nascimento Alves, 2816, 40; Juliana Cardoso Nogueira, 2817, 41; Laís Antunes Mendes, 2818, 41; Márcia Helen Pereira Soares, 2819, 41; Lucas Lima dos Santos Barbosa, 2820, 42; Márcia Regina Ribeiro Silva, 2821, 42; Matheus Henrique da Silva de Oliveira, 2822, 42; Pâmela da Silva Fernandes Caixeta, 2823, 43; Raissa Milena Braz da Silva, 2824, 43; Ramon Souza Alves, 2825, 43; Roseane Silva dos Anjos, 2826, 44; Thiago Lima da Silva, 2827, 44; Vítor Ribeiro Martins, 2828, 44; Wesley Bispo da Silva Lima, 2829, 45; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Gercira Oliveira de Souza Matos, Reg. n.º 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Douglas de Souza Alves, 2830, 45; Gabriele de Souza Oliveira, 2831, 45; Rosani de Matos Pedroso, 2832, 46; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Gercira Oliveira de Souza Matos, Reg. n.º 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE - TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 21, de 03/02/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Larissa Gonçalves de Oliveira, 3289, 97; Patrícia Mirelle da Silva Santos, 3290, 97; Wandson Lucas Nascimento Siqueira, 3191, 98; Thalyta Agape Bufarah, 3292, 98; Letícia Gonçalves de Oliveira, 3293, 98; Diretora Maria da Graça Zeferino Campos Lopes - Reg. n.º 371 - MEC/PA - SICOM; Secretária Escolar Marcia Silva Pereira, Reg. n.º 480 - Instituto Monte Horebe Ass Sul, por serem concluintes dos anos letivos de 2011 a 2014 e por estar de posse do acervo do Centro Educacional Juscelino Kubitschke - Gama, de acordo com a O.S. n.º 55/2018.

CLARETIANO - CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS, recredenciado pela Portaria n.º 338, de 18/10/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Ana Beatriz de Oliveira Torquato, 1439, 100; Ana Carla Carvalho Pessoa, 1440, 100; Livro 09, Ana Cristina Pereira de Souza, 1441, 01; Anne Galetti de Souza Rodrigues, 1442, 01; Bárbara Pereira de Sá da Silva, 1443, 02; Brenda Silva Lacerda, 1444, 02; Bruna de Almeida Santos, 1445, 03; Caio Lustosa dos Santos, 1446, 03; Daniel Ferreira dos Santos, 1447, 04; Dayane Alves Lima, 1448, 04; Eduardo Antônio de Almeida Silva, 1449, 05; Eduardo Batista Brito, 1450, 05; Felipe de Sousa Coelho, 1451, 06; Felipe Vasconcelos de Souza Lima, 1452, 06; Gabriel Augusto dos Reis Versiani, 1453, 07; Gabriel Xavier Passos, 1454, 07; Gabriela Dias Almeida, 1455, 08; Gabriela Vieira Gomes, 1456, 08; Hugo Germano Vaz Neiva, 1457, 09; João Victor Batista Sampaio, 1458, 09; Júlia Lopes Lobo dos Santos, 1459, 10; Júlia Lucas Vieira Passos, 1460, 10; Júlia Ribon de Carvalho, 1461, 11; Júlio Henrique Freitas de Figueiredo, 1462, 11; Jullia Lopes Mesquita, 1463, 12; Letícia Gabrielly Lourenço Sitaro, 1464, 12; Lucas Félix de Melo, 1465, 13; Luiza Cardoso Marques Borges, 1466, 13; Luíza Paulino de Oliveira, 1467, 14; Marcos Vinícios Ribeiro Ramos, 1468, 14; Maria Eduarda Alcântara Campos, 1469, 15; Maria Gabriela da Cunha Rocha, 1470, 15; Mariana Morandi Lemos, 1471, 16; Mateus Campelo Cruz, 1472, 16; Paulo Augusto de Oliveira Santiago, 1473, 17; Rian dos Santos Rocha, 1474, 17; Sarah Júlia Sateles Felinto, 1475, 18; Tainá Vieira de Oliveira, 1476, 18; Ana Carolina Martins Lira, 1477, 19; Ana Luisa Correia Cardoso, 1478, 19; Ana Luisa Menezes Dias Souza, 1479, 20; Anysson Samuel de Oliveira Passos, 1480, 20; Bianca Letícia Moura Silva, 1481, 21; Bruno Neves Ramos, 1482, 21; Carolina Alves Peixoto, 1483, 22; Davy Bandeira Prazeres Fernandes, 1484, 22; Erick de Sousa Oliveira, 1485, 23; Erick Ribeiro Lira, 1486, 23; Gabriel Maciel de Moraes, 1487, 24; Gabriela Garcia Jacob de Sousa Santos, 1488, 24; Gabriela Marques Macedo, 1489, 25; Giovanna Maria Leite e Silva, 1490, 25; Glória Eduarda Galvão, 1491, 26; Ian Lucas de Medeiros Mesquita, 1492, 26; Isabella Gomes da Silva, 1493, 27; Isis Maria Filizola Salmto, 1494, 27; Jhonata Gabriel Pereira da Silva, 1495, 28; João Pedro Scherma de Oliveira, 1496, 28; João Victor Moraes de Araújo, 1497, 29; Karoline Gomes Santos, 1498, 29; Leonardo Mesquita Alves, 1499, 30; Lucas Henrique Leite Onoyama, 1500, 30; Lucas Pereira Cavalcante, 1501, 31; Ludmilla Vitória de Aguiar Ferreira, 1502, 31; Marcelo Gonçalves Pontes, 1503, 32; Maria Clara Pereira de Souza, 1504, 32; Maria Fernanda Magalhães Chaves, 1505, 33; Matheus Felipe Lôbo Soares, 1506, 33; Nicole Pires Coelho, 1507, 34; Rafael Fernandes de Aguiar Castro, 1508, 34; Vitória Aparecida da Silva Magalhães, 1509, 35; Diretor Sandro Henrique Tavares Pauletto, Reg. n.º 7732 - MEC; Secretária Escolar Jênifer Geise Costa, Reg. n.º 32845 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO LA SALLE ÁGUAS CLARAS, recredenciado pela Portaria n.º 106, de 19/05/2014 - SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Letícia Luíza Campos Gonçalves de Andrade, 1096, 08; Diretor Reinaldo Correa de Aquino Junior, Reg. n.º 53260 - UNINOVE; Secretária Escolar Dionília Rocha Nunes, Reg. n.º 27033 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO MDC, recredenciado pela Portaria n.º 73, de 11/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 11, Gabrielle de Oliveira Lôbo, 5960, 89; Vinicius Del Bosque Martins, 5961, 89; Marcelo Ferreira Dias Souza, 5962, 89; Samuel Neiva Machado Júnior, 5963, 90; Thuanny Thais da Silva Machado, 5964, 90; Wellington da Silva Almeida, 5965, 90; Mariana Camila da Silva, 5966, 91; Marcos Vinicius Machado de Lima, 5967, 91; Thalia Ximenes dos Santos, 5968, 91; Onildo Vieira de Moraes, 5969, 92; Marli Conceição de Miranda, 5970, 92; Joaquim Pereira da Silva Junior, 5971, 92; Nilton Ramos, 5972, 93; Maria Madalena Miranda Silva, 5973, 93; Sarah Cardoso de Oliveira, 5974, 93; Rayanne da Cruz Silva, 5975, 94; Adriano Nunes Ferreira, 5976, 94; Maria Rosângela de Oliveira Reinaldo, 5977, 94; Genivaldo Leite Soares, 5978, 95; Tamires

Caxias Gomes, 5979, 95; Wesley Araujo Gomes, 5980, 95; Ezequiel Cavalcante Ferreira, 5981, 96; Saymon de Souza Matta, 5982, 96; Alexander da Silva Soares, 5983, 96; Talia de Oliveira, 5984, 97; Mariana Balbino Sabino dos Reis, 5985, 97; Marcelina Gomes dos Santos, 5986, 97; Flavia Cristina Bezerra Perrud, 5987, 98; Marcyelly Frediman Moreira, 5988, 98; Sidinei Monteiro, 5989, 98; Adriana Valéria Silva do Carmo, 5990, 99; José Pereira da Silva Filho, 5991, 99; Amanda Braz de Sales, 5992, 99; Adriano Jose Dias de Freitas, 5993, 100; Carlos Barbosa da Silva, 5994, 100; Allan da Silva Conrado, 5995, 100; Gabriel Thomé Alves Petronilha, 5996, 101; Sidney Rodrigues da Silva, 5997, 101; Carlos Ney Barbosa da Silva, 5998, 101; Luiz Clodoaldo de Melo, 5999, 102; Isabella Koussoula Mathiel Mello, 6000, 102; Maria das Graças Lopes do Nascimento, 6001, 102; Samuel Henrique Souza da Silva, 6002, 103; Kamila Ingrid da Silva Camporeze, 6003, 103; Kamila Alves Pereira Ataides, 6004, 103; Karine Souza de Oliveira, 6005, 104; Junio Gonçalves de Souza, 6006, 104; Gilmar Dorado dos Santos, 6007, 104; Jessica Maria Passo Servo, 6008, 105; Aline Gonçalves da Silveira, 6009, 105; João Gustavo Alves dos Santos, 6010, 105; Ely Costa Rodovalho Neto, 6011, 106; Fernando Oliveira Galdioli, 6012, 106; Simone Aparecida de Freitas Feitosas, 6013, 106; Thiago Lucas Barros da Costa, 6014, 107; Heitor Ferreira Menezes, 6015, 107; Marcos Dantas de Sousa, 6016, 107; Tainá Teixeira da Silva, 6017, 108; Antônio Carlos Moura Santana, 6018, 108; Keila da Silva Moraes, 6019, 108; Rebeca Pontes Moreira, 6020, 109; Lorena Nascimento Borges, 6021, 109; Sergio Araujo Rezende, 6022, 109; Rony Cesar Souza Oliveira, 6023, 110; Maykon Kesley Souza Tiago, 6024, 110; Shayra Evelyn Ferreira Santos, 6025, 110; Luciano Pereira dos Santos Batista, 6026, 111; Aluyisio Martins Lemes, 6027, 111; Wellington Tavares Monteiro, 6028, 111; Rozilda Salin Ribeiro, 6029, 112; Emerson Moura e Silva, 6030, 112; Allynne Sousa Magalhaes, 6031, 112; Elizane Silva Gomes Correa, 6032, 113; Andreissa de Souza Braga Guimaraes, 6033, 113; Kaio Gonçalves de Andrade, 6034, 113; Gabriel Ferreira Soares, 6035, 114; Lucas Gonçalves e Silva, 6036, 114; Thiago da Costa Antunes, 6037, 114; Anderson Andrade de Lira, 6038, 115; Wanderlei Alves da Silva Junior, 6039, 115; Raimundo Flavio de Souza, 6040, 115; Vitor Costa da Silva, 6041, 116; Rayane Vicente de Araujo, 6042, 116; Philippe Cosme Barros Mendes, 6043, 116; Dionísia dos Santos Rodrigues de Souza, 6044, 117; Eliane Barbosa Sousa, 6045, 117; Paulo Fernando Viana Ramos, 6046, 117; Keila Silva dos Santos, 6047, 118; Brenda Andrade Ferreira da Costa, 6048, 118; Vinicius Pereira Gonçalves, 6049, 118; Yris Monally Bezerra de Melo, 6050, 119; Diego Silveira da Silva, 6051, 119; Maria Marlene Silveira, 6052, 119; Poliana Honorato de Souza, 6053, 120; Adrielly Honorato de Oliveira, 6054, 120; Jose Raimundo Tavares Ribeiro, 6055, 120; Simone Pomponet dos Santos, 6056, 121; Eliane Coelho Moraes Souza, 6057, 121; Robson Rodrigues, 6058, 121; Ígor Leitão Sales, 6059, 122; Elza Costa Furtado da Silva, 6060, 122; Jocilêda de Sousa Torres, 6061, 122; Diretor Davy Silva de Carvalho, Reg. n.º 2361 - IESA; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá, Reg. n.º 1185 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria n.º 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 75, Afonso Leal Tresbach, 37827, 06; Thales Matheus Paula Silva, 37828, 06; João Gabriel Braga Isoni, 37829, 07; Matheus dos Reis Lima, 37830, 07; Maria Eduarda Pereira de Brito, 37831, 07; João Luiz Alves de Menezes Reis, 37832, 08; Amanda de Moraes Avila, 37833, 08; Máisa Novaes de Carvalho, 37834, 08; Tiago Lafite Ferreira do Nascimento, 37835, 09; Ana Luísa de Oliveira Paredes, 37836, 09; Caetano Andrade Yamamoto, 37837, 09; Gustavo Ribeiro Galvão, 37838, 10; Gabriel Braga Ribeiro, 37839, 10; Fernanda Galan Barcelos, 37840, 10; Matheus Henrique Moraes Lannes, 37841, 11; Eduardo Luiz Calheiros Barbosa Dias, 37842, 11; Laryssa Macêdo de Almeida, 37843, 11; Thiago de Sousa Pedri Siqueira, 37844, 12; Brenda Lorrane Rocha de Andrade, 37845, 12; Bruno Ajarilla Rodrigues, 37846, 12; Gabriel Henrique Oliveira da Cunha, 37847, 13; Guilherme Dutra de Brito, 37848, 13; Juliano Veloso Coimbra, 37849, 13; Daniella Costa Santos de Abreu, 37850, 14; João Victor Carrijo de Carvalho Calmon, 37851, 14; Lúcio Abreu da Silva, 37852, 14; Marina Ribeiro Leal, 37853, 15; Fabíola Moraes Florentino, 37854, 15; Pedro Passos Neto, 37855, 15; Victor Figueiredo Luna, 37856, 16; Vinicius de Aguiar Amorim, 37857, 16; Geraldo Antonio de Jesus, 37858, 16; Olneydo Bernardo da Silva, 37859, 17; Bernardo Barreto Baeta Borja Ribeiro Lima, 37860, 17; Washington Rodrigues Gomes de Mello, 37861, 17; Anna Giullia Cerqueira Silva, 37862, 18; Graco Chaves Xavier Coelho, 37863, 18; Lucca de Carvalho Moraes, 37864, 18; Jônatas Oliveira de Souza, 37865, 19; Roberta Wassita Curi Schumann Rosso, 37866, 19; Maria Emanuela Gomes Martins, 37867, 19; Pedro Chagas Santoro Araújo, 37868, 20; Herika Vitória Alves de Souza Mattos, 37869, 20; Geovana Luiza Sorato, 37870, 20; Pedro Felipe de Carvalho Faria, 37871, 21; Antônio Augusto da Silva Cunha, 37872, 21; Ana Júlia Dias dos Santos, 37873, 21; Laura Paranguá Bezerra, 37874, 22; Marcos Antonio Correia Brito, 37875, 22; Luiza Marques Ramos, 37876, 22; Mateus de Sousa Araújo, 37877, 23; Gustavo Raugusto Diniz Pinheiro, 37878, 23; Maria Fernanda Peixoto Guarany, 37879, 23; Izabela Avelar dos Santos, 37880, 24; Taiki Kodama Abeki, 37881, 24; Maíra Campos da Paz Guimaraes, 37882, 24; Vinicius Ribeiro Cerqueira, 37883, 25; Luisa Marinho Barroso de Araújo, 37884, 25; Ana Paula Lana da Costa, 37885, 25; Nathan Diniz do Vale Jara, 37886, 26; Cássio Ramos de Albuquerque Monteiro, 37887, 26; Luana Lopes Andrade Pontes, 37888, 26; Caio Righetto Campos, 37889, 27; Cassiane Ligia Alves da Silva, 37890, 27; Alan Isaac Silva Socolik, 37891, 27; Giovanna Junqueira Júlio, 37892, 28; José Lucas Kronemberger Monteiro de Castro, 37893, 28; Leandro de Castro Stutzel, 37894, 28; Arthur Carrusca Lima Britto, 37895, 29; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Lorena Sarmanho de Carvalho, 37896, 29; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Amanda Cristina Mota Cardoso, 37897, 29; Rebeca Fernandes de Sousa Santos, 37898, 30;

Brenda Rodrigues de Jesus, 37899, 30; Jhonny Wilso Balotin, 37900, 30; Vanessa Soares Albano, 37901, 31; Graciela Fonseca da Silva, 37902, 31; Vivian Alves de Moura, 37903, 31; Tatiana Pereira Sousa, 37904, 32; Jussileide de Jesus Barbosa, 37905, 32; Maryleyde de Paula Veiga Chaves, 37906, 32; Zilda Batista Souza, 37907, 33; Elisângela Tomé de Paiva Couto, 37908, 33; Ana Cristina de Brito, 37909, 33; Anderson Carlos de Freitas Pereira, 37910, 34; Ângela de Alencar Barbosa Gomes, 37911, 34; Elisama Vasconcelos Ferreira, 37912, 34; Geane Furtado Lira, 37913, 35; Jane Lima de Souza, 37914, 35; Samyra Rodrigues de Jesus, 37915, 35; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Douglas Torres Souza, 37916, 36; Josy Maria Stela Cuquejo Silva, 37917, 36; Lohanna Valente Falcao, 37918, 36; Marielli Alves Moraes, 37919, 37; Raquel Tobias Passos, 37920, 37; Daniela Rodrigues de Souza Ribeiro, 37921, 37; Vanessa Porcino de Oliveira, 37922, 38; Júlia Carvalho Silva Santos, 37923, 38; Kleber Leão Fernandes Bacelar, 37924, 38; Alexandre Barros Barbosa, 37925, 39; Carla Patricia Ribeiro Castilho, 37926, 39; Carlos Alberto Freire Costa, 37927, 39; David Alves da Silva, 37928, 40; Denize Souza Reis, 37929, 40; Eveline Gouvea de Carvalho, 37930, 40; Fabio Leite Cunha Queiroz, 37931, 41; Isaque Soares Martins de Carvalho, 37932, 41; Jéssica de Souza Nunes, 37933, 41; Junior Cruz de Oliveira, 37934, 42; Karine Dalul Faria, 37935, 42; Melyssa Cesar Alencar Loureiro, 37936, 42; Paulo Henrique Oliveira Inacio, 37937, 43; Raphael Stephanovich Bresolin, 37938, 43; Suzi Takis da Costa, 37939, 43; Anne Carvalho da Silva, 37940, 44; Carlos Eduardo de Oliveira Rosa, 37941, 44; Débora Madeira, 37942, 44; Hémerison Rodrigues Silva, 37943, 45; Ludymilla Évelin dos Santos Cardoso, 37944, 45; Deborah Cristina Pimenta, 37945, 45; Marcella Jennifer Almeida Araujo, 37946, 46; Adilson Jose Vicente, 37947, 46; Flavia Cristina Alves Lemos, 37948, 46; Genivaldo Nunes Barbosa da Costa, 37949, 47; Jane Maria dos Santos Hoffmann Bohrer, 37950, 47; Maria José de Carvalho, 37951, 47; Marineis Cotta Moreno, 37952, 48; Nathalia Lira Silva, 37953, 48; Nelsomar Corrêa da Silva, 37954, 48; Sebastião Edmundo de Araujo, 37955, 49; Simone Ferreira Gonçalves, 37956, 49; Sinnara Russy de Souza Maldaner, 37957, 49; Tiago Crivaro Lôbo, 37958, 50; Verônica Santos Costa, 37959, 50; Camilla Teixeira Bordalo, 37960, 50; Lazara Michelle Barros Carvalho, 37961, 51; Mayra Caetano Rezende Simon, 37962, 51; Adean Alves da Silva de Oliveira, 37963, 51; Augusto Alves Aguiar, 37964, 52; Antonia Suêlen da Silva Guimaraes, 37965, 52; Celijane Farias Costa, 37966, 52; Danutta Rafaeli de Andrade, 37967, 53; Francisco Helio Lima Silva, 37968, 53; Heider Gutemberg Campos, 37969, 53; João Alberto dos Santos Junior, 37970, 54; Lucas Vieira Martins, 37971, 54; Pamela Perez da Silva, 37972, 54; Rogerio Carnevalle, 37973, 55; Sâmela Gabrielle Borges dos Santos, 37974, 55; Stefany Castro Lira, 37975, 55; Pedro Igor Carvalho Candal, 37976, 56; Uiraci Costa da Silva, 37977, 56; Jarde Alves dos Santos, 37978, 56; Letícia Lima de Jesus, 37979, 57; Matheus Silva de Mello, 37980, 57; Guilherme Martins Meireles, 37981, 57; Pamela Cristina Machado de Araujo, 37982, 58; Adriano Renard Lellis da Silva, 37983, 58; Ana Paula de Araujo Delmondes Leme, 37984, 58; Carla Crissula Assunção dos Reis, 37985, 59; Deborah Domingos Fernandes, 37986, 59; Fábio Fernandes Oliveira, 37987, 59; Fabrício Sebastião de Paula, 37988, 60; Flavia Abarnes Castro Aguiar, 37989, 60; Francisco Rogerio Pereira de Sousa, 37990, 60; Lucas Vinicius Ribeiro de Souza, 37991, 61; Luis Fellipe Guimaraes Machado, 37992, 61; Malú Queiroz Franco Matsumoto, 37993, 61; Marcio de Souza Ribeiro, 37994, 62; Matheus Vogt Catarcione, 37995, 62; Odila Regina Romitti Seffrin, 37996, 62; Renato Nataniel da Silva, 37997, 63; Renato Rodrigues Pereira, 37998, 63; Tayce Gomes da Cruz dos Santos, 37999, 63; Teodoro Thielen de Paula, 38000, 64; Walesson Lemos da Costa, 38001, 64; Elisângela Gomes de Oliveira Martins, 38002, 64; Edson Hamilton Juvencio Leal, 38003, 65; Dianari Cipriano de Jesus Junior, 38004, 65; Dyonatan Alves Godinho, 38005, 65; Junivan Almeida de Souza, 38006, 66; Chrislane Costa Felix, 38007, 66; Leandro Pimenta de Oliveira, 38008, 66; Marcus Vinicius Minoda Yabiko Silveira, 38009, 67; Michael de Souza Aires, 38010, 67; Rafael Sousa Santos, 38011, 67; Aleksandra Sampaio Barros, 38012, 68; Fernanda Santos Nogueira, 38013, 68; Jorge Ferreira Rodrigues, 38014, 68; Luis Paulo Alves dos Santos, 38015, 69; Mariana Espindola dos Santos, 38016, 69; Pedro Henrique dos Santos Marques, 38017, 69; Aline Ladeira Omelas, 38018, 70; Ana Lucia Monção Olivieri, 38019, 70; Ana Luísa Santos Teixeira, 38020, 70; Ana Paula Otílio Massuh, 38021, 71; Antonia Lucia Guimaraes de Aguiar, 38022, 71; Bruna Rodrigues Prata, 38023, 71; Cássio Roberto Rodrigues Ferreira, 38024, 72; Dagomar Bagatini, 38025, 72; Elizangela da Silva Santos, 38026, 72; Fátima Borges, 38027, 73; Ionice Santana Barbosa, 38028, 73; Juliana Prasser Lovo, 38029, 73; Juseliton Carro Lopes de Arantes, 38030, 74; Laesio Pinheiro de Azevedo, 38031, 74; Luiz Henrique Barreto Filho, 38032, 74; Matheus Sanches de Mendonça Fonseca de Paiva, 38033, 75; Mirella Alves da Silva, 38034, 75; Paulo Rogerio de Souza Sampaio, 38035, 75; Simone Paiano de Oliveira Carmo, 38036, 76; Vinicius Aparecido Lopes de Souza, 38037, 76; Alessandra Rocha Gonzaga Pôrto, 38038, 76; Isadora Giroto Guimaraes de Freitas, 38039, 77; Jose Marques Gurjao Junior, 38040, 77; Luiz Felipe Barbosa Silva, 38041, 77; Marília Diniz Barros, 38042, 78; Natalia Shermann Soares Brito, 38043, 78; Paulo Henrique Lopes Pessoa Filho, 38044, 78; Raphael Luiz Gurjão Lott Cauceglia, 38045, 79; Regina Mirelly Caetano Amaral, 38046, 79; Bruno Marques Dourado, 38047, 79; Patricia Santos, 38048, 80; Ana Shirley Fernandes Sousa Evangelista, 38049, 80; Fabio Lopes da Costa Junior, 38050, 80; Gabriel Guilherme Cuquejo, 38051, 81; Gustavo Alves Amorim, 38052, 81; Rozilene de Sousa Guilherme, 38053, 81; Said Fadl Samara, 38054, 82; Thiago Gigliotti Kassagas, 38055, 82; Maria Benedita de Siqueira, 38056, 82; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. n.º 31666 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, recredenciada pela Portaria n.º 195, de 27/08/2014 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Ethan Angelo Souza da Silva, 4688, 74; Diretora de Ensino Rosimar Mendes Lima, Reg. n.º 214/16 - Faculdade JK; Secretária Escolar Kamila de Araujo Gonçalves Abrantes, Reg. n.º 35399 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, reconhecido pela Portaria n.º 169, de 16/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Ademir Nunes de Almeida, 4551, 18; Alex Sousa Alencar, 4552, 18; Aline Pereira de Jesus, 4553, 18; Altair Julio Amaro, 4554, 19; Amarildo de Jesus Gonçalves, 4555, 19; Andressa dos Santos, 4556, 19; Anna Beatriz Gonçalves Rodrigues de Lira, 4557, 20; Arquimedes Brandão Vilasboa, 4558, 20; Beatriz Maciel de Souza, 4559, 20; Bruno de Abreu Fernandes, 4560, 21; Camila Silva de Oliveira, 4561, 21; Carlos Eduardo Alves de Arruda, 4562, 21; Celma da Costa Vales, 4563, 22; Charles Vieira de Moraes, 4564, 22; Cleidimar Ribeiro Duarte, 4565, 22; Denis Rafael Moreira dos Santos, 4566, 23; Elisângela Pereira Piovesan, 4567, 23; Elton Gonzaga de Souza, 4568, 23; Evandro dos Santos de Oliveira, 4569, 24; Evangelina de Sousa Silva, 4570, 24; Fábio do Conselho Leite, 4571, 24; Fabio Espedito Inacio, 4572, 25; Fabricio Alves de Sousa, 4573, 25; Felipe Daniel Caetano Póvoas, 4574, 25; Gabriel Araujo Coelho Maia, 4575, 26; Gabriel Batista de Souza, 4576, 26; Gabriela Ramos da Silva Rodrigues, 4577, 26; Gislene Cardoso Silva, 4578, 27; Grazielle da Silva Gonçalves, 4579, 27; Ícaro Luiz da Silva Bach, 4580, 27; Iraci do Vale Cordilho, 4581, 28; Iracilino Gomes, 4582, 28; Irathan de Andrade Dias, 4583, 28; Irinéia Maria de Sousa Mendes, 4584, 29; Israel Couto Junior, 4585, 29; Jackson Araujo Nascimento, 4586, 29; João Antônio de Almeida Ferreira Cipriano, 4587, 30; José Carlos de Souza Nunes, 4588, 30; Jose Pereira dos Santos, 4589, 30; Juliana Monteiro de Carvalho, 4590, 31; Julio Cesar Cipriano Elias, 4591, 31; Julio Cesar da Silva Barros, 4592, 31; Júlio Vítor Barbosa de Barros, 4593, 32; Matheus Vicente da Silva de Moraes, 4594, 32; Paola de Oliveira Nunes Silva, 4595, 32; Rafael Robson Brito Felix, 4596, 33; Rafaela Santos da Cruz, 4597, 33; Raimunda Alves de Souza Andrade, 4598, 33; Rayany Amado Klen da Silva, 4599, 34; Reginaldo Tavares Martins de Jesus, 4600, 34; Renan Talles Santos Nogueira, 4601, 34; Roberto de Sousa Andrade, 4602, 35; Roberto da Silva de Souza, 4603, 35; Rodrigo Aparecido de Amorim, 4604, 35; Rud'Jeri Perdomo Rôla, 4605, 36; Ruth Nunes Lima Alves, 4606, 36; Sarah Andressa Afonso da Silva, 4607, 36; Sheilla Barbosa Gonçalves da Silva, 4608, 37; Simário Almeida Maciel, 4609, 37; Solange Maria Sousa Nunes, 4610, 37; Vanessa Marcondes Duprat, 4611, 38; Wellington Sampaio de Oliveira Filho, 4612, 38; Wellington Sampaio de Oliveira, 4613, 38; Leonardo de Azevedo Mendes, 4614, 39; William Pereira Pardinho, 4615, 39; Marcelo Ferreira da Silva, 4616, 39; Fabio Jardel Mariano, 4617, 40; Murilo da Silva, 4618, 40; Lenir Jose da Silva, 4619, 40; Jean Lucas Korchak, 4620, 41; Jose Roberto Alves de Sousa, 4621, 41; Jadson Ribeiro Paulino da Silva, 4622, 41; Jeones Keven Pinheiro de Jesus, 4623, 42; José Luís de Castro Oliveira, 4624, 42; Jefferson Dias de Faria, 4625, 42; Karla Teles Felix, 4626, 43; Lorrane Pereira de Castro, 4627, 43; Sandra da Silva Faustino, 4628, 43; Fernanda Moreira de Souza dos Santos, 4629, 44; Lucimar Santos de Souza, 4630, 44; Luan das Dores, 4631, 44; Leonardo Silveira Moreira, 4632, 45; Lília dos Santos Cordeiro, 4633, 45; Sandro Pereira dos Santos, 4634, 45; Sergio Pereira de Souza, 4635, 46; Vanessa Oliveira de Mesquita, 4636, 46; Valdir de Oliveira Soares, 4637, 46; Victória Cabral de Oliveira da Silva, 4638, 47; Weliton Rodrigues Miclos, 4639, 47; Eliane Jesus de Lima, 4640, 47; Weder Wanderley Tavares Amorim, 4641, 48; Willian Jonatan Marcelino Rocha, 4642, 48; Wesley Martins Silva, 4643, 48; Walter Martins de Souza Filho, 4644, 49; Yago Silva Santos, 4645, 49; Raimundo Neto dos Reis, 4646, 49; Leandro Joaquim da Silva Lopes, 4647, 50; Paola Edwignes Ferreira, 4648, 50; Alecio Domingues Grilo, 4649, 50; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n.º 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, reconhecido pela Portaria n.º 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Ailan da Conceição dos Santos Silva, 1826, 110; Alisson Xavier Araujo Pereira, 1827, 111; Amanda Aparecida de Oliveira Campos, 1828, 111; Amanda Ferreira da Silva, 1829, 111; Ana Karoliny Pereira Andrade, 1830, 112; Angélica Romano de Oliveira, 1831, 112; Ana Lucia Paixão, 1832, 112; Brandon Junior de Oliveira Pires, 1833, 113; Claudio Roberto Rodrigues, 1834, 113; Debora Pinheiro do Amaral Carvalho, 1835, 113; Eduardo Moreira da Silva, 1836, 114; Fabrício de Araújo Nunes, 1837, 114; Francisco Helio Fernandes, 1838, 114; Gabriel Oliveira dos Santos, 1839, 115; Kallyenne Bezerra Serafim, 1840, 115; Keoma Miguel Ribeiro, 1841, 115; Luigi Vila Camargo, 1842, 116; Marianne Eduarda Lima de Ataides, 1843, 116; Matheus Neres Matias, 1844, 116; Paulo Henrique de Souza Manso Ruas, 1845, 117; Thales Viégas Pinto, 1846, 117; Valéria Borges dos Santos, 1847, 117; Vítor Henrique Rodrigues Kunzler, 1848, 118; Wagner Alves Gomes, 1849, 118; Wilian de Sousa Martins, 1850, 118; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. n.º 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. n.º 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 250, de 26/11/2014 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Marcilene da Silva Amorim, 42, 14; José Marcelo de Brito Carneiro, 43, 15; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. n.º 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. n.º 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

LS - ESCOLA TÉCNICA, reconhecida pela Portaria n.º 80 de 14/03/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 26, Elizoneide Moraes de Sousa, 12311, 158; Jacilene Angelo do Nascimento, 12312, 158; Stéfane Alencar Meireles Correa, 12313, 159; Marcelly Miranda de Sousa, 12314, 159; Samara dos Santos Pereira, 12315, 159; Vilma Pereira de Castro Souza, 12316, 160; Isadora Nogueira da Silva, 12317, 160; Kássia Dourado de Araújo, 12318, 160; Kelly Moreira Arruda, 12319, 161; Lucas Ferreira Batista, 12320, 161; Vinicius Alves dos Santos Monteiro, 12321, 161; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matheus Glauco Barbosa, 12322, 162; Gláucia Lima Ferreira, 12323, 162; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. n.º 1081/2012 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. n.º 001 - Instituto Evolução.

UNICANTO SUPLETIVO, reconhecido pela Portaria n.º 63, de 09/03/2018 - SEEDF, e Portaria n.º 225, de 20/08/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Ailton Diêgo Rodrigues dos Santos, 10696, 97; Alexandre Galves dos Santos, 10697, 97; Alian Derlon Jose Chaves, 10698, 97; Ana Paula Quirino dos Santos, 10699, 98; Anderson Alex Gomes Cavalcanti, 10700, 98; Antonio de Souza Lima, 10701, 98; Brenda Silva Francino, 10702, 99; Carlos Edval Alves de Brito, 10703, 99; Divino Israel de Jesus, 10704, 99; Edivania Maria de Oliveira Araújo, 10705, 100; Eduardo Henrique da Silva Santos, 10706, 100; Eliane Alves, 10707, 100; Elmer Ataídes da Rosa, 10708, 101; Erich Martini, 10709, 101; Fabiane Ferreira Dias, 10710, 101; Fabiano Rodrigues Bento, 10711, 102; Fagner Jose Eugenio, 10712, 102; Flávio Ramalho dos Santos, 10713, 102; Francielle Rodrigues de Deus, 10714, 103; Francisco de Assis Batista Oliveira, 10715, 103; Francineli Sant'ana Silva, 10716, 103; Gilmar Pierazzo Rodrigues, 10717, 104; Gisele Santos da Silva, 10718, 104; Greice Kelly Assis Pires, 10719, 104; Isaque Ferreira da Silva, 10720, 105; James Cunha de Araujo, 10721, 105; Jeferson Santos Conceição, 10722, 105; José Torni Gomes Ferraz, 10723, 106; Kamila Rodrigues Jesus, 10724, 106; Karolina Juliana do Nascimento, 10725, 106; Lannayra Costa dos Santos, 10726, 107; Leandro Batista Costa, 10727, 107; Leandro de Souza Moreira, 10728, 107; Leandro Silva Lacerda, 10729, 108; Leila Viviane Batista, 10730, 108; Ligiane Cristina Santana, 10731, 108; Lilian Aquino da Silva, 10732, 109; Liliane Barbosa Rosa Domingues, 10733, 109; Luciano das Chagas Gentil, 10734, 109; Marcos Antonio Silva de Araujo, 10735, 110; Maressa Paulino Eduardo Oliveira, 10736, 110; Maria Aparecida Alves, 10737, 110; Maria Eduarda Rodrigues de Almeida, 10738, 111; Mariana Helena Ruella Vieira, 10739, 111; Mariane Fraga de Lima, 10740, 111; Maura Patrícia Correa Lima da Silva, 10741, 112; Michelle Paulino de Lima, 10742, 112; Natasha do Couto Juvino, 10743, 112; Nicolas Soares Correia, 10744, 113; Poliana da Rocha Pessanha, 10745, 113; Rafael Oliveira Alves Berger, 10746, 113; Rafaela Oliveira Alves Berger, 10747, 114; Raquel Rodrigues Mendanha, 10748, 114; Ricardo Ferreira da Silva, 10749, 114; Rosimeire Bezerra de Meneses, 10750, 115; Sandro Luiz Laureano Júnior, 10751, 115; Tais da Silva Oliveira, 10752, 115; Thamiere Rieck Lullez Castanho, 10753, 116; Thiago Tormim Cesarão, 10754, 116; Valdeir Rodrigues Ferreira, 10755, 116; Victor Marques Barbosa Silva, 10756, 117; Wadner Martins de Souza Júnior, 10757, 117; Walter Alves Pinto Junior, 10758, 117; Wesley de Souza Rodrigues, 10759, 118; Wesley Ramos das Neves, 10760, 118; Diretora Vania Pereira de Sousa, Reg. n.º 080 - APOGEU; Secretário Escolar Maicon Douglas Barbosa de Araujo, Reg. n.º 2819 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ÚNICO EDUCACIONAL TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 336, de 18/10/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Ventura Martins, 119, 40; Amel Caroline Fogaça de Freitas, 120, 40; Ana Beatriz Batista Silva, 121, 41; Ana Beatriz Dantas Lopes de Albuquerque, 122, 41; Ana Cláudia Jesus de Lima, 123, 41; Ana Júlia Lima Alencar Fonsêca, 124, 42; Antony Adyell Alves Araujo, 125, 42; Arthur de Sena Gomes, 126, 42; Áthina Katlyn Sousa Garcia, 127, 43; Beatriz da Silva Oliveira Figueiredo, 128, 43; Bruna Miranda da Silva, 129, 43; Carolina Ferreira Rodrigues, 130, 44; Davi de Araujo Garcez Bueno, 131, 44; Eduardo Silva Carlos, 132, 44; Emanuelle Brandão Alvarenga Mariano, 133, 45; Ester Cristine Barros de Assis, 134, 45; Flávio Lopes dos Santos, 135, 45; Gabriel Veras Nogueira, 136, 46; Gabriella Airém Brito Freire, 137, 46; Geovana Borges de Souza, 138, 46; Geovanna Rose Alves de Souza, 139, 47; Giovanna Freitas da Silva, 140, 47; Guilherme Mattos de Queiroz, 141, 47; Helena Aires Hernandes Gomes, 142, 48; Henrique Mariz Trindade, 143, 48; Iago Amorim Cardoso, 144, 48; Isabella Fernanda Oliveira Santos, 145, 49; João Pedro Lages Ferreira, 146, 49; João Pedro Rodrigues Alves, 147, 49; João Victor Assis Marks, 148, 50; João Victor Rodrigues Gonçalves, 149, 50; João Victor Teles Ribeiro, 150, 50; Júlia Araujo Issa de Oliveira, 151, 51; Julia Saraiva Gonçalves Lima Meirelles, 152, 51; Juliana Nascimento Pinheiro, 153, 51; Julianne Couto Spíndola de Ataídes, 154, 52; Leonardo Matos Marques Martins, 155, 52; Lohanny Araujo Rossetti, 156, 52; Loyane Jordão Diniz, 157, 53; Luana Alves Camilo Melo, 158, 53; Luiz Gustavo Lima Alencar do Amaral, 159, 53; Luiza Guedes Mourão, 160, 54; Maria Eduarda Aguiar Silva, 161, 54; Maria Eduarda Barbosa Santos, 162, 54; Maria Eduarda Rodrigues Alvim Lopes, 163, 55; Maria Eduarda Saraiva Mariano, 164, 55; Maria Fernanda Calado de Oliveira, 165, 55; Maria Virginia Azevedo Pires, 166, 56; Mariana Nascimento Pinheiro, 167, 56; Marília Guimarães Marcondes de Mello, 168, 56; Marina Freitas de Jesus, 169, 57; Matheus Pereira Resende, 170, 57; Maycow Junio de Souza Vales, 171, 57; Micaela Nolêto dos Santos, 172, 58; Mikaela Naila Lins das Neves, 173, 58; Milena Melo de Oliveira Mendonça, 174, 58; Nicole Alessandra Ferreira da Silva, 175, 59; Pedro Guilherme de Sousa Machado, 176, 59; Pedro Henrique Lima da Cunha Souza, 177, 59; Pedro Ruas Mesquita, 178, 60; Rebeca Cristina Machado de Oliveira, 179, 60; Rebeca Oliveira de Castro, 180, 60; Ricardo Wallace Ribeiro de Almeida, 181, 61; Ruth Lavarini dos Santos, 182, 61; Sarah Henally Monteiro Pires, 183, 61; Victoria Cristina Magalhães Brandão, 184, 62; Diretor Robson José Côbo Arrais, Reg. n.º 36 - ICSH Instituto de Ciências Sociais e Humanas; Secretária Escolar Sandra Silva, Reg. n.º 32103 - Escola CETEB de Jovens e Adultos

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Élton Silva de Oliveira, constante da Relação dos Concluítes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, publicado no DODF n.º 162, de 27/08/2019, indevidamente.

Cancelar o nome de Victória Carolina Souza da Silva, constante da Relação dos Concluítes de Ensino Médio, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, publicado no DODF n.º 106, de 05/06/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e pela Resolução nº 1/2020-CEDF, e, ainda, o contido nos Processos 00080-00211701/2020-36 e 00080-00222860/2020-66, resolve:

Art. 2º Autorizar a mudança de denominação da mantenedora da Escola Canarinho Asa Sul, situada na EQS 212/412, Bloco C, 2º pavimento, Brasília - Distrito Federal, de: Centro Educacional Canarinho Asa Sul Ltda., para Centro Educacional Asa Sul Ltda., CNPJ nº 05.806.307/0001-06, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar o encerramento da oferta de Educação Infantil - Creche, na Escola Canarinho Asa Sul, situada na EQS 212/412, Bloco C, 2º pavimento, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar, fiquem sob a responsabilidade da Escola Canarinho, situada na EQS 212/412, Bloco C, Térreo, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 231, de 09/12/2020, ONDE SE LÊ: "...Tatiane Lisboa de Souza...", LEIA-SE: "...Taianne Lisboa de Souza..." e ONDE SE LÊ: "...Miguel Zerofós de Oliveira...", LEIA-SE: "...Miguel Zerefós de Oliveira...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, publicada no DODF nº 86, de 07/05/2018, ONDE SE LÊ: "...Geison Luiz Dias de Oliveira...", LEIA-SE: "...Geison Luiz Dias de Oliveira...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, publicada no DODF nº 162, de 27/08/2019, ONDE SE LÊ: "...Emanuelle Alves Caciquinho...", LEIA-SE: "...Emanuelle Alves Caciquinho Campos...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2020, que regulamenta o acesso à informação no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, e publica o Termo de Classificação de Informação.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º
.....
V - Plano Plurianual (PPA)." (NR)

"Art. 13. O Gabinete e Controle Interno - GCI responsabilizar-se-á pela inserção e atualização do Planejamento Estratégico da Polícia Civil do Distrito Federal." (NR).

Art. 14. Os diretores de Departamento, da Escola Superior de Polícia Civil e o Chefe do Gabinete e Controle Interno designarão servidor responsável pela atualização de conteúdo do sítio da Polícia Civil do Distrito Federal, no âmbito das respectivas unidades.

Parágrafo único
....." (NR)

"Art. 16. Cabe à Delegacia-Geral, de ofício ou mediante sugestão do Chefe do Gabinete e Controle Interno, do Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação, do Corregedor-Geral, dos Diretores de Departamento ou da Escola Superior de Polícia Civil, decidir sobre alterações de layout e inclusão ou exclusão de novas naturezas de informações no sítio da Polícia Civil do Distrito Federal." (NR).

Art. 2º Publique-se como Anexo I da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2020, o Termo de Classificação de Informação, cujo formulário segue anexo a esta Portaria.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

ANEXO I

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

ORGÃO CLASSIFICADOR:
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO:
GRAU DE SIGILO:
CATEGORIA:
TIPO DE DOCUMENTO:
DATA DE PRODUÇÃO:
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:
RAZÕES PARA CLASSIFICAÇÃO:
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:

AUTORIDADE CLASSIFICADORA:	Nome:	Assinatura:
	Cargo:	
RECLASSIFICAÇÃO Em: / / (quando aplicável)	Nome:	Assinatura:
	Cargo:	
DESCCLASSIFICAÇÃO Em: / / (quando aplicável)	Nome:	Assinatura:
	Cargo:	
REDUÇÃO DE PRAZO Em: / / (quando aplicável)	Nome:	Assinatura:
	Cargo:	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO Em: / / (quando aplicável)	Nome:	Assinatura:
	Cargo:	

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO (TCI)

Instruções de preenchimento

1. O preenchimento do TCI deve ser realizado de forma legível e correta, preferencialmente digitado, a fim de garantir um controle eficaz e agilidade nos procedimentos de classificação da informação sigilosa.

2.As informações preenchidas devem ser claras, objetivas e sucintas, de modo que o TCI permaneça com, no máximo, duas páginas (frente e verso).

3. O classificador deve preencher o formulário de acordo com as orientações a seguir:

a. órgão classificador: identificar o órgão/unidade classificador(a);

b. código de indexação: é o código alfanumérico que indexa documento com informação classificada em qualquer grau de sigilo;

c. grau de sigilo: indicar o grau de classificação de sigilo da informação – reservado, secreto ou ultrassecreto;

d. categoria: identificar o código numérico da categoria na qual se enquadra a informação que está sendo classificada;

e. tipo de documento: descrever o documento, identificando-o;

f. data de produção: identificar a data em que o documento/processo foi produzido;

g. fundamento legal para classificação: identificar o dispositivo legal que fundamenta a classificação, dentre os estabelecidos nas alíneas abaixo:

g.1) pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

g.2) prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do país ou as informações fornecidas em caráter sigiloso por outros estados e organismos internacionais;

g.3) pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

g.4) oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do país;

g.5) prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas e da Segurança Pública;

g.6) prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico distrital ou nacional;

g.7) pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades distritais, nacionais ou estrangeiras e de seus familiares; ou

g.8) comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

h. razões para classificação: demonstrar como a informação se enquadra na hipótese legal, observados os critérios abaixo:

h.1) a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

h.2) o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Quando houver decisão de desclassificação, reclassificação ou alteração do prazo de sigilo, o campo "razões para classificação" deverá ser complementado com a motivação da respectiva decisão em novo TCI.

i. prazo da restrição de acesso: indicar o prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu término, observando-se os prazos estabelecidos no art. 20, da Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020 - PCDF:

Art. 20.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação vigoram a partir da data de sua classificação e são os seguintes:

I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreta: 15 (quinze) anos; e

III - reservada: 5 (cinco) anos.

j. data de classificação: identificar a data em que o documento/processo foi classificado com grau de sigilo;

k. autoridade classificadora: identificar (nome e cargo) a autoridade competente para classificar, de acordo com o grau de sigilo, observando-se o art. 21, da Portaria nº 1/2020 - PCDF:

Art. 21. A classificação do sigilo de informações no âmbito da PCDF é atribuição:

I - no grau ultrassecreto: do Diretor Geral da PCDF;

II - no grau secreto: da autoridade referida no inciso I deste artigo e do Diretor Geral-Adjunto;

III - no grau reservado: das autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo e do Corregedor-Geral, Diretor da Escola Superior de Polícia Civil e Diretores de Departamento.

l. desclassificação em (quando aplicável): informar a data, bem como nome e cargo da autoridade competente, mediante decisão de desclassificação da informação;

m. reclassificação em (quando aplicável): informar a data, bem como nome e cargo da autoridade competente, mediante decisão de reclassificação da informação;

n. redução de prazo em (quando aplicável): informar a data, bem como nome e cargo da autoridade competente, mediante decisão de redução de prazo de classificação da informação;

o. prorrogação de prazo em (quando aplicável): informar a data, bem como nome e cargo da autoridade competente, mediante decisão de prorrogação de prazo de classificação da informação.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 963, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõem as Resoluções Contran nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB UNIÃO LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 00.570.796/0001-18, situado na QUADRA CENTRAL SETOR HOTELEIRO, BLOCO 3 (COMÉRCIO), APTO 114, EDIF POLY CENTER - SOBRADINHO/DF, CEP: 73010-533, conforme processo SEI nº 00055-00068594/2020-91.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em março de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 964, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõem as Resoluções Contran nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores, CARMO CFC A FILIAL CEILÂNDIA LTDA ME, nome fantasia CFC A CARMO FILIAL CEILÂNDIA, inscrição no CNPJ nº 03.834.406/0003-20, situada na QNM 17, CONJ A, LT 45, SL 101 A 103 201 A 203 E SL 301 A 303, CEILÂNDIA/BRASÍLIA – DF – CEP: 72.215-171, conforme Processo SEI nº 00055-00018123/2020-31.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 965, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõem as Resoluções Contran nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada MORAIS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EIRELI ME, nome fantasia: CFC AB PIONEIRA CEILÂNDIA, inscrição no CNPJ 18.847.852/0001-84, situado na QNN 02, CJ G, LT 03, Ceilândia - DF, CEP: 72.220-027, conforme Processo SEI nº 00055-00063310/2020-70.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em março de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 966, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB TOYOTA EIRELI ME, inscrição no CNPJ nº 18.688.066/0001-81, situada na QMS 29, LOTE 15, COND. MORADA DA SERRA, Sobradinho II - DF, conforme processo SEI nº 00055-00068010/2020-87.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação, em março de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 967, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõem as Resoluções Contran nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016

e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CARMO CFC A LTDA ME, nome fantasia CFC A CARMO, inscrição no CNPJ nº 03.834.406/0001-68, situada na C 07, LT 04, LJ 01, TAGUATINGA/BRASÍLIA – DF – CEP 71.805-704, conforme Processo SEI nº 00055-00018122/2020-97.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 969, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) CANOPUS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 68.318.773/0001-54, Processo nº 00055-00068750/2020-13, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 970, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, A B O SILVA SERVICOS VEICULARES, CNPJ nº 37.466.170/0001-76, Processo nº 00055-00063921/2020-18, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 971, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SICOOB CREDSEF, CNPJ nº 03.603.683/0001-60, Processo nº 00055-00068968/2020-78, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 975, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito ELISLAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, CRP-01/18333, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao Processo SEI nº 00055-00069397/2020-99.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 976, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõem as Resoluções Contran nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada MARCILINO EVARISTO DE MOURA ME, nome fantasia: CFC B LEAL TAGUATINGA, inscrição no CNPJ nº 19.485.827/0001-60, situado na QNH 9, Lote 02, Loja 01, Taguatinga - DF, CEP: 72.130-590, conforme Processo SEI nº 00055-00063269/2020-31.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00063278/2020-22.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em março de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 977, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO MONEO SA, CNPJ nº 07.441.209/0001-30, Processo nº 00055-00069066/2020-59, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 978, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, e considerando o disposto na Resolução do Contran nº 730, de 06 de março de 2018, na Portaria nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e na Resolução do Contran nº 789, de 18 de junho de 2020, e, ainda, o previsto na Instrução do Detran nº 469, de 29 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (LM CURSOS), inscrita no CNPJ sob nº 18.657.198/0001-46, como Instituição ou Entidade Pública ou Privada Especializada (IEPPE), para ministrar cursos do Sistema Nacional de Trânsito na modalidade de Ensino à Distância – EAD, cujo prazo de vigência do credenciamento estará condicionado ao prazo de vigência da homologação pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, conforme Portaria nº 2.462, de 03 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 233, de 07 de dezembro de 2020, contido no Processo SEI nº 00055-00108249/2017-00.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado, para todos os efeitos, às disposições da Instrução nº 469/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 2º O credenciamento da IEPPE é específico e intransferível para cada empresa, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na Instrução nº 469/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 979, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, na Resolução nº 182, de 9 de setembro de 2005, na Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, para interpor recurso à JARI.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento: I – em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1º ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II – no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III – na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem.

Art. 5º Será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 6º O condutor estará liberado para dirigir veículo automotor após cumprir o prazo de suspensão do direito de dirigir e realizar o curso de reciclagem, nos termos do artigo 261, § 2º, do CTB.

Art. 7º Período: 01 mês de suspensão. Interessados: EVAIR LIMA SANTOS, Processo: 055.035134/2014, Registro: 05640360370, Infringência ao art. 175 do CTB. Período: 02 meses de suspensão. Interessados: GLEISEL CORTES DE CARVALHO, Processo:

055-026121/2012, Registro: 00555256592, Infringência ao art. 218, III do CTB. MARCUS VINICIUS ATAIDE DE SOUSA, Processo: 055-024202/2015, Registro: 00451039137, Infringência ao art. 218, III do CTB. RODRIGO BARROS MARTINS REZENDE, Processo: 055-005960/2015, Registro: 00398040171, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 03 meses de suspensão. Interessados: MARIA DE ALMEIDA TAVARES, Processo: 055.004155/2014, Registro: 00254897162, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 05 meses de suspensão. Interessados: MARIA LENI AMORIM OLIVEIRA, Processo: 055.024124/2015, Registro: 00112545654, Infringência ao art. 261 §1 e 218 III do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: EURICO MARTINS CHAVES, Processo: 0113-015346/2014, Registro: 00327497480, Infringência ao art. 165 do CTB. HUDSON HENRIQUE TENORIO DE OLIVEIRA, Processo: 055-014771/2013, Registro: 05535803906, Infringência ao art. 165 do CTB. DAVILENA ANDRADE DA SILVA BARBOSA, Processo: 055-009939/2014, Registro: 02407770629, Infringência ao art. 165 do CTB. DIEGO DA SILVA VASCONCELOS, Processo: 055-002468/2014, Registro: 00337392188, Infringência ao art. 165 do CTB. DONATO JOSE GRIPPE, Processo: 0113-007587/2014, Registro: 00169663481, Infringência ao art. 165 do CTB. EDILSON PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-018315/2014, Registro: 05274860237, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON DA SILVA LOPES, Processo: 055-004596/2014, Registro: 05130080781, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO ANDRADE MELO, Processo: 0113-008911/2014, Registro: 01229510580, Infringência ao art. 165 do CTB. CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-0011794/2012, Registro: 03851386208, Infringência ao art. 165 do CTB. EGBERTO JOAQUIM AGUIAR, Processo: 0113-013869/2014, Registro: 04629503915, Infringência ao art. 165 do CTB. ERNANE CRUVINEL GONCALVES, Processo: 0113-007548/2014, Registro: 00568966230, Infringência ao art. 165 do CTB. EUDECIO RODRIGUES DE CARVALHO, Processo: 0113-007260/2014, Registro: 00865427219, Infringência ao art. 165 do CTB. EUSIQUE PEREIRA DE PAIVA JUNIOR, Processo: 055-037203/2014, Registro: 00115337517, Infringência ao art. 165 do CTB. EXPEDITO DIAS PEREIRA, Processo: 055-002094/2014, Registro: 00587609404, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDA ESTHER COSTA, Processo: 0113-006608/2014, Registro: 03379291920, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO, Processo: 055-037421/2015, Registro: 00315990500, Infringência ao art. 165 do CTB. GABRIEL BARRETO CAVALCANTE DE SOUZA, Processo: 055-029316/2013, Registro: 03430797074, Infringência ao art. 165 do CTB. GEDEON ARAUJO RIBEIRO, Processo: 055-009099/2015, Registro: 02860268732, Infringência ao art. 165 do CTB. GENILTON MEDEIROS DE LIMA, Processo: 055-021756/2014, Registro: 03010062307, Infringência ao art. 165 do CTB. GERALDO ADILSON PEREIRA, Processo: 055-018689/2015, Registro: 00123495216, Infringência ao art. 165 do CTB. GERCINO LOPES DA SILVA, Processo: 055-002882/2015, Registro: 00170765170, Infringência ao art. 165 do CTB. GIANNCARLO VIEIRA ROCHA, Processo: 055-006660/2015, Registro: 01794640355, Infringência ao art. 165 do CTB. GILBERTO BENTO DAS VIRGENS, Processo: 055-024033/2014, Registro: 05490781118, Infringência ao art. 165 do CTB. GILBERTO VALERO DE OLIVEIRA, Processo: 055-003307/2015, Registro: 03597408044, Infringência ao art. 165 do CTB. GILTON LIMA DA SILVA, Processo: 055-018292/2014, Registro: 04354926470, Infringência ao art. 165 do CTB. GIORGIO JOSE VIEIRA SILVA, Processo: 055-006629/2015, Registro: 04458087694, Infringência ao art. 165 do CTB. GIULLIANO GONCALVES CONDE, Processo: 055-004562/2014, Registro: 01256778044, Infringência ao art. 165 do CTB. GLENIO DA LUZ LIMA JUNIOR, Processo: 055-009925/2015, Registro: 00350709423, Infringência ao art. 165 do CTB. GUSTAVO MELO TORRES, Processo: 055-030354/2012, Registro: 01752427906, Infringência ao art. 165 do CTB. GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DE ARRUDA, Processo: 055-018686/2015, Registro: 00040533927, Infringência ao art. 165 do CTB. GUILHERME ESTRADA RODRIGUES, Processo: 055-002867/2015, Registro: 01211796340, Infringência ao art. 165 do CTB. GUSTAVO DA SILVA MARTINS, Processo: 055-017145/2015, Registro: 05750174202, Infringência ao art. 165 do CTB. GUSTAVO SERPA DE MOURA ABREU, Processo: 055-009170/2015, Registro: 05719347577, Infringência ao art. 165 do CTB. HELDER LUCIO BARCELOS, Processo: 055-025630/2013, Registro: 01405203205, Infringência ao art. 165 do CTB. HIDELEBRANDO SOUSA SILVA JUNIOR, Processo: 055-018134/2015, Registro: 04654628938, Infringência ao art. 165 do CTB. ISABEL PANTEANI PAIVA DE AQUINO, Processo: 055-005093/2013, Registro: 04671563336, Infringência ao art. 165 do CTB. ISMAEL FELIPE DOS ANJOS, Processo: 055-009193/2015, Registro: 05339860424, Infringência ao art. 165 do CTB. ITAMAR DA SILVA GERMANO, Processo: 055-034137/2015, Registro: 00538411047, Infringência ao art. 165 do CTB. IVANILDO FERREIRA DE ABREU, Processo: 055.021938/2013, Registro: , Infringência ao art. 165 do CTB. RAPHAEL LOPES DE LIMA, Processo: 055-002437/2014, Registro: 05424434016, Infringência ao art. 165 do CTB. RENATO SALES RIBEIRO DE FREITAS, Processo: 0113-007316/2013, Registro: 00301500904, Infringência ao art. 165 do CTB. SAULO MARQUES DE ABREU ANDRADE, Processo: 055-027978/2014, Registro: 00218170197, Infringência ao art. 165 do CTB. VIRGINIO DOS SANTOS NETO, Processo: 055-002720/2014, Registro: 02983520915, Infringência ao art. 165 do CTB. WELLINGTON GONCALVES RODRIGUES, Processo: 055-023560/2014, Registro: 03345453005, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 980, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e nos termos dos artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, na Resolução nº 182, de 9 de setembro de 2005, na Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, para interpor recurso à JARI.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento: I – em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II – no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III – na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante no qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem.

Art. 5º Será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I do CTB.

Art. 6º O condutor estará liberado para dirigir veículo automotor após cumprir o prazo de suspensão do direito de dirigir e realizar o curso de reciclagem, nos termos do artigo 261, § 2º do CTB.

Art. 7º Período: 1 mês de suspensão. Interessados: DEUSELLES PIAULINO ROCHA, Processo: 055.024229/2015, Registro: 00809517509, Infringência ao art. 218, III do CTB. Período: 2 meses de suspensão. Interessados: MITSU SEQUEIRA DA SILVA, Processo: 055.019555/2014, Registro: 00341963223, Infringência ao art. 218, III do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: DIOGO LOURENCO DOS SANTOS SILVA, Processo: 055.007057/2017, Registro: 03027352697, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: CARLOS VINICIUS FERREIRA SANTANA, Processo: 0113.014358/2013, Registro: 05481336003, Infringência ao art. 176, III do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: MARCONI CESAR INOCENCIO, Processo: 055.008340/2014, Registro: 02348496793, Infringência ao art. 261 do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: CRISTIANO SANTOS PINTO DA COSTA, Processo: 055.010812/2014, Registro: 01359035133, Infringência ao art. 165 do CTB. DAVI DE CARVALHO BARROS, Processo: 0113.017633/2014, Registro: 02328267743, Infringência ao art. 165 do CTB. DIOGO SABINO FREIRE, Processo: 0113.013962/2014, Registro: 02904145487, Infringência ao art. 165 do CTB. EDGAR GERALDO MARTINS DIAS JUNIOR, Processo: 0113.018622/2014, Registro: 00100435640, Infringência ao art. 165 do CTB. EDILSON SOARES COSTA, Processo: 0113.008051/2014, Registro: 00225496401, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO CAMINADA BRANDAO DE A ALVES, Processo: 055.028261/2014, Registro: 04949967908, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO FAAD, Processo: 0113.000737/2014, Registro: 01231844759, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO FELIPE FELTEN, Processo: 055.031466/2014, Registro: 04458784031, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUILSON SAMPAIO DE ABREU, Processo: 055.018341/2013, Registro: 00464754690, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIAS FERNANDES, Processo: 055.004604/2014, Registro: 00035914461, Infringência ao art. 165 do CTB. ELSI RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.026217/2014, Registro: 00250618877, Infringência ao art. 165 do CTB. ELTON WAGNER OLEGARIO TORRES, Processo: 055.028127/2014, Registro: 03504566201, Infringência ao art. 165 do CTB. EWERTON PINHEIRO VENTURA, Processo: 055.018943/2014, Registro: 04764055200, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIANA LIMA MOREIRA, Processo: 0113.019091/2014, Registro: 00320543500, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIANO MENDES CAVALCANTE, Processo: 0113.012418/2013, Registro: 05061978008, Infringência ao art. 165 do CTB. FABIO SOARES PEREIRA, Processo: 0113.005700/2014, Registro: 03193891406, Infringência ao art. 165 do CTB. FABRICIO SILVA LUCAS, Processo: 0113.015732/2014, Registro: 02219893253, Infringência ao art. 165 do CTB. FAGNER FRANCISCO DE ALMEIDA, Processo: 0113.014228/2014, Registro: 05083472780, Infringência ao art. 165 do CTB. FELIPE DE LIMA BRIDE, Processo: 055.019626/2014, Registro: 03935774990, Infringência ao art. 165 do CTB. FERNANDO GONZAGA DE LUNA, Processo: 0113.012839/2014, Registro: 00052151289, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ, Processo: 0113.001333/2014, Registro: 01855994030, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCIACO BISERRA DE ARAUJO, Processo: 0113.002488/2014, Registro: 00314797391, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO COSTA NEPOMUCENO, Processo: 0113.007104/2014, Registro: 04296317606, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO HELIO DANTAS, Processo: 055.009164/2013, Registro: 00052036944, Infringência ao art. 165 do CTB. GUSTAVO GERO SOARES, Processo: 055.030258/2014, Registro: 05222600014, Infringência ao art. 165 do CTB. HIGO RODRIGUES BATISTA, Processo: 055.007249/2015, Registro: 03999665512, Infringência ao art. 165 do CTB. IVALDO PEREIRA DE SOUSA, Processo: 055.007816/2015, Registro: 05566311377, Infringência ao art. 165 do CTB. IVO DOS REIS FERREIRA, Processo: 055.006485/2015, Registro: 04460327070, Infringência ao

art. 165 do CTB. LEONARDO DE SOUSA BRASILEIRO, Processo: 055.037258/2011, Registro: 00592057401, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCOS DE CAMPOS CARNEIRO, Processo: 055.019339/2011, Registro: 00648683398, Infringência ao art. 165 do CTB. NATASHA BARBOSA MERCALDO DE OLIVEIRA, Processo: 055.012760/2015, Registro: 03788037199, Infringência ao art. 165 do CTB. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE AGUIAR E SILVA, Processo: 055.008018/2013, Registro: 00021944184, Infringência ao art. 165 do CTB. RUBENS MOREIRA PAIXAO, Processo: 055.007418/2015, Registro: 04984033680, Infringência ao art. 165 do CTB. SERGIO CARDOSO EMEDIATO, Processo: 055.015881/2013, Registro: 00541890240, Infringência ao art. 165 do CTB. SILVERIO ULISSES LEITE, Processo: 055.006306/2015, Registro: 04604822819, Infringência ao art. 165 do CTB. CLEYTON SILVA LIMA, Processo: 055.009807/2013, Registro: 01951535790, Infringência ao art. 165 do CTB. VALTER BASTOS PACHECO, Processo: 055.026168/2014, Registro: 00059733854, Infringência ao art. 165 do CTB. VENERANDO ARANTES FERREIRA, Processo: 055.021604/2014, Registro: 00170715570, Infringência ao art. 165 do CTB. VICTOR RUDSON MARTINS VIEIRA, Processo: 0113.004253/2014, Registro: 01669696183, Infringência ao art. 165 do CTB. WELLINGTON RODRIGUES DUARTE, Processo: 055.011224/2015, Registro: 03496362605, Infringência ao art. 165 do CTB. WESLEY MELO DE CASTRO, Processo: 055.011226/2015, Registro: 03286181915, Infringência ao art. 165 do CTB. WILLIAM OLIVEIRA ALEIXO, Processo: 055.030006/2014, Registro: 03891193442, Infringência ao art. 165 do CTB. WILTON EVERTON FERREIRA, Processo: 055.021594/2014, Registro: 00973558170, Infringência ao art. 165 do CTB. ZILDA PORFIRIA XAVIER, Processo: 055.006921/2015, Registro: 00849504329, Infringência ao art. 165 do CTB. Período: 19 meses de suspensão. Interessados: EDILSON MENESES CRUZ, Processo: 055.005237/2015, Registro: 00077665193, Infringência ao art. 261 e 218, III do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 981, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, W&A DESPACHANTES, CNPJ nº 09.416.404/0001-35, Processo nº 00055-00068320/2020-00, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 984, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Realizar a ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO da empresa de razão social CFC B F E M LTDA ME, nome fantasia CFC B F E M, inscrição no CNPJ nº 26.975.151/0001-59, para o endereço SDS BL H, N 26, Sala 105, Asa Sul, Ed. Venâncio II, Brasília - DF, CEP 70.393-900, conforme consta no processo SEI nº 00055-00056479/2020-73.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 985, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B EDUCATIVO LTDA EPP, nome fantasia CFC B SÃO CRISTOVÃO PARANOÁ, inscrição no CNPJ nº 02.451.423/0004-04, situada na AV PARANOÁ, CJ 22, LT 11, LJ 01, PARANOÁ/BRASÍLIA – DF, CEP: 71.573-030, conforme Processo SEI nº 00055-00069299/2020-51.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 986, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõem as Resoluções Contran nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016

e 473/2016, da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VECTRA LTDA ME, nome fantasia: CFC B VECTRA, inscrição no CNPJ 01.632.619/0001-81, situada na CNM 02 BL B SL 114, Ceilândia - DF, CEP: 72.237-100, conforme Processo SEI nº 00055-00068697/2020-51.

Art. 2º A vistoria *in loco* do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em março de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 988, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO RODOBENS SA, CNPJ nº 33.603.457/0001-40, Processo nº 00055-00069468/2020-53, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 992, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC B REGIONAL EIRELI ME, nome fantasia CFC B REGIONAL, inscrição no CNPJ nº 18.966.780/0001-94, situada na SHC AOS, EQ 04-05, BLOCO B13, LOJA 15, SUBSOLO, OCTOGONAL/BRASÍLIA - DF - CEP: 70.660-049, conforme Processo SEI nº 00055-00070204/2020-42.

Art. 2º A vistoria *in loco* do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 993, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, bem como no disposto na Instrução 532, de 21/07/2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SICOOB SECOVICRED, CNPJ nº 07.599.206/0001-29, Processo nº 00055-00066172/2020-81, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689, de 2017, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 994, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Resolução do Contran nº 730, de 06 de março de 2018, na Portaria nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e na Resolução do Contran nº 789, de 18 de junho de 2020, e ainda, o previsto na Instrução do Detran nº 469, de 29 de junho de 2020 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a instituição SIMEAD - Sistema Mercosul de Ensino a Distância LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.610.416.0001/73, como Instituição ou Entidade Pública ou Privada Especializada (IEPPE), para ministrar cursos do Sistema Nacional de Trânsito na modalidade de Ensino a Distância - EAD, cujo prazo de vigência do credenciamento estará condicionado ao prazo de vigência da homologação pelo órgão executivo máximo de trânsito da União, conforme Portaria nº 930, de 20 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 83, de 04 de maio de 2020, contido no Processo SEI nº 00055-00062344/2020-47.

Parágrafo único. O funcionamento da credenciada está subordinado, para todos os efeitos, às disposições da Instrução nº 469/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 2º O credenciamento da IEPPE é específico e intransferível para cada empresa, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na Instrução nº 469/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 995, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO, conforme dispõem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004, 358/2010 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC AB MEGA LTDA ME, nome fantasia CFC AB MEGA SANTA MARIA, inscrição no CNPJ nº 01.474.506/0002-86, situada na ST NORTE, CL 114, LT D, SL 515 E 517, SANTA MARIA/BRASÍLIA - DF - CEP: 72.544-200, conforme Processo SEI nº 00055-00069932/2020-10.

Art. 2º A vistoria *in loco* do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO

Em 18 de dezembro de 2020

Processo: 0097-000.867/2015. Credor: TELTRONIC BRASIL LTDA. - CNPJ: 03.316.088/0001-43. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.352, de 08 de agosto de 2019, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 736.182,18 (setecentos e trinta e seis mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos), relativo a valor residual de parte do reajuste ref. ao período nov/2015 a nov/2019 e das medições de 1 a 14 dos serviços de Elaboração de Projetos Executivos, Projetos AS-Built, Fornecimento, Implantação, Testes e Comissionamento da Modernização do Sistema de Radiotelefonia da Linha 1 do Metrô-DF - objeto do Contrato nº 015/2015 Metrô-DF, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 3277 - Modernização do Sistema Metroviário, Fonte de Recursos: 100 e 335, conforme Decreto nº 41.614, de 17 de Dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238 de 18/12/2020. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 0097-000310/2016. Credor: RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA. - CNPJ: 03.154.858/0001-07. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 61 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.352, de 08 de agosto de 2019, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 39.731,08 (trinta e nove mil setecentos e trinta e um reais e oito centavos), relativo a valor residual de parte do reajuste ref. ao período de Setembro/2016 a Setembro/2019 dos serviços de Aquisição de Equipamentos, com Montagem e Instalação visando a Modernização do Sistema de sonorização da linha 1 - objeto do Contrato nº 029/2016 Metrô-DF, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 3277 - Modernização do Sistema Metroviário, Fonte de Recursos: 100 e 335, conforme Decreto nº 41.614, de 17 de Dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238 de 18/12/2020. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

LUIZ CARLOS TANEZINI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Processo: 00400-00000682/2019-93 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Superintendência de Polícia Federal no Distrito Federal. DO OBJETO: execução de ações destinadas à implantação e à operacionalização de postos de atendimento para prestação de serviços da Polícia Federal

nas unidades de atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificando as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliando os canais de comunicação entre o estado e o cidadão. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO; p/SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL: MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 70, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 (*)

Dispõe acerca da recomendação ao Governo do Distrito Federal sobre a vacinação de crianças e adolescentes

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF), por deliberação da 304ª Reunião Plenária Ordinária, de 23 de junho de 2020, no uso de suas atribuições, e considerando que a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal adotam os princípios do interesse superior e da proteção integral à criança e ao adolescente e certificam que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com ABSOLUTA PRIORIDADE, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (CF, Art. 227; LODF, Art. 267), resolve:

Art. 1º Fica recomendado ao Governo do Distrito Federal que adote providências e encaminhamentos necessários a seguintes ações dentro do Programa Nacional de Imunizações: I - prorrogação do prazo de vacinação de crianças e adolescente, a fim de que possa cumprir a meta estabelecida;

II - intensificação das campanhas de conscientização sobre a vacinação, visando à ampla mobilização social nesse tema;

III - articulação para a utilização dos espaços das instituições de atendimento social para ampliação dos locais de vacinação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2020, página. 46.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, reinstaurada por meio da Portaria nº 125, de 16/11/2020 - DODF nº 218, de 18/11/2020, página 28, constante no Processo SEI nº 00110-00002202/2020-64, visando à apuração de responsabilidade, conforme recomendação, pelas falhas graves apontadas no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2020 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF no item 1.2-b), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Delega competência para a prática dos atos administrativos que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 105, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e em conformidade com o Decreto nº 41.383, de 23 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal para praticar os seguintes atos:

I - analisar e julgar a pertinência dos requerimentos apresentados por terceiros em decorrência da execução de obras e serviços de engenharia que estejam a cargo da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3499ª; Realizada em: 16/12/2020; Relator: MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO - Processo: 0370-000323/2009; Interessado: RENOV SERVIÇOS LTDA. - Decisão nº: 788/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva entre a empresa Renov Serviços Ltda., CNPJ 08.373.811/0001-40, visando à aquisição dos imóveis nos. 493519-5e 493520-9, denominados Lotes 01 e 02, Conjunto H, Quadra 04 - Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, sem desconto sobre os valores dos imóveis, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 008/2020, emitido pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em conformidade com o Parecer Técnico nº 25/2020 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 357/2010, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 36.494/2015, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016 - ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143 - DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3499ª; Realizada em: 16/12/2020; Relator: MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO - Processo: 0370-000352/2012; Interessado: LOGTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - ME - Decisão nº: 789/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Logtel Telecomunicações e Informática Ltda. - ME, CNPJ 08.505.502/0001-86, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto imóvel nº 472744-4, denominado Lote 20, Conjunto 04, Quadra 402 - Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, com área de terreno de 326,250 m² e área máxima para construção de 1.174.500 m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD/TERRACAP, adaptada à legislação subsequente, observado o Parecer nº 171/2016-ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 107- DIRET, de 23/03/2016;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece critérios para a seleção de beneficiários do Programa Habilitação Social, instituído pela Lei nº 6.613, de 02 de junho de 2020, e regulamentado pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do artigo 1º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para a seleção de beneficiários do Programa Habilitação Social, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 10º, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I - família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por ela, todas residentes no mesmo domicílio;

II - família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;

b) que possua renda familiar mensal de até 3 salários mínimos;

III - domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, excluídos do cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa Agentes da Cidadania;

b) Programa Caminhos da Cidadania;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes unificados nele;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Programa Bolsa Conexão Cidadã;

f) Programa Jovem Candango;

g) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, estado de calamidade pública ou situação de emergência;

h) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pelo Distrito Federal;

V - renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Art. 3º Os beneficiários de programas sociais atendidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES serão selecionados conforme os critérios estabelecidos:

I - candidato em situação de extrema pobreza, conforme dados dispostos no sistema do Cadastro Único;

II - candidato beneficiário do Programa Bolsa Família - PBF, ou de outro programa social que venha a sucedê-lo;

§ 1º Sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos, para fins de seleção de beneficiários do Programa Habilitação Social, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, serão priorizados, em ordem decrescente:

I - candidatos egressos de serviço de acolhimento institucional, em unidade de acolhimento de instituição de execução direta ou parceira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme identificação ao Sistema Integrado de Desenvolvimento Social;

II - pessoas com deficiência, conforme dados dispostos no sistema do Cadastro Único;

III - candidatos que integrem famílias monoparentais chefiadas por mulheres com crianças de 0 a 6 anos;

Art. 4º Em caso de empate na classificação de candidatos beneficiários de programas sociais à reserva de vagas do Programa Habilitação Social condicionadas à SEDES, será considerada a idade dos candidatos como critério de desempate, dando-se preferência à idade mais elevada, sem prejuízo dos demais requisitos.

Art. 5º As informações registradas no Cadastro Único do candidato selecionado poderão ser verificadas, a qualquer tempo, por meio de diligências realizadas pela SEDES, conforme a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a vigência de 24 meses.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

ANEXO

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE			C.N.P.J.	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES - DF			00394.734/0001-00	
CIDADE	UF	CEP	DDD-TELEFONE	
Brasília	DF	70.770-501	61- 3556-6687	
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	
MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA			***.342.141-**	
ENDEREÇO	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	
SEPN 515 Bloco A – Edifício Banco do Brasil	Secretária de Estado	Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do DF	0276895-X	
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA				
Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Nº 49, de 07 de abril de 2020 - Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03				

DESCRIÇÃO DO PLANO:

TÍTULO DO PLANO	Período de Execução	
Critérios e Seleção para o Programa Habilitação Social	Início	Término
	12/2020	12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelece os critérios para a seleção dos candidatos ao Programa Habilitação Social, instituído pela Lei nº 6.613, de 02 de junho de 2020, e regulamentado pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020.
--

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 1988 define a Assistência Social como direito social de todos os cidadãos brasileiros. A partir da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em 1993, esse direito passou a ser operacionalizado enquanto Política Nacional de Assistência Social - PNAS, em integração ao tripé da Seguridade Social, conjuntamente com as Políticas de Saúde e Previdência Social, articulando-se a outras políticas do campo social. Ainda conforme a Constituição Federal, o combate às causas da pobreza e aos fatores da marginalização e a promoção da integração social dos setores desfavorecidos constituem competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, por intermédio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e da Subsecretaria de Assistência Social – vinculada àquela –, compete a coordenação e formulação da Política de Assistência Social do Distrito Federal e a implementação de ações que visem a garantia dos direitos socioassistenciais à população de baixa renda do DF, em consonância com as diretrizes e normas nacionais, bem como com base nos dados, indicadores e análises produzidos pela vigilância socioassistencial.

Para além das competências sobscritas, também é atribuição desta SEDES/DF a gestão distrital do Cadastro Único e da Política de Transferência de Renda; sendo a última expressa pelos Programas Bolsa Família - PBF, DF Sem Miséria - DFSM e Bolsa Alfa.

O Cadastro Único, criado em 2001 por meio do Decreto nº 3.877, qualifica-se como um instrumento de caracterização e identificação das famílias de baixa renda, sendo obrigatoriamente utilizado para a seleção de programas sociais destinados a essas unidades familiares. Nessa ferramenta são registradas informações como: aspectos da residência, documentação pessoal, grau de escolaridade, vínculo trabalhista, renda, pertencimentos a grupos populacionais tradicionais e específicos e delimitação de pessoa/família em situação de rua. Tais dados permitem que o Estado desvele a realidade das famílias de baixa renda, de modo a promover e subsidiar a formulação e execução de ações focalizadas no combate à pobreza e na redução de desigualdades sociais em todo o país. Assim, a inscrição válida e atualizada no Cadastro Único é pré-requisito à concessão/participação em mais de 30 (trinta) benefícios, serviços e programas nacionais.

A operacionalização do Cadastro Único é de competência descentralizada entre Governo Federal, Estados, Municípios e Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que resguarda o sistema on-line do Cadastro Único. No Distrito Federal, competem à SEDES/DF a gestão e operacionalização do Cadastro Único e demais programas, serviços e benefícios correlatos, inclusive do Programa Habilitação Social.

Criado pela Lei nº 6.613, de 02 de junho de 2020, e regulamentado pelo Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, o Programa Habilitação Social possui como diretrizes e princípios:

I – promoção de oportunidades de trabalho e ascensão social por meio da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

II – geração de oportunidades e renda por meio do incentivo ao exercício de atividades econômicas;

III – diminuição da desigualdade social;

IV – incentivo aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – profissionalização e capacitação como atendimento das necessidades atuais do mercado de trabalho;

VI – inclusão social e produtiva no mercado de trabalho;

VII – viabilização de formas de participação, ocupação e convívio na sociedade, por meio da mobilidade;

VIII – redução das infrações de trânsito relativas à direção por inabilitados.

Assim, o Programa Habilitação Social mostra-se estratégia de combate à desigualdade social, articulando-se ainda como mecanismo de inserção social produtiva ao possibilitar maior capacitação profissional aos cidadãos de baixa renda residentes no Distrito Federal.

Não obstante, conforme o art. 9º e art. 10º da Lei nº 6.613, de 02 de junho de 2020, a inscrição no Cadastro Único é critério de seleção do Programa Habilitação Social em suas duas modalidades, quais sejam: Projeto Estudante Habilitado e Projeto Cidadão Habilitado. Assim, esta Portaria visa a promoção e superação da situação de pobreza de famílias residentes no Distrito Federal e o cumprimento estrito de determinação legal em vigor.

OBJETIVO A SER ATINGIDO:

Estabelecer aos candidatos inscritos no Programa Habilitação Social critérios para a seleção do público atendido por esta SEDES, conforme o Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020, art. 10º, inciso I.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO
1. Estabelecimento de canal permanente de comunicação entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF para seleção dos candidatos inscritos, objetivando a determinação dos critérios para o Programa Habilitação Social, conforme o art. 10º, inciso I, do Decreto nº 41.448, de 10 de novembro de 2020.	1.1. Definição dos procedimentos a serem adotados para a seleção das pessoas inscritas no Programa Habilitação Social.	01/2021
	1.2. Alinhamento operacional quanto à elaboração de possível instrumento para a seleção dos candidatos, que será disponibilizado ao DETRAN.	01/2021
	1.3. Definição e seleção dos candidatos aptos, conforme critérios estabelecidos e percentual disponibilizado a esta SEDES.	01/2021

Este anexo é parte indissociável da Portaria nº 87 de 17 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece os procedimentos a serem adotados para o retorno ao trabalho presencial e para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, no âmbito das atividades finalísticas da Subsecretaria de Assistência Social e da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único, inciso VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto Distrital nº 38.362/2017, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Estabelecer o retorno ao trabalho presencial aos equipamentos de execução e gestão das políticas de Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional, mediante as diretrizes e orientações gerais definidas por meio desta Portaria.

Art. 2º São diretrizes gerais para retorno ao trabalho:

I - garantia de afastamento imediato do servidor que demonstrar sintomas compatíveis com a enfermidade denominada Covid-19;

II - observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias;

III - construção de estratégias e procedimentos de gestão do trabalho que reduzam o fluxo de usuários acessando simultaneamente os equipamentos.

Art. 3º Deverão permanecer em regime de teletrabalho os servidores efetivos e comissionados que forem acometidos por sintomas da Covid-19, idosos acima de 60 anos, imunossuprimidos e gestantes, bem como aqueles que estão em convívio com familiar diagnosticado com Covid-19, seguindo os parâmetros do Decreto nº 40.526/2020.

§ 1º O servidor acometido por febre ou sintomas respiratórios ou que esteja no convívio de familiar diagnosticado com Covid-19 deverá retornar ao trabalho no 15º (décimo quinto) dia após o início de sintomas, desde que apresente resolução do quadro.

§ 2º Os servidores que solicitarem a realização de 100% (cem por cento) da carga horária, em caráter excepcional e temporário, em regime de teletrabalho, em razão de doenças ou outras situações médicas não previstas pelo Decreto nº 40.526/2020, deverão, por meio de processo eletrônico, comunicar a chefia imediata, apresentando o respectivo relatório médico com a consideração de afastamento. O servidor deverá apresentar detalhamento do trabalho que será realizado remotamente, o qual deverá ter a validação da chefia.

§ 3º Os servidores em regime de teletrabalho que estejam lotados em unidades cujas funções sejam incompatíveis com a execução de atividades remotas poderão exercer suas atribuições temporariamente em outras unidades, de acordo com a necessidade da administração.

Art. 4º Os atendimentos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) deverão ser realizados mediante agendamento.

§ 1º Os atendimentos no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) deverão ser realizados preferencialmente de forma remota.

§ 2º Os atendimentos presenciais deverão ser realizados em situações de emergência, quando os usuários não possuírem forma de acesso ao atendimento remoto ou por avaliação técnica.

§ 3º As visitas domiciliares deverão ser restabelecidas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

§ 4º As atividades coletivas presenciais que concentrem grandes grupos, tais como atendimentos em grupo, palestras, oficinas e reuniões, somente deverão ser restabelecidas após cessada a situação emergencial de saúde pública no Distrito Federal decorrente do novo coronavírus.

§ 5º As atividades coletivas presenciais que não concentrem grandes grupos, tais como atendimentos em grupo, palestras, oficinas e reuniões, deverão ser executadas mediante análise de viabilidade do cumprimento das medidas sanitárias e análise técnica.

Art. 5º As atividades de inserção e atualização do Cadastro Único para Programas Sociais serão mantidas em todas as unidades, mediante agendamento, preferencialmente de forma remota.

§ 1º Os atendimentos presenciais deverão ser realizados quando os usuários não possuírem forma de acesso ao atendimento remoto ou em razão de avaliação técnica.

§ 2º A oferta de vagas de atendimento ocorrerá conforme a capacidade operacional de cada unidade e concentração de famílias em demanda reprimida por região administrativa.

Art. 6º A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizada pelos Centros de Convivência, Centros de Referência de Assistência Social e pelas Organizações da Sociedade Civil parceiras deverá ser realizada de forma remota, por meio de modalidades definidas em normas operacionais específicas.

Parágrafo único. A oferta do serviço deverá ser detalhada em Plano de Ação individual para cada unidade/OSC, seguindo normativas de segurança e normas operacionais da diretoria responsável.

Art. 7º Os Centros Especializados para População em Situação de Rua funcionarão de segunda a domingo, com o acesso controlado, a fim de evitar aglomeração.

Art. 8º As atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias deverão ser retomadas de forma gradual, mediante Plano de Ação construído pela Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos por meio de grupo de trabalho com a participação das Organizações da Sociedade Civil responsáveis pela execução do serviço.

Art. 9º O Serviço Especializado em Abordagem Social deverá manter seu funcionamento regular, dando continuidade às medidas de proteção adotadas.

Art. 10. Os Serviços de Acolhimento Institucional e em Família Acolhedora de execução direta e pela rede parceira, bem como a Central de Acolhimento, deverão manter seu funcionamento regular, obedecendo aos protocolos e diretrizes de segurança estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. As visitas domiciliares e reintegrações familiares deverão ser restabelecidas.

Art. 11. A participação presencial de equipe da Unidade de Proteção Social 24h em remoções involuntárias e realização de levantamentos socioeconômicos ocorrerá apenas em locais avaliados como extremamente vulneráveis pela SEDES.

§ 1º A SEDES deverá ser notificada com no mínimo 7 dias de antecedência, para realização prévia de suas atividades.

§ 2º Nos casos em que não for avaliada a necessidade de participação presencial, será disponibilizado um telefone para contato, caso haja alguma demanda socioassistencial.

§ 3º A Unidade de Proteção Social 24h será responsável pelo recebimento das demandas de auxílio por morte para sepultamentos referentes à Covid-19.

Art. 12. As atividades desenvolvidas pelos servidores que se dediquem exclusivamente às funções de gestor de parceria, membro de comissão de gestão de parceria ou membro de comissão de monitoramento e avaliação de parcerias poderão ser desenvolvidas por meio de teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, no limite de até 80% (oitenta por cento) da carga horária semanal.

§ 1º Para fins de cômputo do percentual a que se refere o caput, a visita técnica à Organização da Sociedade Civil parceira não configura teletrabalho, por isso deve ser considerada como trabalho externo.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil deverá ser notificada antes da realização da visita técnica, salvo nos casos em que houver necessidade de ser realizada de forma inopinada.

Art. 13. As atividades desenvolvidas pelos servidores efetivos e comissionados lotados na SUBSAN, incluindo os Restaurantes Comunitários, devem ser retomadas presencialmente seguindo as diretrizes gerais e os protocolos estabelecidos nesta Portaria, ressalvadas as situações previstas no art. 3º.

Parágrafo único. Os Restaurantes Comunitários retornarão ao funcionamento normal para o acesso às refeições, dentro dos equipamentos, mediante avaliação e autorização superior.

Art. 14. Situações excepcionais no âmbito das unidades socioassistenciais deverão ser submetidas à avaliação dos respectivos superiores hierárquicos.

Art. 15. Todo serviço de atendimento ao público será realizado mantendo-se o distanciamento mínimo de dois metros, com a utilização de elementos de proteção ou barreiras, não sendo permitido aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Os dirigentes deverão observar as regras da Organização Mundial da Saúde - OMS de higienização permanente de assentos e outros elementos que tenham frequente contato humano.

Art. 16. Os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias devem ser observados por todos os equipamentos, inclusive:

I - garantir a distância mínima de dois metros entre as pessoas;

II - utilizar máscaras de proteção facial conforme o disposto na Lei nº 6.559, de 23 de abril de 2020, e no Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020;

III - disponibilizar álcool gel 70%;

IV - aferir a temperatura dos servidores, empregados, estagiários, colaboradores, visitantes e usuários na entrada do órgão ou entidade;

V - manter os banheiros e demais locais do órgão ou entidade higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal de seus usuários.

§ 1º Quando constatada febre ou estado gripal dos servidores, empregados, estagiários, colaboradores, visitantes e usuários, a sua entrada no órgão ou entidade deverá ser impedida e ele deverá ser orientando a procurar o sistema de saúde.

§ 2º A febre de que trata o § 1º deste artigo é caracterizada pela temperatura igual ou superior a 37,8 °C.

Art. 17. Em razão da necessidade de se incrementar e fortalecer a força de trabalho e da situação de urgência, ficam suspensas novas concessões de licenças-prêmio, licenças sem vencimentos, participação em congressos e liberação para pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ressalvados os casos previstos na legislação vigente e os autorizados pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. As férias e licenças-prêmio previamente autorizadas poderão ser suspensas por necessidade do serviço, observada a legislação pertinente.

Art. 18. Cessada a situação emergencial de saúde pública no Distrito Federal decorrente do novo coronavírus, ficam automaticamente revogadas as disposições desta Portaria.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor no dia 4 de janeiro de 2021, revogando a Portaria nº 39, de 15 de maio de 2020, e a Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 29 de junho de 2020, da Subsecretaria de Assistência Social e Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

CHEFIA DE GABINETE

JULGAMENTO Nº 26/2020

Processo: 00431-00011888/2017-47. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Sindicância Investigativa.

Examinando o deliberado pela Comissão Processante, assim como os termos trazido aos Autos pelo Nota Jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta, DECIDO, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011: I) Acolher, em parte, o Relatório Final da Comissão Processante - o Relatório SEI-GDF nº 3/2019 -

SEDES/GAB/ASCOR; II) Acolher o Parecer SEI/GDF n.º 119/2020 - SEDES/GAB/AJL, emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta; III) Determinar à Assessoria de Correição Disciplinar/SEDES a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), pela existência de indícios de cometimento de infração disciplinar; IV) À Subsecretaria de Administração Geral/SEDES para que, conforme arts. 119 e 120 da Lei Complementar n.º 840/11, art. 17, inciso IV e §2º da Instrução Normativa nº 04/2016, promova as providências administrativas internas para a regularização e ressarcimento ao erário; V) À Assessoria de Tomada de Contas Especial/SEDES para conhecimento da determinação constante do item IV;

ELAYNE RANGEL

Chefe de Gabinete, Substituta

JULGAMENTO Nº 27/2020

Processo: 0380-000218/2011. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo de Sindicância.

Examinando o deliberado pela Comissão Processante, assim como os termos trazido aos Autos pelo Nota Jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta, DECIDO, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011: I) Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada nos autos - Relatório SEI-GDF n.º 4/2020 - SEDES/GAB/ASCOR; II) Acolher a Parecer SEI/GDF n.º 111/2020 - SEDES/GAB/AJL, emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta; III) Arquivar o presente processo de sindicância, com fundamento no art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

ELAYNE RANGEL

Chefe de Gabinete, Substituta

JULGAMENTO Nº 28/2020

Processo: 0431-000551/2016. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo de Sindicância.

Examinando o deliberado pela Comissão Processante, assim como os termos trazido aos Autos pelo Nota Jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta, DECIDO, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011: I) Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada nos autos - Relatório SEI-GDF n.º 9/2018 - SEDESTMDH/SEATRAB; II) Acolher a Parecer SEI/GDF n.º 124/2020 - SEDES/GAB/AJL, emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta; III) Arquivar o presente processo de Sindicância, com fundamento no art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

ELAYNE RANGEL

Chefe de Gabinete, Substituta

JULGAMENTO Nº 29/2020

Processo: 00431-00008114/2017-39. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo de Sindicância.

Examinando o deliberado pela Comissão Processante, assim como os termos trazido aos Autos pelo Nota Jurídica da Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta, DECIDO, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011: I) Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada nos autos - Relatório SEI-GDF n.º 5/2020 - SEDES/GAB/ASCOR; II) Acolher a Nota Jurídica N.º 123/2020 - SEDES/GAB/AJL - SEI, emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta; III) Arquivar o presente processo de sindicância, com fundamento no art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

ELAYNE RANGEL

Chefe de Gabinete, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº 02, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Recomenda a criação de Unidade de Conservação Ambiental Distrital, na região da Serrinha do Paranoá, nas áreas de Cerrado localizadas entre os Córregos do Urubu e Jerivá, entre as DF 001 e DF 005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Distrital 2.725, de 13 de junho de 2001, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal estabelece como objetivos assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos; promover a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento humano sustentável;

CONSIDERANDO que a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal define a bacia hidrográfica como a unidade territorial para implementação de recursos hídricos;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que institui o Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal – ZEE/DF em cumprimento ao art. 279 e ao art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital 12.055, de 14 de dezembro de 1989 que criou a Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá que entre seus objetivos, encontram-se “Garantir a preservação do ecossistema natural ainda existente na bacia, com os seus recursos bióticos, hídricos, edáficos e aspectos paisagísticos”, assim como, “promover a proteção e recuperação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos existentes na bacia, contribuindo para a redução do assoreamento e poluição do Lago Paranoá.”

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 24 de junho de 2020 do Conselho de Recursos Hídricos que aprova o Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Plano de Recursos Hídricos dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal atualizou os dados do balanço hídrico da Bacia Hidrográfica do rio Paranoá, um dos afluentes do rio Paranaíba no DF;

CONSIDERANDO o art. 28 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, que estabelece que na implementação da Política de Recursos Hídricos, o Poder Executivo promoverá a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo, exploração dos recursos naturais e de meio ambiente, com a política federal e dos Estados limítrofes;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades em sua revisão de 2012 afirma no artigo 42-A, parágrafo 2º: “O conteúdo do plano diretor deverá ser compatível com as disposições inseridas nos planos de recursos hídricos, fórmula dos consoante a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1977.”

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) está em processo de revisão obrigatória visando à incorporação do Zoneamento Ecológico Econômico do DF;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 41.004, de 20 de julho de 2020 que institui a Estrutura de Governança e Gestão Participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT;

CONSIDERANDO que a área proposta para a criação da unidade de conservação está classificada como de risco alto ou muito alto no Mapa de Unidades Territoriais Básicas do Distrito Federal (Riscos Ecológicos Co-localizados) do Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal, que considera o Risco Ecológico de Perda de Áreas de Recarga de Aquífero no Distrito Federal, Risco Ecológico de Perda de Solo por Erosão no Distrito Federal, Risco Ecológico de Contaminação do Subsolo no Distrito Federal, Risco Ecológico de Perda de Áreas Remanescentes de Cerrado Nativo no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 49 e, especialmente os incisos VI, VII, IX, X, XII da Lei nº 6.269 de 29 de janeiro de 2019, que institui o Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal – ZEE-DF que estabelece que o Distrito Federal deve promover a elaboração do plano distrital de sistema de áreas verdes permeáveis intraurbanas do plano de ação dos corredores ecológicos; do plano de transição para a economia de baixa emissão de carbono, dos planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas do Distrito Federal; do plano de adaptação às mudanças climáticas e, do plano de manejo sustentável das águas pluviais no território do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o Mapa de Combate à Grilagem e Ocupações Irregulares da Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que institui o Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal – ZEE-DF aponta a Serrinha do Paranoá como muito vulnerável à grilagem e parcelamentos irregulares, necessitando de ações imediatas de controle e proteção dos recursos naturais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que institui o Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal – ZEE-DF inseriu a região da Serrinha do Paranoá na Zona Tampão da Reserva da Biosfera do Cerrado Fase 1 - Distrito Federal por relevância na proteção de amostra do bioma Cerrado;

CONSIDERANDO que o Lago Paranoá é um corpo d'água de uso múltiplo enquadrado como classe II conforme a resolução nº 2, de 17 de dezembro de 2014 do Conselho de Recursos Hídricos do DF, que aprova o enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes;

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal está captando de água do Lago Paranoá para o abastecimento da população do DF, no sopé da Serrinha do Paranoá;

CONSIDERANDO o Decreto s/n de 10 de janeiro de 2002 que criou a Área de Proteção Ambiental (APA) do Planalto Central do Distrito Federal e no Estado de Goiás e que a Portaria nº 28, de 17 de abril de 2015 que aprovou o Plano de Manejo da APA do Planalto Central que foi revisado pela Portaria nº 295, de 23 de abril de 2018, do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio que estabelece em seu Encarte 2 que a região do Taquari apresenta como principais problemas a ocorrência de áreas de recarga e impermeabilizadas;

CONSIDERANDO que a Sociedade Civil organizada vem realizando ações para o desenvolvimento sustentável da região entre elas:

Parceria no projeto de pesquisa Água e Ambiente Construído sobre a coordenação da Professora Liza Andrade da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília;

A execução do Projeto Águas - construindo juntos uma sociedade sustentável na microbacia da Serrinha do Paranoá;

O Projeto Ecotrilhas, visando à implantação e sinalização de trilhas, com conclusão de 4 trilhas: Trilha Pedra dos Amigos (com adaptação para pessoas com deficiência de locomoção), Trilha Calandras, Trilha Pamonhas e Trilha Bom Tempo, que tem recebido a visitação, em média, de 1.000 pessoas por mês;

Integração das quatro trilhas da Serrinha do Paranoá à Trilha União, do sistema de trilhas Caminhos do Planalto Central, com cerca de 400 km, em implementação, que tem por objetivo propiciar ao visitante a oportunidade de conhecer melhor os recursos naturais, a fauna e a flora do cerrado.

CONSIDERANDO que por encontrar-se ainda com cobertura natural da vegetação do Cerrado conservada, contribui com águas limpas para o Lago Paranoá, manancial de abastecimento humano;

CONSIDERANDO a deliberação plenária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal reunida em sua 39ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 26 de agosto de 2020 resolve: RECOMENDAR à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema/DF, à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios – MPDFT e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, o apoio, e ao Instituto Brasília Ambiental – Ibram, a criação da Unidade de Conservação Pedra dos Amigos na Serrinha do Paranoá, nas áreas de Cerrado localizadas entre os Córregos do Urubu e Jerivá, entre as DF 001 e DF 005.

JOSÉ SARNEY FILHO
Presidente do Conselho
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA E O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e o que constam do Processo: 00197-00002454/2020-16, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De:	UO: 21206 – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. UG: 150206 – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.
Para:	UO: 22.214 – Serviço de Limpeza Urbana – SLU UG: 150205 – Serviço de Limpeza Urbana - SLU

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destina a custear despesas com a manutenção das atividades de limpeza pública do Distrito Federal.

II – VIGÊNCIA: data de início: Publicação no DODF; Término: 31/12/2020.

III - PT: 17.512.6210.2079.6119 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública-ADASA/SLU.

PT: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Distrito Federal

Natureza da Despesa:	Fonte:	Valor:
3.3.90.39	114	R\$ 1.350.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS BENEVIDES

Diretor-Presidente Substituto

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF
(U.O Concedente)

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR

Diretor-Presidente - SLU

(U.O Executante)

DESPACHO Nº 133, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 119, de 17 de dezembro de 2020, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 12, inciso I do Regimento Interno, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003092/2020-72, Resolve: Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa para o exercício de 2021, nos termos da Nota Técnica nº 1/2020 – ADASA/COI.

VINICIUS BENEVIDES

DESPACHO Nº 134, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 119, de 17 de dezembro de 2020, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso I, artigo 22, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa, Resolução Adasa nº 09, de 13 de julho de 2016, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001891/2020-12, que versa sobre a Prestação de Contas do Conselho de Consumidores da CAESB, referente ao exercício de 2019, Resolve: aprovar a prestação de contas do Conselho de Consumidores da CAESB, referente ao exercício de 2019, nos termos da Resolução Adasa nº 09, de 13 de julho de 2016.

VINICIUS BENEVIDES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 239/2020. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF, outorga prévia para lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga em afluente do córrego Guará, referente ao sistema de drenagem urbana do Setor de Oficinas Sul, localizado na RA-X, Guará/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001347/2020-62.

Outorga Prévia/SRH nº 249/2020. Posto de Combustíveis Connecta Ceilândia Sul Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de uso comercial, localizado na Q QNM 40, Área Especial, Número 14, Taguatinga Norte, Taguatinga/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00002602/2020-94.

Outorga Prévia/SRH nº 253/2020. Unidade Estadual do IBGE no Distrito Federal, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano, irrigação e industrial para combate a incêndios, localizados na BR 251, Km 0, Reserva Ecológica do IBGE, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002860/2020-71.

Outorga Prévia/SRH nº 261/2020. Flávio de Lima Dantas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara Forte Monte Cristo, nº 25 e 26, Gama/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002934/2020-79.

Outorga Prévia/SRH nº 268/2020. Archimedes Guimarães de Castro, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, localizado na Fazenda Taboquinha, Gleba 1, Chácara 70/71, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002985/2020-09.

Outorga/SRH nº 393/2020. Limpax - Limpeza de Fossas e Conservação de Cisternas - Eireli, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins para fins de Serviços de Hidrojateamento, Brasília/DF, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002679/2020-64.

Outorga/SRH nº 394/2020. Epccon Construções S.A, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-001314/2012.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 0480-000294/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

II- Processo nº 00480-00003441/2019-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

III- Processo nº 00480-00003443/2019-05, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

IV- Processo nº 00480-00001154/2020-05, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 0480-000347/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

II- Processo nº 0480-000163/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

III- Processo 0480-000031/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

IV- Processo nº 0480-000524/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

V- Processo nº 0480-000159/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

VI- Processo nº 00480-00003202/2018-77, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

VII- Processo nº 00480-00006293/2018-01, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

VIII- Processo nº 00480-00006914/2017-67, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

IX- Processo nº 00480-00001192/2019-16, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

X- Processo nº 00480-00003010/2019-41, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

XI- Processo nº 00480-00003291/2019-32, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

XII- Processo nº 00480-00003444/2019-41, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente ao Processo Administrativo Disciplinares nº 0480-000854/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 39, de 13 de abril de 2020, publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2020.

Art. 4º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 00480-00003145/2019-15, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020;

II- Processo nº 00480-00001059/2018-89, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 78, de 16 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020.

Art. 5º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos do artigo 1º, 2º e 3º:

I - elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 4º.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5238

Aos 9 dias de dezembro de 2020, às 14 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, que, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas aos Conselheiros PAULO TADEU e PAIVA MARTINS e ao Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, que reassumiram as suas funções na Corte, após fruição de férias.

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5237, Administrativa nº 1080 e Reservada nº 1352, todas de 02.12.2020.

A Presidente apresentou ao Plenário o Relatório de Gestão referente ao período de 2017-2020, no seguinte teor:

"INTRODUÇÃO

Ao finalizar minha gestão, como retribuição à confiança demonstrada pelos meus pares por mais este período à frente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, apresento uma síntese das ações desenvolvidas no transcurso dos últimos quatro anos e espero ter correspondido às expectativas em mim depositadas quando me conduziram à Presidência desta Casa.

Esta prestação de contas aborda as melhorias implementadas na gestão de pessoas, tecnologias e infraestrutura, culminando no redesenho de diversas áreas e atividades, com o intuito de preparar esta instituição para os desafios que nos foram impostos pela realidade.

A pandemia nos obrigou ao distanciamento, e tivemos de nos adaptar abruptamente ao trabalho digital. No entanto, todos os obstáculos foram superados, e apresentamos nas páginas seguintes o fruto do compromisso desta Casa com o zelo pela boa e regular gestão dos recursos públicos do Distrito Federal.

2.1 Gestão

A gestão do Tribunal de Contas do Distrito Federal historicamente caracteriza-se pela atuação democrática, participativa, eficiente, eficaz e efetiva. Não foi diferente no período de 2017 a 2020. A partir desses princípios, importantes ações foram concretizadas. Nesta seção, salientam-se: gestão de pessoas, recursos financeiros, atualização normativa, tecnologia da informação e infraestrutura.

2.1 Gestão de Pessoas

De 2017 a 2020, a gestão de pessoas no TCDF se pautou, tanto nas Políticas de Recursos Humanos do TCDF, aprovadas pela Decisão nº 12/2008-AD, quanto no Planejamento Estratégico do Tribunal.

As Políticas de Recursos Humanos foram operacionalizadas, em parte, por meio do Sistema TCDF de Gestão de Pessoas, instituído pela Resolução nº 225/11, dando ao Tribunal uma ferramenta estratégica para a gestão de pessoas. Citadas políticas contribuem com a estratégia do Tribunal para alcance de seus objetivos, de modo a desenvolver o capital humano para o pleno atingimento dos objetivos estratégicos institucionais. Destarte, as ações de gestão de pessoas intentam qualificar os servidores para o exercício das suas atribuições funcionais.

Considerando tais premissas, por meio da Resolução nº 318/18, foi criado Comitê de Políticas e Governança de Pessoas, incumbido da avaliação, monitoramento e direcionamento das políticas de pessoal do Tribunal.

Registre-se, antes de tudo, o reconhecimento alcançado por esta Corte na área de gestão de pessoas, com premiação para o "Programa de Preparação para a Aposentadoria" e o "Sistema de Gestão do Desempenho Competente", no Prêmio Ser Humano Brasília 2018, oferecido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH, durante a 28ª edição do Encontro Anual de Recursos Humanos – EncontroRH.

Nesse contexto, diversas realizações foram efetivadas nos dois últimos mandatos presidenciais. Nos subtópicos seguintes, destacam-se as principais.

2.1.1 E-Gesp

Com a perspectiva de aperfeiçoar as práticas de recursos humanos, houve a mudança do sistema de gestão de pessoas, do MentoRH para o e-Gesp, ensejando a criação de um novo Portal do Servidor, o qual modernizou as práticas de gestão de pessoas no TCDF, como cadastro, pagamento, desenvolvimento, avaliação de desempenho etc.

O novo sistema permite que todas as ações de gestão de pessoas sejam feitas on-line, ensejando mais agilidade para as unidades de gestão de pessoas e mais comodidade para os servidores.

O e-Gesp propicia, por exemplo, solicitar emissão automática de margem consignável para empréstimo e de declaração de vínculo funcional; pedir crachá e identidade funcional; solicitar e prestar contas de participação em eventos de capacitação; incluir e excluir dependentes e prestar contas do PróSaúde; assinar a folha de ponto, podendo ser feito por computador, celular ou tablet.

Pode-se citar, a título de exemplo, os seguintes ganhos:

- 765 alterações de férias, 82 interrupções de férias e 215 requerimentos de acumulação de férias foram processadas sem a necessidade de qualquer intervenção humana do Serviço de Cadastro Funcional;

- 6600 folhas de papel economizadas com a substituição da folha de ponto física pela folha de ponto eletrônica (além da economia de tratamento individual de todo esse enorme volume de documentos);

- 377 registros de afastamentos por licença médica feitos diretamente pela Disaúde;

- 341 pedidos de conversão em pecúnia de licença-prêmio, totalmente automatizados, com intervenção humana mínima por parte do Serviço de Cadastro Funcional;

- 1200 avisos anuais de férias sem necessidade de encaminhamento, o que representa economia de papel e de trabalho humano no tratamento do envio de tais documentos.

Acrescente-se ainda o potencial de uso do sistema para a construção de banco de talentos, de geração de informação para a tomada de decisões, como alocação de servidores e outras tantas, além da possibilidade de integração com outros sistemas corporativos.

2.1.2 Capacitação

Considerada estratégica, conforme o Objetivo Estratégico nº 10 do Planejamento Estratégico – Planest, a capacitação no TCDF, promovida pela Escola de Contas Públicas do TCDF – Escon, desenvolve ações voltadas para o constante aperfeiçoamento de membros e servidores da Casa, além dos jurisdicionados.

No período, foram realizados 317 eventos/capacitações, tendo alcançado 4.145 participantes, sendo a maior parte jurisdicionados.

Os dados revelam que, mesmo com a diminuição dos recursos empregados, o Tribunal conseguiu aumentar ou, pelo menos, manter a quantidade de eventos, participantes e horas de treinamento, sendo um dos motivos para esse resultado a realização de cursos por meio da Escon, inclusive com uso de instrutores internos, em vez de contratar cursos externos.

Há de se registrar que em 2020, devido à pandemia de Covid-19, os eventos de capacitação foram realizados a distância, o que levou a uma significativa redução no número de ações.

Da expressiva quantidade de eventos/capacitações, destacam-se:

- Três Seminários de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo – SEMAT.

- Capacitações sobre Processos nos Tribunais de Contas.

- As Novas Regras Quanto ao Planejamento, a Gestão e a Fiscalização Administrativa dos Contratos de Prestação de Serviços Estabelecidos pela Instrução Normativa nº 5/2017.

- XVIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas – Sinaop.

- Programa de Desenvolvimento Gerencial.

- Capacitações dirigidas aos executores de contratos do GDF.

- Workshop "O Papel Estratégico da Assessoria e Secretariado em Face dos Novos Desafios da Administração Pública".

- Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas – Enoap.

- Oficinas de Amostragem em Auditoria.

- Análise Econômico-Financeira de Concessões, Privatizações. PPP e

- Oficinas sobre Amostragem em auditorias.

- Fórum Nacional de Auditoria.

- Encontros de boas práticas na Administração Pública.

Além de eventos de capacitação, também houve concessão de bolsas de estudo para cursos de idiomas (inglês, espanhol e francês), graduação (Direito, Contabilidade e Administração) e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). A tabela a seguir mostra as bolsas concedidas em cada ano.

Ano Idiomas Graduação Pós-graduação

2017 47 5 3

2018 10 4 5

2019 15 1 4

2020 0 0 0

A oferta de cursos de capacitação, assim como a concessão de bolsas de estudos, efetivou-se sob a abordagem de desenvolvimento de competências, conforme art. 2º da Lei nº 4.356/09. Para tanto, o Tribunal aprovou sua Matriz de Competências e o Inventário de Competências (Portaria nº 350/17), e a Matriz de Correlação dos cursos de educação continuada com as áreas de conhecimento relacionadas ao setor de lotação (Portaria nº 351/17). Outrossim, houve a aprovação dos novos perfis ocupacionais (Portaria nº 470/17), que descrevem detalhadamente as competências, atividades e conhecimentos esperados para cada espaço ocupacional da Corte, de modo a orientar tanto a lotação quanto o desenvolvimento do servidor ao longo da carreira, garantindo, assim, melhor aproveitamento dos potenciais de cada colaborador.

2.1.3 Avaliação de Desempenho

A administração pública moderna busca efetivar um serviço público politicamente imparcial, profissional e baseado no mérito. Com essa visão, o Tribunal continuou, no período, com a avaliação de desempenho dos servidores, conforme estabelecido na Resolução nº 226/11, que regulamenta o Sistema de Gestão do Desempenho Competente dos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, previsto no art. 22 da Lei nº 4.356/09. Com isso, já se está criando uma cultura de avaliação de desempenho dos servidores da Casa.

Também ocorreu, em 2017 e 2019, a aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon. Essa avaliação, além de voluntária e de basear-se em elementos factuais, objetiva verificar o desempenho dos Tribunais de Contas em comparação com as boas práticas internacionais e diretrizes estabelecidas pela Atricon, assim como identificar os seus pontos fortes e fracos. Entre os itens avaliados no MMD-TC, encontram-se diversos aspectos referentes à gestão de pessoas, como estabelecido no “QATC 06: Gestão de Pessoas”, aos quais o Tribunal tem buscado atender.

Como pode ser visto no gráfico a seguir, o TCDF encontra-se acima da média nacional nesse critério, bem como na maioria dos demais quesitos, com destaque para dimensão QATC-8 – Planejamento Geral de Fiscalização e Auditoria. Ciente do esforço necessário para melhoria de suas ações, o Tribunal tem melhorado seus procedimentos de trabalho na busca da excelência em todos os níveis de atuação.

2.1.4 Quantitativo de Servidores

O período foi marcado por restrição orçamentária, de modo que não foi possível a finalização de concurso público para suprir as aposentadorias do período. O número de servidores diminuiu: em dezembro de 2016, havia 498 servidores efetivos; atualmente, há 429, uma redução de quase 14%, conforme publicação no Proc. nº 18607/12, referente a 30.09.20.

Para lidar com essa realidade, foi feito o diagnóstico organizacional por comissões instituídas pela Portaria nº 483/17, para a área de controle externo, Portaria nº 520/17, para as unidades da Presidência, Portaria nº 541/17, para a Secretaria-Geral de Administração, e Portaria nº 167/18, para a Escola de Contas Públicas. A partir da identificação dos principais problemas das áreas, foi realizado o redesenho das unidades do Tribunal, a fim de adequar a estrutura e a alocação de servidores do Tribunal.

Apesar das adversidades, o TCDF conseguiu cumprir sua missão, conforme se verá ao longo deste relatório.

2.2 Redesenho

Esta gestão, com objetivo de otimizar os processos de trabalho no âmbito das diversas unidades do TCDF, instituiu Comissões para realizar um completo Diagnóstico Organizacional no âmbito da Secretaria-Geral de Administração – Segedam (Proc. 8.424/15), Secretaria-Geral de Controle Externo (Proc. 31.346/17) e unidades da Presidência (Proc. 32.513/17).

Como resultado desse trabalho, foram indicadas as principais mudanças necessárias para um melhor funcionamento do Tribunal, passando desde a reestruturação de áreas (como a criação do Núcleo de Recursos), por mudanças mais pontuais como ajuste de mobiliário em determinado setor.

2.3 Gestão dos Recursos Orçamentários e Financeiros

O TCDF, responsável por fiscalizar os gastos públicos dos órgãos e gestores do Distrito Federal, tem contribuído para a boa gestão dos recursos públicos, aliando planejamento à execução, conforme se pode ver a seguir.

Destaca-se a evolução no percentual de execução orçamentária que saiu de 92%, no primeiro ano de mandato, para 99% no ano de 2019.

Ano Despesa Executada (Em R\$ milhões) Despesa Autorizada (Em R\$ milhões)
Percentual de Execução Saldo Orçamentário (Em R\$ milhões)

2017 296,4 305,0 92,7% 8,6

2018 328,0 335,0 97,9% 7,0

2019 364,1 366,7 99,3% 2,6

2020 305,6 398,8 76,60% 93,17

Evidencia-se, ainda, o fato de o Tribunal ter ajustado o seu planejamento orçamentário e financeiro de forma a otimizar a gestão dos recursos alocados em seu orçamento, o que levou a uma economia, nos três primeiros anos, no valor de R\$ 158 milhões.

2.4 Atualização de Normativos

Em relação aos normativos publicados no período de 2017-2020, é possível identificar atualizações que impactaram significativamente os trabalhos do Tribunal, as quais encontram-se demonstradas adiante, conforme os respectivos objetos.

APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Normativos que modernizaram as práticas de Controle Externo, atualizando-as conforme novas leis e normas, além de adotar processos e métodos mais simplificados de fiscalização.

Resolução nº 309/17 - Regulamenta a realização de despesas por intermédio de suprimento de fundos no TCDF.

Instrução Normativa nº 1/18 - Institui normas acerca das auditorias realizadas pelo TCDF em projetos ou programas financiados por organismos multilaterais e bilaterais de crédito, na qualidade de órgão de auditoria independente.

Resolução nº 315/18 - Adota as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público, níveis 1 e 2 expedidas pelo Instituto Rui Barbosa como Norma Geral de Auditoria do TCDF.

Emenda Regimental nº 1/19 - Altera a redação dos arts. 212, 213 e 214 do Regimento Interno, que dispõem sobre a atualização, aplicação de encargos moratórios e parcelamento de débitos e multas fixados pelo TCDF.

Instrução Normativa nº 1/20 - Estabelece normas para a substituição de retenção cautelar de pagamentos por garantia.

Decisão Normativa nº 1/20 - Dispõe sobre a forma e as peças que integrarão as tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias.

Instrução Normativa nº 2/20 - Estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias a serem submetidas ao julgamento do TCDF, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 1/94.

Resolução nº 335/20 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos atos de fiscalização que envolvam sigilo bancário ou fiscal.

Resolução nº 340/20 - Institui o Manual de Auditoria e demais fiscalizações – Parte Geral e dá outras providências.

INOVAÇÃO

Normas que estabeleceram novas metodologias, práticas e/ou sistemas de TI, visando melhoria dos procedimentos e processos existentes no Tribunal, ou criando novos paradigmas.

Resolução nº 302/17 - Institui normas, medidas e procedimentos gerais de segurança para o uso dos recursos de Tecnologia da Informação, disciplina o acesso à internet e a utilização do correio eletrônico corporativo, no âmbito do TCDF e dá outras providências.

Resolução nº 313/18 - Institui a Política de Gestão de Documentos do TCDF.

Portaria nº 247/19 - Estabelece regras e procedimentos para a digitalização de processos físicos em tramitação e sua inclusão no Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico – e-TCDF.

Portaria nº 410/19 - Estabelece diretrizes para a Gestão de Projetos no TCDF e dá outras providências.

Portaria nº 414/19 - Institui o Plano de Classificação de Documentos do TCDF

Portaria nº 134/20 - Regula a expedição digital de atos de comunicação no TCDF, por intermédio do Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico – e-TCDF e do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF.

Portaria nº 177/20 - Estabelece diretrizes para funcionamento do sistema Inova-TCDF no Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

Portaria nº 222/20 - Institui o Protocolo Digital no âmbito do TCDF e dá outras providências.

ESTRUTURA/FUNCIONAMENTO

Normas que disciplinaram a organização e o funcionamento do TCDF para o cumprimento de sua missão institucional, por meio do redesenho do organograma, de distribuição de atribuições/funções, da definição de rotinas administrativas etc.

Portaria nº 48/18 - Aprova o Regulamento da Biblioteca Cyro dos Anjos, do TCDF.

Resoluções nº 316/18, nº 322/19 e nº 326/20 - Alteram a estrutura organizacional/operacional e o regulamento dos Serviços Auxiliares do TCDF.

Resolução nº 319/18 - Dispõe sobre a classificação, utilização e identificação dos veículos do TCDF.

Portarias nº 394/18, nº 150/19, nº 151/19 e nº 470/19 - Dispõem sobre as áreas de atuação da Secretaria-Geral de Controle Externo e das suas unidades técnicas.

Resolução nº 325/19 - Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Serviços Auxiliares do TCDF e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA/ ACCOUNTABILITY

Normas que objetivaram dar transparência às ações do Tribunal, assim como definir responsabilidades e obrigações.

Resolução nº 310/17 - Aplica aos Conselheiros do TCDF o Código de Ética da Magistratura Nacional.

Resolução nº 311/17 - Regulamenta a Corregedoria do TCDF, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Portaria nº 58/18 - Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar no âmbito da Corregedoria do TCDF.

Instrução Normativa nº 2/18 - Estabelece a obrigatoriedade da divulgação na internet de informações relacionadas à execução dos ajustes firmados pelo Governo do Distrito Federal com Organizações Sociais para gestão de unidades da rede pública de saúde.

Instrução Normativa nº 3/18 - Estabelece a obrigatoriedade da divulgação na internet de informações relacionadas à execução de despesas, pelo Governo do Distrito Federal, com serviços de publicidade e propaganda.

Instrução Normativa nº 4/18 - Dispõe sobre a emissão de certidões no âmbito do TCDF e dá outras providências.

Resolução nº 327/19 - Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do TCDF.

AVALIAÇÃO

Normas que trataram da avaliação e acompanhamento do desempenho e das atividades do Tribunal.

Portaria nº 337/17 - Institui a Comissão Interna para a aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas no âmbito do TCDF.

Portaria nº 426/17 - Designa servidores para compor o Comitê de Controle de Qualidade das Auditorias realizadas pelo TCDF.

Portaria nº 451/19 - Dispõe sobre a identificação, avaliação e registro de benefícios da atuação do TCDF.

COMUNICAÇÃO/ RELACIONAMENTO

Normas que cuidaram da comunicação interna, com a sociedade e com os jurisdicionados, estabelecendo padrões de qualidade no relacionamento com os diferentes stakeholders.

Resolução nº 307/17 - Estabelece normas para disciplinamento da tramitação e aprovação de instruções e decisões normativas.

Resolução nº 312/18 - Estabelece procedimentos de inclusão, de revisão, de restabelecimento ou de cancelamento de Súmula da Jurisprudência do TCDF, e dá outras providências.

Portaria nº 182/18 - Dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento da Ouvidoria do TCDF.

Resolução nº 320/18 - Altera o art. 2º da Resolução nº 138/01, que dispõe sobre os procedimentos para a formalização de acórdão pelo TCDF.

Resolução nº 341/20 - Aprova as diretrizes e atribuições para elaboração das ementas jurisprudenciais do Tribunal e dá outras providências.

Resolução nº 342/20 - Institui a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CAPACITAÇÃO/ TREINAMENTO

Normas que modernizaram os processos e aumentaram a efetividade na execução de eventos de capacitação/treinamento.

Resolução nº 323/19 - Dispõe sobre as normas gerais referentes à educação corporativa do TCDF.

Resolução nº 324/19 - Dispõe sobre a instrutoria interna em ações de educação corporativa promovidas pelo TCDF e dá outras providências.

Portaria nº 55/20 - Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos de idiomas aos membros e servidores ativos do TCDF.

Portaria nº 164/20 - Dispõe sobre a promoção de ações de educação corporativa in-company.

Portaria nº 165/20 - Dispõe sobre a participação de servidores e membros em ações de educação corporativa externas.

Portaria nº 245/20 - Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para curso de pós-graduação aos membros e servidores ativos do TCDF e dá outras providências.

Portaria nº 246/20 - Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para curso de graduação aos membros e servidores ativos do TCDF.

GESTÃO DE PESSOAS

Normativos que visaram atualizar a concepção de gestão de pessoas, além de solidificarem o entendimento sobre deveres e direitos dos servidores, com a função, entre outras, de criar segurança jurídica.

Resolução nº 304/17 - Dispõe sobre a gratificação pelo exercício cumulativo de cargos no âmbito do Ministério Público junto ao TCDF, nos termos da Lei nº 13.024/14.

Resolução nº 306/17 - Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho às servidoras do TCDF que estão em processo de aleitamento materno.

Portaria nº 350/17 - Dispõe sobre a Matriz de Competências, sobre o Inventário de Competências do TCDF e dá outras providências.

Portaria nº 351/17 - Aprova a Matriz de Correlação dos cursos de educação continuada com as áreas de conhecimento relacionadas ao setor de lotação.

Portaria nº 470/17 - Dispõe sobre elaboração, atualização e aplicação dos perfis ocupacionais do TCDF.

Decisão Normativa nº 1/18 - Estabelece critérios a serem seguidos no momento do preenchimento de vagas em concursos públicos, destinadas às pessoas com deficiência, no âmbito do Distrito Federal.

Portaria nº 258/18 - Dispõe sobre o gozo de licença-prêmio por assiduidade no âmbito do TCDF.

Resolução nº 318/18 - Dispõe sobre o Comitê de Políticas e Governança de Pessoas do TCDF e dá outras providências.

Portaria nº 357/18 - Dispõe sobre a estabilidade da servidora gestante ocupante de cargo em comissão de que trata o art. 53 da Lei Complementar nº 840/11, e dá outras providências.

Resolução nº 321/19 - Altera o Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde – Pró-Saúde, aprovado pela Resolução nº 266/13.

Resolução nº 336/20 - Dispõe sobre os acertos financeiros das férias, do décimo terceiro salário e de outros benefícios nos casos de exoneração, aposentadoria, falecimento, demissão, destituição, dispensa, término de cessão e de licenças ou afastamentos sem remuneração dos servidores dos Serviços Auxiliares do TCDF e dá outras providências.

Resolução nº 337/20 - Dispõe sobre os acertos financeiros das férias, do décimo terceiro salário e de outros benefícios nos casos de aposentadoria, falecimento, exoneração e licenças ou afastamentos sem remuneração dos Conselheiros e Auditores e dos Procuradores do Ministério Público junto ao TCDF e dá outras providências.

ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Normas que buscaram adequar a fiscalização realizada pelo TCDF no período da pandemia de Covid-19, além de estabelecerem regras para o funcionamento administrativo do Tribunal durante o teletrabalho.

Resoluções nº 333/20 e nº 338/20 - Dispõem sobre a fiscalização pelo TCDF das contratações realizadas pelo Governo do Distrito Federal para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (SARS-COV-2), agente causador da Covid-19.

Portarias nº 92/20, nº 98/20, nº 102/20 e nº 178/20 - Dispõem sobre medidas administrativas preventivas com vistas à redução do risco de disseminação do novo Coronavírus no âmbito do TCDF.

Resoluções nº 331/20 e nº 334/20 - Instituem, em caráter temporário, a sessão virtual para apreciação e julgamento em meio eletrônico de processos no âmbito do TCDF, e dá outras providências.

Resolução nº 332/20 - Dispõe sobre a sustentação oral na sessão virtual instituída pela Resolução nº 331/20, no âmbito do TCDF.

Portaria nº 253/20 - Dispõe sobre medidas administrativas com vistas ao retorno ao trabalho presencial no âmbito do TCDF.

Resolução 344/20 – Aprimoramento do regime de teletrabalho no âmbito deste Tribunal.

2.5 Tecnologia da Informação

É notória a importância da Tecnologia da Informação – TI no desempenho das atividades de qualquer instituição. Assim, fazer o melhor uso da TI e ampliar a efetividade de seus serviços constituem-se em um dos maiores desafios dos gestores. As demandas por soluções informatizadas são normalmente maiores que a capacidade de entrega do setor e, portanto, precisam de priorização e maior atenção da Administração.

Nesse sentido, com o intuito de fortalecer a atuação da área e dar maior celeridade ao atendimento das demandas, esta gestão transformou e reestruturou a Diretoria de Tecnologia da Informação em Secretaria de Tecnologia da Informação – STI (Resolução nº 316/18).

As demandas por serviços e equipamentos de TI foram organizadas e passaram a ser discutidas e aprovadas no âmbito da Comissão Gestora de Tecnologia da Informação – CGTI, conferindo mais racionalidade e economia na utilização dos recursos.

No período, releva destacar as seguintes entregas da área de tecnologia:

- Conclusão do sistema para prestação de contas eletrônicas (e-Contas).
- Desenvolvimento de sistema de matriz de risco.
- Desenvolvimento do sistema de protocolo digital.
- Melhorias no sistema de débitos e multas.
- Automatização de sessões eletrônicas e geração de atas.
- Integração entre o e-TCDF e o sistema SEI utilizado pelo GDF.
- Reestruturação do Sistema de Controle Externo – Siscoex.
- Desenvolvimento de sistema para indexação e registro de jurisprudência.
- Revisão e atualização do Sistema de Registro de Admissões e Concessões – Sirac.
- Lançamento de nova versão do Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores – Sindec.
- Desenvolvimento do sistema Inova-TCDF para permitir a apresentação de sugestões de melhorias para os processos de trabalho do Tribunal.
- Aquisição de licenças do Office 365.
- Implantação de sessões do Plenário por vídeo conferência.
- Conclusão do desenvolvimento do Sistema de Auditoria – Sisaudit.
- Desenvolvimento do Sistema de Contratos do TCDF – eContratos.
- Atualização do sistema de treinamentos da Escon.
- Implantação de nova rede de Wi-Fi.
- Instalação de ambiente de redundância e backup no datacenter da CeTIC – GDF.
- Aumento da capacidade de armazenamento dos diretórios corporativos.
- Aumento da capacidade de acesso à internet.
- Substituição de equipamentos com garantia vencida.
- Interconexão de rede entre o edifício do TCDF e o edifício da Escon, por intermédio de fibra ótica.

Na CGTI, foram padronizadas as etapas de desenvolvimento e aquisição sistemas e produtos de TI e foram criados formulários eletrônicos para registro de todas as demandas, além de sistematizar em cada reunião as providências que serão acompanhadas na reunião subsequente.

Ademais, com o advento da pandemia do Coronavírus, a atuação da STI se mostrou ainda mais necessária, de forma a permitir o trabalho remoto dos servidores e membros da Casa. Nesse contexto, ressalta-se todo esforço do setor para permitir a operação remota, inclusive das sessões plenárias.

Outra ação de impacto foi a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o biênio 2020-2021. Elaborado em consonância com o Planejamento Estratégico 2020-2023, o PDTI é resultado do esforço coordenado entre a Secretaria de Tecnologia da Informação, a Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa – Diplan e as unidades de negócio (Controle Externo e Administração), na busca do almejado alinhamento estratégico, de modo a maximizar a capacidade de produção e desempenho da Casa.

2.6 Infraestrutura

Com vistas à constante melhoria de sua infraestrutura, o Tribunal vem procurando assegurar ao seu corpo funcional adequadas condições ambientais e recursos materiais e patrimoniais compatíveis com suas necessidades. Com esse norte, merece relevo a permanente conservação e melhoria das instalações dos edifícios do TCDF.

Com o intuito de promover um ambiente de trabalho com maior produtividade, o TCDF realizou uma ampla reforma no edifício-sede. A reforma teve o objetivo de modernizar as estruturas prediais do Tribunal, atendendo a critérios técnicos de segurança (adequação às recentes normas de prevenção contra incêndio e pânico), acessibilidade de pessoas com deficiências a edificações, bem como diminuir gastos com manutenção e consumo por meio da instalação de sistema de esgoto a vácuo e iluminação com LED, além de preservar o meio ambiente. No âmbito dos gabinetes, possibilitou-se o isolamento acústico apropriado a essas áreas, bem como a acomodação da totalidade dos servidores lotados nos gabinetes, tendo em conta os recentes aumentos do seu contingente, sem ampliação de área.

Destaca-se, ainda, as reformas no edifício anexo e na biblioteca, com objetivo de acomodar adequadamente as unidades administrativas que foram deslocadas durante a reforma do edifício-sede, em especial o MPJTCDF e a Segecex.

Outra importante intervenção foi a substituição do mecanismo de ar-condicionado do edifício anexo, com a instalação de sistema central, possibilitando redução de gastos com manutenção e consumo.

Igualmente foram feitas constantes atualizações de mobiliário e equipamentos de uso geral, buscando atender as normas de saúde e segurança no trabalho.

3. CONTROLE EXTERNO

Relativamente ao Controle Externo, cabe destacar a proficiente atuação dos membros do Plenário com vistas ao cumprimento das competências desta Corte, bem como ressaltar a importância e a qualidade do trabalho técnico realizado pelas Secretarias de Controle Externo, sobretudo no que diz respeito à instrução dos processos alusivos às atividades do Tribunal, aí contemplada a realização de fiscalizações nos entes jurisdicionados.

3.1 Benefícios Mensuráveis das Ações de Controle

Os benefícios gerados pela atuação do Tribunal podem ser classificados em mensuráveis e não mensuráveis. Em relação aos últimos, a atuação de um órgão de controle já inibe ou minimiza a prática de atos em desconformidades com os princípios da administração pública.

Em relação aos benefícios que podem ser medidos, importa destacar a condenação em débito ou multas de 751 responsáveis. Deste total, 30 foram inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública distrital. O valor total das condenações atingiu a cifra de aproximadamente R\$ 649 milhões.

Quanto à economia gerada pela fiscalização concomitante de licitações, o valor estimado foi de R\$ 2,2 bilhões.

Ano Débitos e Multas (Em R\$ milhões) Responsáveis Condenados Inabilitados Cargo em Comissão Medidas Cautelares Economia em Licitações (Em R\$ milhões)

2017 160,7 273 14 137 -

2018 237,8 228 7 138 1.129,7

2019 73,8 118 1 105 373,9

2020(até 15.11) 176,4 132 8 103 716,5

TOTAL 648,7 751 30 483 2.220,1

3.2 Licitações e Contratos Suspensos Cautelariamente

Visando à preservação do erário, relativamente ao assunto em destaque, os relatores designados, ou o Tribunal, concederam medidas cautelares em 472 processos.

3.3 Fiscalizações e instrução de processos

Foram concluídas pelas Secretarias, no período (2017 a set/2020), 329 fiscalizações externas e a análise de 3 Parcerias Público-Privadas.

Fiscalizações Realizadas

Ano Auditorias Inspeções Monitoramentos Levantamentos Análise PPP

2017 55 61 - - -

2018 38 58 9 3 -

2019 28 17 17 2

2020 (até 30/09) 12 21 8 0 3

TOTAL 133 157 34 5 3

Merece destaque, no período de 2017 a 15.11.20, a instrução de 19.874 processos pelas Secretarias e a análise de 14.507 atos cadastrados no Sirac.

A propósito, com o intuito de agilizar a análise dos atos de pessoal, o Tribunal aprovou a análise automatizada de atos de pessoal cadastrados no mencionado sistema.

4. COOPERAÇÃO

Na perspectiva de processos internos do mapa estratégico do Tribunal, o tema relacionamento é composto por dois Objetivos Estratégicos que guardam estreita ligação. O primeiro preconiza “intensificar o intercâmbio com órgãos de controle”, e o segundo orienta “fortalecer a relação com o Legislativo, jurisdicionados e outras instituições”.

Em cumprimento a este direcionamento, o TCDF desenvolveu uma série de iniciativas organizacionais com o objetivo de garantir o alinhamento estratégico, mediante o intercâmbio com os demais órgãos de controle e outras instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

4.1 Cessão do e-TCDF

A cessão de tecnologias ocorre por meio de sistemas computacionais, compostos por seus respectivos projetos, definições, estruturas de dados, programas executáveis, códigos-fontes, entre outros componentes típicos da tal espécie de ferramenta.

De igual forma, o uso de sistemas também enseja sua formalização técnica, impondo-se a consolidação de documentos técnicos suficientes a transparecer diretrizes básicas acerca dos componentes envolvidos na operacionalização da ferramenta.

Nesse cenário, em razão dos esforços envidados por este Tribunal, foi possível a subscrição de diferentes Termos de Cooperação Técnica com diversos Tribunais e Institutos pelo Brasil voltados à salvaguarda do interesse público.

Para tanto, destaca-se a cooperação firmada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, oportunidade em que esta Corte viabilizou a cessão do sistema e-TCDF para a referido Tribunal de Contas Estadual, o qual, por sua vez, disponibilizou a aludida ferramenta aos municípios do referido Estado Federativo.

Seguindo os termos propostos no acordo firmado entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, esta Corte de contas também cedeu os seus sistemas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM-PA, para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, para a Empresa Brasil de Comunicação – EBC e para o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – Ciga.

4.2 Acordos de Cooperação Técnica

Nesta gestão, foram renovados os Acordos de Cooperação Técnica firmados com o Instituto Rui Barbosa – IRB e com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon.

O Convênio plurilateral, celebrado com a Atricon, visa o desenvolvimento de projetos, ações e atividades inerentes à integração, à modernização e ao aprimoramento dos Tribunais de Contas, defendendo suas prerrogativas, competências e interesses institucionais comuns.”

No contexto do referido animus cooperativo, destaca-se o longo compromisso firmado entre este Tribunal de Contas do Distrito Federal e o Tribunal Administrativo de Moçambique – TA-MZ. Tal acordo tem como objeto a ação conjunta dos participantes com vistas à mútua cooperação técnica, apoiando diferentes programas de modernização das instituições convenientes a partir da cessão de sistemas informatizados, da realização de atividades conjuntas voltadas à capacitação profissional de servidores, do desenvolvimento de programa de intercâmbio de experiências e da troca de informações, zelando, assim, pela salvaguarda do interesse público nos dois países.

Destaca-se, ainda, que o sucesso da cooperação acima referida ensinou a lavra de um segundo Termo de Compromisso junto ao TA-MZ, vigente até o presente momento.

O Tribunal tem sediado frequentemente reuniões e eventos de âmbito nacional de interesse do controle externo, como reuniões do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas e do Instituto Rui Barbosa.

5. PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Este Tribunal, a exemplo das demais organizações públicas brasileiras, tem experimentado uma demanda crescente por transparência, tempestividade, economia, serviços eficientes e melhorias no seu desempenho.

Como resposta a essas e outras demandas, ao longo dos últimos quatro anos, avançou-se na adoção de princípios da boa governança, tais como transparência, accountability, responsabilidade, participação, capacidade de resposta e eficiência.

O êxito das instituições está relacionado à sensibilidade às mudanças de ambiente e à capacidade de resposta tempestiva aos riscos emergentes, os quais, como se sabe, são dinâmicos.

Por ocasião da construção do plano estratégico vigente, momento em que foram ouvidos os membros, servidores e gestores públicos locais, procurou-se obter justamente as necessidades de melhorias do Tribunal.

Como evidenciado ao longo deste relatório, diversos projetos e iniciativas foram concluídos ou estão em andamento. No entanto, como dito acima, a realidade é dinâmica e novos desafios se impõem diariamente.

Assim, com esteio nas conclusões do amplo estudo utilizado para elaborar o plano estratégico vigente, sugiro a continuidade das seguintes linhas de atuação:

Sociedade

1. Atuar de forma a evidenciar a contribuição do Tribunal para a melhoria da governança pública.

2. Dar continuidade e aprofundar a atuação preventiva, corretiva e colaborativa para coibir a má-gestão.

3. Aperfeiçoar os instrumentos de quantificação do benefício de atuação do Tribunal.

Relacionamento Institucional

1. Fortalecer a relação com os gestores públicos, especialmente por intermédio de capacitações.

2. Manter o intercâmbio com outros órgãos de controle e demais partes interessadas, principalmente com o Legislativo local.

Processos Internos

1. Aprofundar as medidas de celeridade processual, especialmente nos processos em que forem adotadas medidas cautelares e nos processos de tomada e prestação de contas.

2. Adotar o instituto da prescrição em todos os processos.

3. Avançar na análise de risco como orientadora da atuação do Tribunal, evitando o desperdício de tempo e recursos em processos de baixa relevância.

4. Dar continuidade aos esforços de melhoria na gestão dos processos, com o uso, por exemplo, de painéis com informações gerenciais e custos dos processos.

5. Intensificar o uso de aprendizagem de máquina e inteligência artificial nos processos administrativos e de controle externo.

6. Dar continuidade à otimização na utilização dos recursos de tecnologia da informação, por intermédio da centralização e controle das demandas.

SÍNTESE E CONCLUSÃO

No decorrer dos últimos quatro anos, foi possível manter e melhorar os serviços prestados por este Tribunal à sociedade local, em que pese as restrições impostas pela necessidade de equilíbrio fiscal, além da crescente demanda da sociedade e dos meios de comunicação pela atuação desta Corte. Some-se a isso, a necessidade de ajustes internos impostos pela pandemia.

Da leitura do conteúdo deste relatório, chamo especial atenção para as seguintes realizações:

Gestão

1. Criação do Comitê de Políticas e Gestão de Pessoas para monitorar e direcionar, de forma participativa, as políticas de pessoal do Tribunal.
 2. Premiação recebida da Associação Brasileira de Recursos Humanos por iniciativas exitosas na área de gestão de pessoas.
 3. Implantação do e-Gesp, que além de modernizar e automatizar as práticas de gestão de pessoas no TCDF, propiciou economia de recursos humanos e materiais, com as mais 8 mil folhas de papel utilizadas para imprimir folhas de ponto, avisos de férias etc.
 4. Realização/participação de/em mais de 300 eventos/capacitações, em sua maioria realizados no próprio Tribunal, envolvendo cerca de 4 mil participantes, predominantemente jurisdicionados.
 5. Adequação das capacitações/eventos presenciais para a modalidade a distância, em função da pandemia.
 6. Manutenção de desempenho acima da média dos demais Tribunais de Contas do país na avaliação de desempenho realizada pela Atricon em 2017 e 2019, por intermédio do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC.
 7. Implantação de melhorias identificadas no processo de redesenho, passando pela revisão normativa, processual e estrutural do Tribunal.
 8. Elaboração de livro sobre a evolução histórica e administrativa do TCDF.
 9. Melhoria na eficiência da aplicação dos recursos financeiros alocados ao Tribunal, passando de uma execução de 93% em 2017 para 99% em 2019. Além disso, foi possível economizar cerca de R\$ 158 milhões nos três primeiros anos de gestão.
 10. Edição de aproximadamente 60 normativos, desde emendas regimentais a portarias, visando a atualização e a melhoria da gestão interna e do controle externo.
 11. Adequação do funcionamento do Tribunal às restrições impostas pela pandemia, superando a média de processo apreciados nos últimos anos.
 12. Instituição da política de gestão de documentos do Tribunal.
 13. Digitalização dos processos físicos em tramitação.
 14. Interligação do Sistema de Processo Eletrônico do Tribunal com o utilizado pelo GDF, eliminando a necessidade de tramitação de processos em papel e melhorando o fluxo de comunicação com os jurisdicionados.
 15. Instituição do Protocolo Digital do TCDF, o que agilizará o recebimento e a expedição de documentos pelo Tribunal.
 16. Adequação das normas referentes à educação corporativa e sobre a concessão de bolsas de estudos.
 17. Adoção de regras mais restritivas para o acesso ao Programa de Assistência à Saúde.
 18. Viabilização do trabalho remoto dos membros e servidores, em decorrência da pandemia.
 19. Adoção de medidas para a redução do risco de disseminação do novo coronavírus no âmbito do TCDF.
 20. Reestruturação da área de Tecnologia da Informação e alocação de mais recursos financeiros e humanos para a área.
 21. Sistematização e organização das demandas por serviços e produtos do TI, por intermédio do aperfeiçoamento do funcionamento da Comissão Gestora de Tecnologia da Informação – CGTI.
 22. Implantação de nova rede de Wi-Fi no Tribunal.
 23. Criação de ambiente de redundância e backup no datacenter da CeTIC – GDF, proporcionando mais segurança na guarda dos dados do Tribunal.
 24. Substituição dos equipamentos de TI com garantias vencidas.
 25. Licenciamento dos produtos da Microsoft, o que permitiu a rápida adequação dos trabalhos do Tribunal do ambiente físico para o virtual, inclusive na viabilização das sessões plenárias virtuais.
 26. Desenvolvimento de painéis gerenciais para monitoramento e melhoria no gerenciamento dos processos do Tribunal.
 27. Adoção de novo modelo de planejamento estratégico, com a ampla consulta de membros, servidores e gestores do governo local.
 28. Conclusão da reforma do edifício-sede e início da reforma do edifício anexo, com o intuito de melhorar a segurança e a acessibilidade e reduzir gastos com manutenção e consumo.
- Controle Externo
1. Adoção das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público, convergentes com as normas e as boas práticas internacionais de auditoria.
 2. Aprovação do novo Manual de Auditoria para atualizar as práticas auditorias do Tribunal.
 3. Condenação de aproximadamente R\$ 640 milhões em débitos e multas.

4. Instituição da obrigatoriedade de divulgação pelo GDF da execução dos ajustes firmados com organizações sociais e dos recursos públicos utilizados em publicidade e propaganda.

5. Geração de economia ao GDF estimada em R\$ 2,2 bilhões, decorrente da atuação do Tribunal no exame concomitante das licitações.

6. Conclusão de aproximadamente 300 fiscalizações, como auditorias, inspeções e monitoramentos.

7. Adoção de plano de ação e diretrizes para fiscalização das contratações realizadas pelo GDF para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

8. Simplificação dos processos de tomada e prestação de contas dos jurisdicionados.

9. Conclusão do sistema de prestação de contas eletrônicas – eContas.

10. Atualização das normas e critérios de atualização e parcelamento de débitos e multas.

11. Lançamento de nova versão do Sistema de Controle Externo – Siscoex.

12. Conclusão do desenvolvimento e implantação da nova versão do Sistema de Auditorias – Sisaudit.

13. Melhorias na performance do Sistema de Registro de Admissões e Concessões – Sirac.

14. Adoção de análise automatizada dos atos de pessoal cadastrados no Sirac, o que proporcionará sensível agilidade no exame dos atos de pessoal submetidos ao Tribunal.

Cooperação

1. Cessão do e-TCDF a diversos Tribunais de Contas, prefeituras e órgãos públicos.

2. Manutenção de cooperação técnica com o Instituto Rui Barbosa, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Secretaria do Tesouro Nacional.

3. Cooperação com o Tribunal Administração de Moçambique, por intermédio da cessão do Sistema e-TCDF, capacitações e visitas técnicas de membros daquela Corte Administrativa.

Costuma ser voz corrente que as instituições públicas brasileiras são avessas a mudanças repentinas e que tais, quando ocorrem, demoram em demasia. No entanto, a rápida e pronta resposta dos membros e servidores deste Tribunal para minorar o impacto da pandemia no desempenho de nossas atividades, comprovam que quando estamos imbuídos do mesmo sentimento de cooperação as dificuldades são rapidamente superadas.

Em semanas, por exigência da adoção das necessárias medidas sanitárias impostas pela pandemia, a maioria das atividades deste Tribunal migraram para a realidade digital e, ao invés de decréscimo na produtividade do Plenário, observou-se justamente o contrário.

Minhas palavras finais, portanto, são de agradecimento aos meus pares pela confiança e apoio durante os últimos quatro anos. Agradecimento extensivo a todos os servidores, estagiários e terceirizados que engrandecem o nome desta instituição e sem os quais não teria sido possível concluir com êxito a missão que me foi encarregada.”

* A versão do relatório apresentado, contendo ilustrações, gráficos, tabelas, fotografias e imagens, encontra-se disponível para visualização no link https://www2.tc.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/RelatouriodeGestaEoPresAnilceia20172020Vers_aoFinal.pdf.

Em seguida, a Presidente, nos termos dos artigos 4º, inciso I, e 67, § 1º, da Lei Complementar nº 1/94, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 912, de 15 de julho de 2016, c/c o art. 15, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, procedeu à abertura das eleições do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor desta Corte, para o biênio 2021/2022.

Inicialmente, solicitou a colaboração do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, para exercer a função de escrutinador das eleições.

A seguir, a Senhora Presidente informou que, em decorrência da modalidade virtual da sessão, foi autorizada, com anuência do Plenário, a distribuição prévia das cédulas de votação aos gabinetes dos Conselheiros.

Colhidos os votos, depositados em urna indevassável, cuja chave ficara sob a guarda do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, a Presidente solicitou-lhe que procedesse à contagem dos votos para Presidente, Vice-Presidente e Corregedor.

Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado:

Para Presidente: Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA - 7 votos

Para Vice-Presidente: Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO - 7 votos

Para Corregedor: Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO - 6 votos; Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA - 1 voto.

Concluída a eleição, a Presidente proclamou eleitos Presidente, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, para o biênio 2021/2022, os Conselheiros PAULO TADEU VALE DA SILVA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANILCÉIA LUZIA MACHADO, respectivamente.

Com fundamento no § 6º do art. 15, do Regimento Interno, a Presidente declarou empossados os Conselheiros PAULO TADEU VALE DA SILVA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e ANILCÉIA LUZIA MACHADO, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, respectivamente, para o biênio 2021/2020, os quais, em conformidade com o mesmo normativo, entrarão em exercício no dia 1º de janeiro de 2021.

A seguir, a Presidente comunicou que os Termos de Compromisso e Posse dos eleitos, de serem exatos no cumprimento de seus deveres, estabelecido no § 9º do art. 15 do RI/TCDF, foram colocados na mesa virtual, para assinatura.

Continuando, a Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Márcio Michel, que agradeceu aos seus pares pela benevolência que tiveram para com ele nesses dois anos em que exerceu o cargo de Vice-Presidente, da Conselheira Anilcéia Machado, o que muito o enalteceu, ainda mais pelo brilhante trabalho realizado na gestão. Na oportunidade, desejou aos eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, uma boa gestão.

Dando continuidade, a Presidente agradeceu aos seus pares, que lhes confiaram, durante os últimos quatro anos, a condução do Tribunal, frisando o fato de que todos os Conselheiros se empenharam e se preocuparam para com o bom andamento da Casa, agradeceu ao Ministério Público junto ao Tribunal, nas pessoas do Procurador-Geral, Marcos Felipe Pinheiro Lima, e do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, que contribuíram de forma bastante construtiva em todos os momentos de desafios que o Tribunal enfrentou, debatendo juntos, buscando alternativas e soluções às demandas que se apresentaram.

Prosseguindo, prestou agradecimento especial ao Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel, que, no exercício do cargo, não deixou em momento algum de ser colaborativo, de ser parceiro e de estar presente na defesa constante e contundente da Instituição.

Continuando, apresentou agradecimento especial ao Conselheiro Renato Rainha, que, na condição de Vice-Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, fez efetiva representação do TCDF não somente nos eventos, mas principalmente na condução e na defesa da instituição Tribunais de Contas, no exercício pleno do controle externo, se reportando ao Congresso Nacional e ao Senado Federal, quando se fez necessário, e não poupando esforços para contribuir com a elaboração de emendas a leis, o que fez com que a Presidência desta Casa estivesse tranquila.

Na sequência, a Presidente registrou os seus agradecimentos aos servidores e colaboradores da Casa, os quais foram muito importantes na condução dos trabalhos nesses últimos 4 anos.

Referindo-se ainda a seus pares, a Presidente agradeceu, mais uma vez, a confiança nela depositada, e apresentou escusas porque, no decorrer do trabalho, muitas vezes pôde não estar à altura das expectativas da Instituição, pois o planejado pode não ter sido perfeitamente executado ou não haver agradado a todos, mas que tem a certeza de haver feito todo esforço, destacando que no curso da pandemia, que ainda estamos vivendo, contou com o envolvimento e a participação de todos, o que trouxe muito orgulho para o Tribunal, e a fez se sentir muito privilegiada, por ter recebido de seus pares a missão de dirigir o TCDF.

Concluindo, a Presidente deixou o seu abraço de gratidão a todos os membros do Tribunal, ao Ministério Público junto à Corte, aos servidores e colaboradores e a todos aqueles que a acompanharam no curso da sua gestão na Presidência.

A seguir, a Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Renato Rainha, que agradeceu as palavras generosas ditas por Sua Excelência, a quem parabenizou, juntamente com o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel, e o Corregedor, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, por bem concluírem os mandatos que lhes foram confiados, com reconhecimento da qualidade do trabalho realizado, asseverando que isso transfere, aos ora eleitos, ainda mais responsabilidade no trabalho que realizarão.

Continuando, destacou que está no TCDF há praticamente 20 anos e tem acompanhado a evolução do Tribunal ano após ano, presidência após presidência, e sempre um presidente que entra coloca a sua marca, elege as suas prioridades, e que tem visto o Tribunal, por via dessa escolha plural dos seus Presidentes, cada vez mais evoluindo e se tornando um órgão essencial à sociedade.

Assim, parabenizou a Presidente, Conselheira Anilcéia Machado, especialmente neste ano tão difícil, com tantas incertezas, em que Sua Excelência fora a timoneira do Tribunal, conduzindo o barco nesse mar bravio, nesse mar de incertezas, de uma forma muito eficiente e tranquila, o que também fizera o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel.

Continuando, cumprimentou todos os servidores do Tribunal, efetivos e comissionados, e também os terceirizados, que formam uma grande equipe, uma grande família que trabalha de maneira harmônica para que o TCDF consiga atingir todos os seus objetivos.

Em seguida, referindo-se aos eleitos nesta sessão, o Conselheiro Renato Rainha desejou muito sucesso a todos no desempenho das suas missões e grandes desafios que têm pela frente, especialmente ao Conselheiro Paulo Tadeu, a quem conhece há muitos anos, desde a Câmara Legislativa tem a honra de atuar ao lado de Sua Excelência, e quantas vezes tiveram a oportunidade de juntos trabalharem em prol de diversas causas, em prol da sociedade, o que o fez aprender a admirá-lo, por sua capacidade de trabalho, lealdade, honestidade e competência, e que haverá de fazer uma gestão de muito sucesso, pois o Distrito Federal precisa que o Tribunal de Contas seja uma instituição eficiente e atue sempre com tempestividade e rigor na defesa dos princípios que regem a administração pública, em especial os da economicidade, legalidade e publicidade, entre outros. Desejou, por fim, que Deus e Nossa Senhora Aparecida ilumine a todos.

Dando prosseguimento, a Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Manoel de Andrade, que cumprimentou a todos, reiterou as palavras trazidas pelos que o antecederam e realçou a fala do Conselheiro Renato Rainha, quanto a evolução que o TCDF vem alcançando a cada gestão, o que se traduz em uma atuação eficiente e altamente expressiva na condução do controle externo, pois o Tribunal se agigantou, se firmou, o que é muito importante para a sociedade.

Continuando, o Conselheiro Manoel de Andrade reafirmou que o Conselheiro Paulo Tadeu, ora eleito presidente para o biênio 2021/2022, é pessoa experiente e comprometida para com uma gestão eficiente, e é certo que não lhe faltará fôlego nem vontade de fazer o que mais é preciso, que é dar seguimento ao que vem dando certo no Tribunal, andando pelo caminho que a sociedade aguarda, que é justamente o controle das contas públicas, a qualidade do serviço público e sobretudo a moralidade administrativa, de forma a atrair para o Tribunal os louros de uma boa gestão, o que deseja a todos os eleitos.

O Conselheiro Manoel de Andrade registrou, ainda, os seus agradecimentos aos servidores e colaboradores que laboram no Tribunal, os quais dão o melhor de si e são importantes para a elevada qualidade dos serviços prestados pela Corte, ocasião em que desejou a todos um feliz natal e sucesso no ano de dois mil e vinte um, com muita saúde.

Na sequência, a Presidente passou a palavra ao Conselheiro Paiva Martins, que cumprimentou a todos e afirmou já haver dito pessoalmente, à Presidente, em reuniões pretéritas, que fizera uma gestão muito feliz, porque os problemas foram diversos e a pandemia exigiu muito da alta direção da Corte, que se saiu muito bem, juntamente com o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel, e o Corregedor, Conselheiro Inácio Magalhães, bastando ao Conselheiro Paulo Tadeu seguir os passos que foram dados, no que ele sabe, o fará e muito bem, razão pela qual desejou aos eleitos uma profícua gestão.

Continuando, a Presidente, ao dirigir-se ao Conselheiro Inácio Magalhães, agradeceu por sua reconhecida e profícua atuação como Corregedor do TCDF, pois as correções realizadas no curso do seu mandato se deram em áreas nas quais se faziam necessários alguns ajustes e a atualização de normativos, e a atuação da Corregedoria foi fundamental para aprimorar o Tribunal, de maneira que o TCDF ganha com a eleição de Sua Excelência ao cargo de Vice-Presidente, pois que naturalmente emprestará os seus conhecimentos profundos sobre a instituição, nessa nova missão de ser o Vice-Presidente desta Casa, ocasião em que desejou que Deus o abençoe e que Sua Excelência continue dando a conformidade que sempre traz ao Colegiado.

Prosseguindo, a Presidente, dirigindo-se ao Conselheiro Paulo Tadeu, eleito Presidente para o biênio 2021/2022, inicialmente ressaltou que ela, juntamente com Sua Excelência, e o Conselheiro Márcio Michel, chegaram ao Tribunal utilizando o mesmo caminho. Vieram de Sobradinho, resolveram descer a serra e chegarem ao Tribunal para trazer a presença da cidade Serrana de maneira mais quantitativa. Que os três tiveram base eleitoral naquela cidade, passaram pela Câmara Legislativa, estiveram no Poder Executivo e chegaram ao Tribunal trilhando o mesmo caminho, enfrentando dificuldades que só cada um sabe, mais hoje é um privilégio estarem no TCDF, porque esta Casa, conforme afirma sempre o Conselheiro Márcio Michel, a quem agradeceu também a benevolência do voto, mais sabe que ele fizera uma brincadeira, é lugar de referência para se trabalhar.

Continuando, a Sra. Presidente mais uma vez parabenizou o Conselheiro Paulo Tadeu pela eleição, reafirmando que Sua Excelência não está só nessa empreitada, pois os demais membros do Tribunal e os representantes do Ministério junto à Corte, nas pessoas dos Procuradores Marcos Felipe e Demóstenes Albuquerque, estarão a ele ladeados e, da mesma forma que recebera, no curso dos seus mandatos, a colaboração, o carinho e a dedicação de todos, momentos que pôde perceber a grande preocupação que possuem para com a Instituição, os eleitos também o receberam, pois o Tribunal está engrandecido com as eleições de Suas Excelências.

Na ocasião, a Sra. Presidente desejou ao Conselheiro Paulo Tadeu muita felicidade na condução do TCDF, rogando para que Deus o abençoe, e também ao Conselheiro Inácio Magalhães, reafirmando que, nos momentos difíceis que virão, Suas Excelências recebam a mesma condição que a proporcionaram: saber que não está só, pois poderá contar com todos os integrantes do Tribunal, no momento em que precisar ou que sentir necessidade.

Em seguida, a Conselheira Anilcéia Machado agradeceu a todos que escolheram o seu nome para o cargo de Corregedora, reafirmando que se colocará à disposição de cada um, também no Colegiado, para o que preciso for.

Em seguida, a Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Inácio Filho, que primeiramente agradeceu a Sua Excelência pelas gentis palavras que declinou acerca da sua atuação na condição de Corregedor, e que a Presidente realmente o fez em face da amizade que possuem, conhecida de todas. Em seguida, agradeceu também a todos os colegas que, com os seus votos, lhe permitiu continuar ajudando o Tribunal, agora no exercício da Vice-Presidência.

Continuando, parabenizou o Conselheiro Paulo Tadeu por sua eleição, colocando-se à disposição de Sua Excelência para o que preciso for, o que também o faz com relação a Conselheira Anilcéia Machado, eleita nesta ocasião para assumir a Corregedoria.

Por fim, o Conselheiro Inácio Magalhães agradeceu a todos os seus pares, que o colocaram nesse novo desafio, de ser Vice-Presidente, e que tem certeza, referido desafio não vai ser tão grande diante do conhecimento e da postura do Conselheiro Paulo Tadeu, pessoa que tem a capacidade de harmonização, o conhecimento e a experiência que trouxe da política, e hoje vive um momento diferenciado, e com a visão técnica, sabe muito bem como calibrar, por isso, tem certeza que o seu auxílio será o mínimo, razão também pela qual, mais uma vez agradeceu pela confiança depositada por seus colegas.

Prosseguindo, a Presidente concedeu a palavra ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima, que, em primeiro lugar, parabenizou Sua Excelência pela conclusão, que se encaminha, de mais um mandato, em que serão completados quatro anos de gestão na condução da Corte de Contas, e agradeceu, também, as palavras proferidas por Sua Excelência, direcionadas ao Ministério Público de Contas, que, de fato, neste período, tentou contribuir com a direção da Casa no sentido de propiciar um controle externo eficiente e ao mesmo tempo efetivo, o que, na visão do Ministério Público de Contas, esse papel colaborativo é um dever institucional, sobretudo porque Suas Excelências sabem da sua posição, de que o parquet especial, indiscutivelmente, está inserido na intimidade estrutural do Tribunal de Contas, motivo pelo qual, a fim de engrandecer o controle externo, nada mais coerente do que contribuir para que efetivamente haja avanços, no tocante a essa competência de natureza constitucional.

Continuando, o Procurador-Geral afirmou que, especificamente, no que diz respeito a gestão da Sra. Presidente, na visão do parquet especial, dois pontos foram muito caros, e, resumindo em dois aspectos, destacou, primeiro a inclusão efetiva dos processos debatidos nesta Casa em meio informatizado. Enfatizou que, desde quando entrou no MP, na gestão do Conselheiro Inácio Magalhães Filho, seguida da gestão do Conselheiro Renato Rainha, já havia de fato o início da operacionalização dessa completa informatização dos processos, mas nas gestões da Conselheira Anilcéia Machado, nos últimos quatro anos, houve a efetiva implementação, o que, na visão do Ministério Público, além de atender a eficiência na atuação das atividades alusivas ao controle externo, faz com que a sociedade distrital tenha respostas mais céleres e efetivas com relação ao trabalho da Casa. Prosseguindo, afirmou que o segundo ponto de destaque, é que o Ministério Público parabeniza a Sra. Presidente, o que faz não apenas no nome de Sua Excelência, mais de todos os servidores que durante o período da pandemia, se empenharam para que as atividades do TCDF continuassem em efetivo andamento, prestando rápida resposta que à sociedade, no tocante ao andamento de suas atividades nesse complexo período pandêmico.

Destacou ainda que não houve praticamente nenhuma semana em que não ocorresse deliberação do Colegiado a respeito dos processos que haviam sido submetidos à sua apreciação, e o Ministério Público, diante inclusive dessa informatização e da rápida resposta, no exercício de 2020, proferiu mais de 4.000 pareceres além de ter oferecido mais de uma centena de representações, todas efetivamente processadas, demonstrando que a Presidente e o Vice-Presidente deram andamento a essas questões essenciais, na visão do Ministério Público, ao alcance da eficiência no exercício do controle externo, o que são elementos marcantes da gestão de Suas Excelências. Destacou, ainda, a evidência de que a atividade da Corregedoria, que também envolve esse aspecto administrativo do Tribunal, não pode deixar de ser elevada, uma vez que como já teve a oportunidade de inclusive conversar com o Conselheiro Inácio Magalhães Filho, os últimos dois anos a Corregedoria do Tribunal foi conduzida com a maestria, o que se deu também no âmbito das sessões ordinárias e reservadas da Corte.

Por fim, o Procurador-Geral parabenizou a Conselheira Anilcéia Machado, eleita agora Corregedora desta Casa, o Conselheiro Inácio Magalhães Filho, agora na condição de Vice-Presidente, e especialmente o Conselheiro Paulo Tadeu, que em diversas oportunidades já demonstrou o seu apreço e modo como trata das questões alusivas ao Ministério Público de Contas, reafirmando que o parquet está à disposição para o que for necessário no desempenho da atividade administrativa de Sua Excelência, a fim de que o controle externo possa continuar sendo exercido com eficiência, com a qualidade e com a efetividade com que fora conduzido nos últimos anos. Finalizando, parabenizou os eleitos para o período que se inicia em 1º de janeiro de 2021.

Dando prosseguimento, a Sra. Presidente concedeu a palavra ao presidente eleito, Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva, que inicialmente, por não haver preparado discurso, antecipadamente se desculpou por alguma indelicadeza que pudesse cometer. A seguir, parabenizou a Presidente, Conselheira Anilcéia Machado, o Vice-Presidente, Conselheiro Márcio Michel, e o Corregedor, Conselheiro Inácio Magalhães Filho que, nos últimos anos, conduziram o TCDF com maestria, transparência e eficiência, razão pelas quais encerram os seus mandatos de cabeças erguidas, com o destaque de que, para além das realizações administrativas e dificuldades enfrentadas na gestão de Suas Excelências, os mandados que se encerraram teve como marca a defesa do Tribunal como instituição republicana que cumpre um papel importante no âmbito do Distrito Federal.

Assim, destacou essa conduta como um dos dois legados que Suas Excelências deixaram do mandato, que é a defesa, sempre necessária, da Corte de Contas como uma instituição que tem um papel estratégico no controle dos gastos públicos, e que ficou muito feliz pela atuação de Suas Excelências, especialmente da Conselheira Anilcéia Machado na Presidência do Tribunal, tendo o Conselheiro Márcio Michel como Vice-Presidente, e que agora assume, a Conselheira, a função de Corregedora, de cabeça erguida, da mesma forma que o faz o Conselheiro Inácio Magalhães Filho, que sai na função de Corregedor e vai agora para a função de Vice-Presidente, juntos para conduzirem a Corte pelos próximos dois anos.

Continuando, o Presidente eleito agradeceu aos Conselheiros Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel pelos votos que lhes foram confiados, destacando que esses não são simples votos, mas uma simbologia muito forte, o da confiança que Suas Excelências nele depositaram, e a melhor maneira de retribuir essa confiança, é trabalhar com muita seriedade na defesa da ética, na defesa da eficiência, na defesa de um Tribunal que não se sinta apartado ou uma ilha do Distrito Federal, mais trabalhando em harmonia com os demais poderes, como a Câmara Legislativa e o Palácio do Buriti.

Prosseguindo, o Presidente eleito afirmou ter total convicção de que a Corte de Contas tem uma altíssima qualidade de servidores, sejam eles da área fim ou sejam da área meio, que o Ministério Público de Contas também é de altíssima qualidade, formado pelos Doutores Marcos Felipe, Demóstenes Albuquerque e Cláudia Fernanda, e ainda que o Plenário do Tribunal é também composto por Conselheiros da mais altíssima qualidade, afirmando não ter dúvida nenhuma de que o TCDF reúne o que há de melhor no corpo técnico, no Ministério Público e também é no Plenário, caracterizado por uma miscigenação de origens, de visões, de formações acadêmicas plurais, o que possibilita ao TCDF trabalhar de maneira equilibrada, procurando também a harmonia entre o Plenário, o corpo técnico, o Ministério Público, o Poder Executivo, a Câmara Legislativa, e com os demais mais poderes constituídos nesta cidade, como Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Prosseguindo, afirmou que se sentia, naquele momento, primeiro com alívio muito grande de perceber que o pleito foi encerrado com o Tribunal harmonizado, e que espera muito poder trabalhar nesses próximos dois anos, com a paz necessária, com a lealdade necessária, e que ser leal nem sempre significa concordar com tudo, mais é não trabalhar no sentido de colocar uma casca de banana para que o outro acabe caindo, ou mesmo trabalhar no sentido de boicotar o Poder Executivo, de boicotar a Câmara, de sabotar um ou outro companheiro, de forma que podem esperar dele muita lealdade no trato da função de Presidente, que tanto o honra naquele momento, e também tem a certeza de que Suas Excelências sabem da gratidão, que também não significa submissão, mais será grato a cada voto que recebeu, com a certeza de que retribuirá com muito diálogo, com muita democracia, com uma gestão participativa, pois espera que todos participem da gestão, com o Presidente, o Vice-presidente e Corregedoria, que a Conselheira Anilcéia Machado assumiu naquela ocasião.

Por fim, o Presidente eleito afirmou ser fruto de uma continuidade de gestão, e sabe que isso começou lá atrás, antes da sua chegada ao Tribunal, pois não é Presidente fruto de uma ruptura, mais de um processo que começou anteriormente, e como chegou ao Tribunal há oito anos, teve a honra de acompanhar os Conselheiros Inácio Magalhães Filho e Renato Rainha na Presidência, e agora a Conselheira Anilcéia Machado, por dois mandatos, de maneira que é fruto dessa continuidade, de forma que manterá tudo de bom que já foi feito, mas também quer trabalhar junto com todos na inovação, e procurar inovar sempre para melhor.

Concluindo, o Presidente eleito, Conselheiro Paulo Tadeu, afirmou que a partir daquela data colocará a faixa de Presidente do Tribunal, com muita honra e com muito orgulho.

Nada mais havendo a tratar, às 15h05, a Presidência declarou encerrada a sessão e informou que às 15h15, seria realizada sessão extraordinária, para julgamento de processos. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.694.297-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 29 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula nº 42.476-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-02, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora VALÉRIA DE MACEDO XAVIER, matrícula nº 46.301-9, Gerente, da Gerência de Pessoas, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUZIA TREMENDANI ALCANTARA DA SILVA, matrícula 1.700.023-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, GERMANA GABRIELLA BEZERRA DE BRITO, matrícula 1.692.775-3, Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro, no período de 04 a 18 de Janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES - Matrícula: 1.695.176-X, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições DENILSON BENTO DA COSTA, matrícula: 1.695.401-7, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS WILLA SOARES PORTELA - Matr.1696969-3, Assessor, para substituir RAIMUNDO NONATO FILHO - Matr.0030634-7, na condição de Suplente Eventual do Executor dos trabalhos relacionados ao Contrato nº 01/2020, constante no processo SEI de nº 00143-00001088/2020-69, referente aos serviços de fornecimento de Mão-de-Obra, desempenhados por reeducandos, assistidos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), seguindo o disposto pelo art 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV;

Art. 2º Designar SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 01746421, WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula 16937619 e JEAN LEAL DA GAMA, matrícula 1583557, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Designar DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 16927818, para exercer a função suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-00000961/2020-93, resolve: DESIGNAR SIMONE DINIZ, matrícula nº 1695.161-1, Gerente da Gerência de Pessoas, para substituir o Coordenador de Administração [Geral, símbolo CPE-06, da Administração Regional da Candangolândia, nos períodos de 14 a 18 de dezembro, e de 21 a 24 de dezembro, em seu afastamento de Abono Anual e Recesso de Natal.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e processo SEI nº 00147-00001072/2020-43, resolve: DESIGNAR BERNARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1690.378-1, Assessor Técnico, para substituir ANTONIO TEOTONIO BISPO, matrícula 1689.769-2, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, símbolo CC-08 da Administração Regional da Candangolândia, no período de 04 a 13 de janeiro de 2021, em virtude de férias regulamentares da titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e processo SEI nº 00147-00001072/2020-43, resolve: DESIGNAR MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 174.652-9, Coordenador de Administração Geral, para substituir FABIO MATOS FORTES, matrícula 1.689.777-3, Chefe de Gabinete, do Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021, em virtude de férias regulamentares da titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e processo SEI nº 00147-00001072/2020-43, resolve: DESIGNAR JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, matrícula nº 1689.767-6, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, para substituir HELDON EMILIO DE ARAUJO, matrícula 1.689.635-1, Diretor de Articulação, da Coordenação Executiva, símbolo CNE-07, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 20 a 29 de janeiro de 2021, em virtude de férias regulamentares da titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e processo SEI nº 00147-00001072/2020-43, resolve: DESIGNAR ANA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1700.223-0, Assessor Técnico, para substituir SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1.689.955-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-06, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021, em virtude de férias regulamentares da titular.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Designar MARIA DO SOCORRO ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 1697994-X, Assessora de Coordenação de Administração Geral, para substituir o (a) Chefe, da Junta do Serviço Militar, símbolo CC-08, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, no período de 28/11/2020 a 27/12/2020, por motivo de afastamento do titular. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, os servidores HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 189.651-2, na qualidade de Gestor; VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 277.739-8, na qualidade de Fiscal Requisitante; ALYSSON COSTA LIMA, matrícula 192.915-1, na qualidade de Fiscal Técnico; CARLOS HENRIQUE MARTINS LEÃO, matrícula 277.022-9, na qualidade de Fiscal Administrativo do Contrato nº 40/2018 celebrado com a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.594.862/0001-39, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, atualização de licenças e suporte técnico remoto para os produtos da família NATURAL/ADABAS existentes na SEF/DF, referente às licenças discriminadas no Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada dos contratos nº 38/2014 - SEF-DF, nº 29/2017 - SEF-DF e nº 78/2017 - SEF-DF e seus aditivos, de acordo com os Termos e Condições dos Serviços de Manutenção e Suporte STANDARD. Processo nº 00040-00053601/2018-11.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

1. RAFAEL LINS MARTINS, Diretor, matrícula nº 275239-5 e LEONALDO MANDIGA SOBRAL JÚNIOR, Assessor, matrícula nº 0277509-3, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEL - Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião.

2. DANIEL BERQUÓ GOMES, Especialista Socioeducativa, matrícula nº 194.759-1 e CAROLINA DE BARROS PEREIRA, Agente socioeducativa, matrícula nº 197.271-5, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEJUS - Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber:

1. GENILTON NATAL DE SOUZA, Chefe, matrícula nº 243.687-6 e RAQUEL ARAGÃO DE SOUZA MENDES CARVALHO, Assessor, matrícula nº 246.897-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Conselho Tutelar de Vicente Pires.

2. CAMILA MORAIS DE SÁ VIEIRA, Membro do Grupo de Trabalho, matrícula nº 276.956-5 e ANA CAROLINA QUEIROZ BENTO, Diretora, matrícula nº 277.924-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDES - Gerência de Manutenção de Reparos.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber:

1. JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, Assessor, matrícula nº 274.079-6 e THIBISUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, Assessor, matrícula nº 277616-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - Estádio Joaquim Domingues Roriz - (Samambaia).

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber:

1. ESNOMERO SABINO BATISTA, Chefe, matrícula nº 243.684-1 e MARIANA PEREIRA DO NASCIMENT, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 226.117-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE ARNIQUEIRAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber:

1. NARA ANDREA FERREIRA MARRA, Assessora, matrícula nº 801771 e MARCELO FERREIRA DOS SANTOSO, Gerente, matrícula nº 1.699.156-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Itapoã.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber:

1. SANDRO ERIC DA SILVA DE MELO MONTEIRO, Diretor, matrícula nº 278472-6 e ANDRE SIQUEIRA MARANHA, Assessor, matrícula nº 274925, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - COP Planaltina.

2. THIBISUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, Assessor, matrícula nº 277616-2 e ADEMAR PAULO GREGORIO, Assessor, matrícula nº 0274269-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - Estádio Augustinho Lima (Sobradinho).

3. CASSIO JOSÉ BENETTI, Técnico em Atividades Culturais, matrícula nº 240574-1 e RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 240519-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECEC - Complexo Cultural de Planaltina.

4. CAMILA FERNANDEZ DE ARAUJO, Chefe, matrícula nº 244823-8 e ANDREIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430771-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS - NA HORA SOBRADINHO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber:

1. JOAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 245.878-0 e ENEIDE OLIVEIRA LEITE, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 1937979, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA DO GAMA

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040238/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 581, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber:

1. VANDUIR TAVARES D SILVA, Diretor, matrícula nº 2775603 e RHANS DE ARAUJO SILVA, Assessor, matrícula nº 277.948-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA.

2. ERASMO CARLOS LOPES, Diretor, matrícula nº 0277505-0 e MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, Assessor, matrícula nº 277833-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS.

3. GERALDO WAGNER SILVIO ALQUIMIM, Diretor, matrícula nº 2780801 e WELINTON RODRIGUES LOPES, Assessor, matrícula nº 2779382, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - Centro Olímpico do Riacho Fundo I.

4. GIOVANI ALVARO DE BARROS, Diretor, matrícula nº 0277568-9 e MARCOS VINICIUS BATISTA DE PAIVA, Assessor, matrícula nº 2781611, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DEE SANTA MARIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040238/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034591/2019-98, a saber:

1. MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158423-5 e LÚCIA MAFRA DA SILVA, Auxiliar de Atividades Culturais, matrícula nº 1650389-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040243/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040243/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034591/2019-98, a saber:

1. ANTONIA WILMA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174428-3 e EMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, Cobrador, matrícula nº 230861-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEJUS - SEDE SAAN.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040243/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034570/2019-72, a saber:

1. JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, Gerente, matrícula nº 277.603-0 e PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, Gerente, matrícula nº 277497-6, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - Autódromo Internacional Nelson Piquet.

2. DAVIDSON ROBERTO DE MORAES LAMPARIELLO, Gerente, matrícula nº 0277919-6 e PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, Gerente, matrícula nº 277497-6, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEL - Complexo Aquático Claudio Coutinho.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

1. GLÁUCIA INÁCIO SOARES, Pedagoga, matrícula nº198.099-8 e JOSÉ MARCIO DAS NEVES SARMENTO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 0194155-0, para

atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da GERÊNCIA DE SEMILIBERDADE DO RECANTO DAS EMAS.

2. VANESSA SOARES DA SILVA, Assessora, matrícula nº246794-1 e RAIMUNDA NONATA MUNIZ DIAS, Assessora, matrícula nº 246828-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR PLANALTINA II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 586, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

1. MARIZE LIMA DE SOUZA, Analista PPGG, matrícula nº31.740-3 e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, Gerente, matrícula nº 274.807-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Terminal Rodoviário do Núcleo Bandeirante.

2. SANDRO ERIC DA SILVA DE MELO MONTEIRO, Diretor, matrícula nº278472-6 e ANDRE SIQUEIRA MARANHA, Assessora, matrícula nº 2774925, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEL - COP PLANALTINA.

3. THIBISUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, Assessor, matrícula nº277616-2 e ADEMAR PAULO GREGORIO, Assessora, matrícula nº 0274269-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEL - Estádio Augustinho Lima (Sobradinho).

4. CASSIO JOSÉ BENETTI, Técnico em Atividades Culturais, matrícula nº240574-1 e RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 240519-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECEC - Complexo Cultural de Planaltina.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 587, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-00017102/2017-06, a saber:

1. RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO, Analista PPGG, matrícula nº 32.746-8 e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, Gerente, matrícula nº 274.807-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário Asa Sul.

2. ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula nº 92;233-1 e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, Gerente, matrícula nº 274.807-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Terminal Rodoviário do Cruzeiro.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de

fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

1. JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, Gerente, matrícula nº 277603-0 e PRISCILA PIMENTEL GONÇALVES DE CARVALHO, Gerente, matrícula nº 277497-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEL - Autódromo Internacional Nelson Piquet.

2. RAONI NAZARETH COSTA, Técnico em Planejamento Urbano, matrícula nº 1660442-3 e CLAUDIMIR GONÇALVES DA SILVA, Técnico em Planejamento Urbano, matrícula nº 263915-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da IBRAM - Parque Ecológico do Lago Norte.

3. RAFAEL AYAN FERREIRA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 0244275-2 e JOÃO PAULO CARVALHO VINHAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 0244093-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEJUS - SEDE SAAN.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 589, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

1. JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Chefe, matrícula nº 234.419-X e IRINEU COSTA BRITO, Gerente, matrícula nº 245.517-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do GALPÃO DO GAMA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 590, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber:

1. MARIZE LIMA DE SOUZA, Analista PPGG, matrícula nº 31.740-3 e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, Gerente, matrícula nº 274.807-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário do Riacho Fundo I.
 2. FRANCISCO DE ASSIS MORAIS PEREIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula nº 53.674-1 e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, Gerente, matrícula nº 274.843-6, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Estação BRT Santa Maria.
 3. VANDUIR TAVARES DA SILVA, Diretor, matrícula nº 2775603 e RHANS DE ARAUJO SILVA, Assessor, matrícula nº 277.948-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEL - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA.
 4. ERASMO CARLOS LOPES, Diretor, matrícula nº 0277505-0 e MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, Assessora, matrícula nº 277833-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEL - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS.
 5. GERALDO WAGNER SILVIO ALQUIMIM, Diretor, matrícula nº 2780801 e WELINTON RODRIGUES LOPES, Assessora, matrícula nº 2779382, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEL - Centro Olímpico do Riacho Fundo I
 6. GIOVANI ALVARO DE BARROS, Diretor, matrícula nº 0277568-9 e MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE PAIVA, Assessor, matrícula nº 2781611, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEL - CENTRO OLIMPICO E PARALÍMPICO DEE SANTA MARIA.
 7. JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA, Técnico em Planejamento Urbano, matrícula nº 16605683 e CELSO MACEDO COSTA, Técnico em Planejamento Urbano, matrícula nº 263.973-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da IBRAM - Parque do Riacho Fundo.
- Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
- Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber:

1. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA, Gerente, matrícula nº 2425246 e OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, Gerente, matrícula nº 2424983, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da PRAÇA DOS DIREITOS DE ITAPOÃ.
- Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
- Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber:

1. RAFAEL LINS MARTINS, Diretor, matrícula nº 275239-5 e LEONALDO MANDIGA SOBRAL JÚNIOR, Assessor, matrícula nº 0277509-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEL - Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. ESNOMERO SABINO BATISTA, Chefe, matrícula nº 243.684-1 e MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 226.117-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE ARNIQUEIRAS.
 2. PAULO VITOR ALBUQUERQUE GRAMACHO, Assessor, matrícula nº 2772159 e LILIA CARLOS DOS SANTOS, Assessor, matrícula nº 2774904, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da AGENCIA DO TRABALHADOR DE SAMAMBAIA.
 3. LUIS FELIPE REZENDE NOVAIS, Assessor, matrícula nº 2772264 e DOUGLAS CARVALHO, Analista PPGG, matrícula nº 353736, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da AGENCIA DO TRABALHADOR DE TAGUATINGA.
 4. GENILTON NATAL DE SOUZA, Chefe, matrícula nº 243.687-6 e RAQUEL ARAGÃO DE SOUZA MENDES CARVALHO, Assessor, matrícula nº 246.897-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar de Vicente Pires.
 5. HUMBERTO MARTINS PORTO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 104.108-8 e HADI LIM LIMA, Gerente, matrícula nº 278.406-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Gerência de Manutenção de Reparos.
- Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
- Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. MARIZE LIMA DE SOUZA, Analista PPGG, matrícula nº 31.740-3 e RAFAEL BENTO BARBOSA MORAES, Gerente, matrícula nº 274.807-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário Taguatinga Sul
2. JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, Assessor, matrícula nº 274.079-6 e THIBISUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, Assessor, matrícula nº 277616-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEL - Estádio Joaquim Domingues Roriz - (Samambaia)
3. ANDRE LUIS DOS SANTOS LEOPOLDINO, Técnico em Planejamento Urbano, matrícula nº 183979-9 e CAIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA, Administrador de

Parques, matrícula nº 16953800, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do IBRAM - PARQUE ECOLÓGICO ÁGUAS CLARAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 595, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e suas alterações e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Compor Comissão Executiva de Contratos Corporativos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e as empresas:

a) BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.022.122/0001-77, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39189/2019-SEFP (23138507), conforme processo nº 00040-00012401/2019-81, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Call Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal – Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, conforme especificações no Projeto Básico da Dispensa de Licitação 01/2019 -SEFP, e respectivos anexos.

b) OI S/A - Em recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0326-90, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, conforme processo nº 0121-000413/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços comuns, para o funcionamento das Centrais 156, 160, 162 e 0800, que compõem a Central 156, envolvendo a implantação e o fornecimento dos serviços de telecomunicações para transmissão de dados e voz.

Art. 2º Designar os servidores e empregados públicos relacionados abaixo para comporem a referida Comissão Executiva dos contratos: CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula nº 1430737-5; MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-x; JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula nº 1431172-0; FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula nº 0276308-7; MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula nº 2314-0; KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Atribuir a CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula nº 1430737-5, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-x.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuarem especificamente nas atividades, que subsidiarão o atesto que será realizado exclusivamente pelos servidores designados no artigo anterior, de monitoria de ligações por amostragem para verificação da qualidade do atendimento, vistorias do local da prestação de serviços de Call Center e confronto da base de dados de telefonia da empresa de Call Center com a empresa de transmissão de dados e voz da Central 156, a saber:

a) HAMILTON TADEU DE CASTRO, matrícula nº 1779-5, JOÃO AUGUSTO DA C. T. TABORDA, matrícula nº 1852-x, JORGINA DE LURDES FERNANDES, matrícula nº 2439-2, LUCY SANTANA WANDERLEY GONÇALVES, matrícula nº 2593-3, TÂNIA CRISTINA DE SÁ FREIRE, matrícula nº 1047-2, VALTER RIBEIRO, matrícula nº 2552-6, CÉLIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES, matrícula nº 2170-9, ELEUSEMAN LAURA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 2584-4, e NATHALIE NOVITA MAZZARO LOPES, matrícula nº 3655-2.

Art. 4º Os servidores e empregados públicos, de que tratam os artigos 1º e 3º, alínea "a", devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria Conjunta nº 22, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 1 de outubro de 2019, pág. 09.

Art. 5º Cessam-se as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 13, de 1º de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 529, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019,

com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00039339/2020-17, resolve: DESIGNAR FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 274.085-0, para substituir ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 276.106-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de dezembro de 2020

Processo: 00220-00003070/2020-12. Interessada: SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula nº 173.008-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos e Ajustes Congêneres, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 949, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, WILIAN PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 14436442, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGENCIAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de setembro de 2020, nos termos do art. 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00415235/2020-31.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 950, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EDNA DAS CHAGAS SOUZA, Matrícula nº 16822943, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 16822943, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS UNIDADE ATENÇÃO SECUNDÁRIA REGIÃO LESTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de novembro de 2020, nos termos do art. 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00468232/2020-08.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 951, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, de ofício, LUIZA GOMES NETA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MÉDICO-INFECTOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16975928, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do Art. 51, Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 25 de maio de 2020, conforme Processo nº 00060-00453325/2020-20.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 437, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GEORGIA CAMARA COUTINHO, matrícula 139.923-3, lotado(a) no(a) NFH/DA/HSVP, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 132/2018-SES/DF, celebrado com a empresa LANCO LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos para Farmácias da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal., conforme processo nº 00060-00341012/2018-13.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00121278/2019-14 (51661531), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. WALTER PAULO FILHO, matrícula 132.288-5, lotado(a) no(a) NFH/DA/HSVP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HSVP/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 438, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00442121/2020-63 (50646430, 50640681), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 101/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00460235/2019-51 a saber: 1. JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1401.326-6, lotado(a) no(a) DIVISA/SVS e MARIA ODILIA PAULO DA CUNHA, matrícula 0046.421-X, lotado(a) no(a) GEADM/DIVISA/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) DIVISA/SVS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 439, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRE LUIZ DA SILVA ALVES, matrícula 1694.763-0, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 069/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 11(Região de Saúde Centro Sul), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00497049/2020-10 (50796297), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LAYSSA FEITOSA SANTOS, matrícula 1679.563-6, lotado(a) no(a) GAOAPS-CS/DA/SRSCS, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSCS/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 440, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRE LUIZ DA SILVA ALVES, matrícula 1694.763-0, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-CS/DA/SRSCS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 101/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 11(Região de Saúde Centro Sul), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00497049/2020-10 (50796297), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. LAYSSA FEITOSA SANTOS, matrícula 1679.563-6, lotado(a) no(a) GAOAPS-CS/DA/SRSCS, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSCS/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 441, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00404576/2020-81 (50674372, 50674021), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 041920/2020-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de de material de consumo de PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), em regime de comodato, com o fornecimento de incubadora, peças, componentes em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00404576/2020-81, a saber: 1. DANIELLE VALADARES GUIMARAES, matrícula 1673.651-6, lotado(a) no(a) NME-PAR/GAOESP/DA/SRSLE, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSLE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 442, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00150153/2020-35 (), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042327/2020-SES/DF, celebrado com a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição em caráter Emergencial de REAGENTES para dosagens bioquímicas para enfrentamento da pandemia de Coronavírus, com fornecimento de equipamentos automatizados, em regime de comodato, para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00150153/2020-35, a saber: 1. RUY DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1686.759-9, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRPI/SRSNO e JANIO DONATO LOPES, matrícula 1676.558-3, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRGu/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00492127/2020-81 (51868245, 51870114, 52269562, 52282794), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042287/2020-SES/DF celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material do gênero alimentício (água potável), grupo 30.07 e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), grupo 30.19, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00492127/2020-81, a saber: 1. VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 134.395-5, lotado(a) no(a) NUAL/GAO/DA/CRDF e FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) NUAL/GAO/DA/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a) no âmbito do(a) CRDF/SES; 2. GESILVAN FELIX DA SILVA, matrícula 157.049-8, lotado(a) no(a) NAGMPT/GEADM/LACEN/SVS e NILSON LOULI, matrícula 1401.544-7, lotado(a) no(a) GEADM/DIVISA/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a) no âmbito do(a) SVS/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00319560/2019-30 (52212342, 52213611), para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) do Convênio nº. 41178/2020-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, quem tem por objeto realização de desenvolvimento e aplicação de inovação para digitalização dos processos do Sistema Único de Saúde (SUS - DF), gerando a transformação digital, com foco no cidadão, na gestão, assistência, promoção e vigilância da saúde, na perspectiva de obter maior precisão nas Políticas de Saúde no Distrito Federal - SES/DF, com vista ao desenvolvimento saudável e sustentável, conforme processo nº 00060-00319560/2019-30, a saber: 1. TIAGO AMARAL FLORES, matrícula 146.697-6, lotado(a) no(a) DGIE/SUPLANS e ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1435.597-3, lotado(a) no(a) GIE/DGIE/SUPLANS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00494319/2020-22 (52299506 / 52300123), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 042270/2020-SES/DF, celebrado com a empresa UTILAB COMÉRCIO DE ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material de consumo: TESTES DE TRIAGEM NEONATAL (TESTE DO PEZINHO), em sistema de registro de preços, com fornecimento de equipamento, em regime de COMODATO, conforme verificado através do Estudo de Viabilidade Econômica (38738740), para a realização destes exames para atender as

necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00494319/2020-22, a saber: 1. JOSELITO SANTOS, matrícula 1.434.738-5, lotado no(a) Unidade de Genética UGEN - HAB- SES DF e KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, matrícula 169868-0, lotado(a) no(a) UGEN/HAB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Suspende, com base na Decisão do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, conforme processo SEI 00020-00032027/2020-49, a designação da servidora SCHEREZAD LEITE CAVALCANTE SA, matrícula 195.185-8, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSAM/SRSSO, como membro da Comissão Executora local no Contrato nº. 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, no âmbito do HRSAM/SRSSO, até a decisão definitiva do pleito.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS FERREIRA PORTILHO, matrícula 140.544-6, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRAN/SRSCE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 043/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em 168 ventiladores, da marca NELLCOR PURITAN BENNETT, conforme processo nº 060.014.013/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00514312/2020-34 (52248768), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. VITOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, matrícula 1442.018-X, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRAN/SRSCE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRAN/SRSCE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS FERREIRA PORTILHO, matrícula 140.544-6, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRAN/SRSCE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 043/2016-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em 168 ventiladores, da marca NELLCOR PURITAN BENNETT, conforme processo nº 060.014.013/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00514312/2020-34 (52248768), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. VITOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, matrícula 1442.018-X, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRAN/SRSCE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRAN/SRSCE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS FERREIRA PORTILHO, matrícula 140.544-6, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRAN/SRSCE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 082/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXÍCAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00514312/2020-34 (52249668), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. VITOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, matrícula 1442.018-X, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRAN/SRSCE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRAN/SRSCE.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00213315/2019-10 (52106054), para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o INSTITUTO TELLUS, que tem por objetivo a conjugação de esforços pelas partes para aperfeiçoar a capacidade dos órgãos públicos e, também, contribuir para o desenvolvimento e a gestão de ações e projetos no escopo do Programa denominado “Brasília Vida Segura”, visando maior relevância, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade desse plano e das iniciativas relacionadas à prevenção ao uso nocivo de álcool, a ser executado em Brasília-DF, conforme processo nº 00060-00213315/2019-10, a saber: 1. PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula 158.947-4, lotado(a) no(a) GENASAM/DISSAM/COASIS/SAIS, para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar REGINA CARDOSO DE MOURA, matrícula 1684.828-4, lotado(a) no(a) DIRAPS/HRN/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 050/2018-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 08 (oito) Copiadoras Lasers Imaging System, Modelo DRYVIEW 5700 Marca Carestream, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.455/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00494652/2020-31 (52612731), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. MAURICIO JUNIO

FRANCO DE SOUZA, matrícula 1678.113-9, lotado(a) no(a) GSAS1/DIRASE/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TIAGO DE ARAUJO CORTES, matrícula 1686.836-6, lotado(a) no(a) GAOESP-CEI/DA/SRSOE, como Executor(a) Titular e JOCILENE PEREIRA FURTADO, matrícula 126.829-5, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-CEI/DA/SRSOE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 101/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, detetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00460235/2019-51.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00460235/2019-51 (52056971, 52178328), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. PAULENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1684-399-1, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-OE/DA/SRSOE e FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula 1700.797-6, lotado(a) no(a) NHS/GAOAPS-OE/DA/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 181, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA REZENDE SILVA, matrícula 1661.450-X, lotado(a) no(a) NME/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e KELLEY GOMES NERY LOBATO, matrícula 144.442-5, lotado(a) no(a) NME/HRSAM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 063/2017-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de AUTOCLAVES e GERADORES, TERMODESINFECTORAS, e SELADORAS da marca BAUMER, instalados nos Centros de Material e Esterilização (CMes) das unidades de Saúde da Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00037126/2017-72.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00344764/2020-42 (52756917, 45124323), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. PATRICIA GRIBEL MAGALHAES SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1679.581-4, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SAM/DA/SRSSO e MONICA DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 144.052-7, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSAM/SRSSO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 264, de 02 de novembro de 2019, o ato que designou ROSANGELA FONSECA ARAÚJO GARCIA, matrícula 147674-2, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, para substituir a Chefe do Núcleo de Produção de Órtese e Prótese, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar LUCIANA ALVES CUSTÓDIO, matrícula 1443795-3, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, para substituir a Chefe do Núcleo de Produção de Órtese e Prótese, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 137, de 05 de maio de 2020, o ato que designou EDUARDO EFFORI, matrícula 1434541-2, ocupante do cargo CIRURGIÃO-DENTISTA, para substituir a Gerente de Serviços de Odontologia-Interino, da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Designar JULIANA CINTRA LIMA, matrícula 1436626-6, ocupante do cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Odontologia, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 274, de 8 de novembro de 2019, o ato que designou NATANIELLE CARDONA MACHADO, matrícula 1435643-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para substituir o Diretor, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

Art. 6º Designar PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula 158947-4, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1091, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALEX ALONSO ARJA, 0188645-2, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado Saúde do DF. 2.676 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1992 a 18 de janeiro de 1993, 1º de março de 1993 a 18 de março de 1993, 03 de abril de 1995 a 1º de dezembro de 1995, 1º de julho de 1997 a 14 de agosto de 1997, 12 de abril de 1998 a 14 de dezembro de 1998, 15 de janeiro de 2001 a 18 de maio de 2001, 04 de junho de 2001 a 18 de agosto de 2001, 13 de março de 2003 a 1º de maio de 2003, 1º de setembro de 2003 a 21 de janeiro de 2007, 03 de junho de 2008 a 13 de agosto de 2008, 1º de setembro de 2008 a 30 de setembro de 2008, 1º de dezembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009, 1º de fevereiro de 2009 a 14 de dezembro de 2009 e 04 de janeiro de 2010 a 21 de abril de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00460044/2020-23. ANDREA SILVA, 14401932, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado Saúde do DF. 1.018 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 18 dias, prestados MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no período de 20 de novembro de 2009 a 02 de setembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00381943/2020-61. HELOISA DILOURDES DA SILVA ARAUJO, 0138424-4, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado Saúde do DF. 939 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de dezembro de 1989 a 07 de janeiro de 1992 e 22 de junho de 1998 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00498645/2020-17.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 1682349-4, ASSISTENTE SOCIAL, Secretaria de Estado Saúde do DF. 2.581 dias, ou seja, 7 anos e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 29 de outubro de 2010 a 21 de novembro de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00452862/2020-52. PAOLA FREITAS GUIMARAES DE MELLO, 1443168-8, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, Secretaria de Estado Saúde do DF. 6.467 dias, ou seja, 17 anos, 8 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de setembro de 1994 a 1º de fevereiro de 1995, 02 de fevereiro de 1995 a 30 de setembro de 1995, 1º de agosto de 1996 a 15 de outubro de 1997, 16 de outubro de 1997 a 28 de dezembro de 1997, 29 de dezembro de 1997 a 05 de junho de 2006, 06 de junho de 2006 a 21 de janeiro de 2007, 22 de janeiro de 2007 a 1º de setembro de 2011 e 02 de setembro de 2011 a 04 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00476643/2020-69.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 832, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço de KARLA CRISTINA GONCALVES, 0156280-0, AG. VIG. AMBIENTAL EM SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.197 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 7 dias, prestados ao INSS...", LEIA-SE: "...3.212 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 21 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de julho de 1987 a 31 de julho de 1987, 1º de outubro de 1987 a 31 de outubro de 1989, 1º de fevereiro de 1990 a 1º de junho de 1991, 1º de setembro de 1991 a 10 de novembro de 1994, 22 de maio de 1995 a 1º de julho de 1995, 1º de outubro de 1995 a 27 de maio de 1996, 1º de novembro de 1998 a 06 de dezembro de 1998, 10 de janeiro de 2001 a 08 de agosto de 2001 e 1º de março de 2002 a 24 de outubro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00413027/2019-63...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA JOSE DE LIMA LUCIO, matrícula: 126.990-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00039927/2020-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 130.893-9, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00222312/2020-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GERALDO CORTES DE SOUSA, matrícula: 183.574-2, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00409165/2018-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MONICA CORREA DE MORAES MARTINS, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, de 204, de 27 de setembro de 2020, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo nº 00060-00503738/2020-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDELZUITA LOPES CAVALCANTE, matrícula: 183.846-6, na Carreira de Enfermeira, no Cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00512501/2020-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SEBASTIAO LUIS PEREIRA, matrícula: 0120063-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo Técnico em Saúde – Artífice Especializado Carpintaria e Marcenaria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00473284/2020-98.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROMINA SOLEDAD HERÉDIA, matrícula 1442797-4, da função de Referência Técnica Distrital em Doenças Raras Colaboradora.

Art. 2º Designar CARINA LASSANCE ALBUQUERQUE, matrícula 1697344-5, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Doenças Raras Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, pelo período de 180 dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARILENE DE SOUZA LUIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00386149/2020-11, resolve:

DISPENSAR GERARDO ARAUJO DE LIMA, matrícula: 120.447-5, Técnico Administrativo, da substituição da Chefia, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HELIO ALVES DA COSTA, matrícula: 130.109-8, Ascensorista, como substituto da Chefia, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1959, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Art. 13, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor GILBERTO ALVES FREITAS, matrícula nº 140.447-4, a contar de 27/07/2020, com fundamento no Art. 40, § 1º III, A - CF/88 redação EC, conforme Processo nº 00060-00498499/2020-11.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 09, de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor LUCIONEI MARIA VIEIRA, 139.550-5, TS/MOTORISTA, CAPS III Samambaia/SRSSO, ONDE SE LÊ: "...6.893 dias, ou seja, 18 anos, 10 meses e 23 dias...", LEIA-SE: "...6.883 dias, ou seja, 18 anos, 10 meses e 13 dias..."; "ONDE SE LÊ: "...conforme processo nº 00060-00118296/2017-57...", LEIA-SE: "...conforme processo SICOP nº 00.060.011.951/2004..."

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a FLAVIO GUIMARAES CAMPOS, matrícula 130.005-9, processo 061-030.049/1996, referente ao 6º quinquênio: 21/12/2015 a 18/12/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a EDELYN CRISTINA NUNES SILVA matrícula 193.213-6, processo 061-008.493/2015, referente ao 2º quinquênio: 30/07/2015 a 12/08/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARIA ISABEL COSTA SILVA MARANHÃO, matrícula 136.162-7, processo 060-013.015/2010, referente ao 5º quinquênio: 05/12/2015 a 02/12/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a TATIANA LÍDIA LIRA DE

ALMEIDA, matrícula 183.844-X, processo SEI 00060-00041864/2019-86, referente ao 2º quinquênio: 16/11/2014 a 14/11/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CAROLINA REJANE DE FRANÇA THOMÉ BRAGANÇA, matrícula 198.532-9, processo 060-000.990/2016, referente ao 2º quinquênio: 13/12/2015 a 21/12/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art. 139 da lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CARLA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 151.301-X, processo SEI 00060-00553721/2020-56, referente ao 2º quinquênio: 15/08/2015 a 12/08/2020; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula 3531163, como executor do CONTRATO Nº 42/2020 - NCC/CODAG/FHB, e LUCAS VINÍCIUS DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 16822730, como executor substituto, objeto do processo nº 00063-00005492/2020-83.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER MAÍSA SOUTO BASTOS, matrícula 1.698.306-8, Técnico de Atividade do Hemocentro, especialidade Agente Administrativo, afastamento para participar do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal- CBMDF, pelo período de 11 meses, a contar de 21/12/2020, com duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, conforme Edital nº 85 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal de 04/11/2020, publicado no Diário Oficial nº 238 de 18/12/2020, e nos termos do Artigo 162, Item II da Lei Complementar 840/2011, Processo nº 00063-00006104/2020-81.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 478, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo no período que especifica:

DESIGNAR LUENE GOMES SANTOS, matrícula nº 245.947-7, para substituir PAULO SILVA VIEIRA, matrícula nº 245.933-7, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 21/12/2020 a 23/12/2020, por motivo de abono de ponto do titular. Processo SEI nº 00080-00222527/2020-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 52.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 403, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2020, página 41, o ato que autorizou a saída do país, para realização de intercâmbio na Universidade de Caldas, na Colômbia, do servidor afastado para estudos RUBENS DOS SANTOS ROMÃO DE SOUZA, matrícula 228.333-6, ONDE SE LÊ: "...27/01/2021 a 27/01/2021...", LEIA-SE: "...27/01/2021 a 27/07/2021..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matr. 217.825-7, executor titular, MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, matr. 25.429-0, executor titular, e DARLAN PASTORINI PEREIRA, matr. 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº 59/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, objeto do processo 00080-00203976/2019-62, todos lotados na Diretoria de Engenharia - DIRED.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REGIS MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 134, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº (00050-00036844/2020-64) resolve: SUSPENDER, a contar de 11 de dezembro de 2020, por necessidade de serviço, as férias de CARLOS AUGUSTO MONTEIRO MORGADO, Matrículas nºs 50.491-2/1.434.311-8, lotado na Subsecretaria de Gestão da Informação- SGI/SSPDF, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2019, marcadas para o período de 10 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, restando -lhe, deste primeiro período de 2019, 29 dias de férias a serem usufruídas, 10 (dez) dias, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021 e 19 (dezenove) dias, no período de 12 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

DECISÃO

Em 02 de dezembro de 2020

Processo: 00050-00024298/2020-19. Interessado: GEANSLEI TORRES DA SILVA. Assunto: Procedimento de Investigação Preliminar.

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 429/2020 - SSP/GAB/AJL (51485564), da Assessoria Jurídico-Legislativa, e o Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina (49716955), desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do §1º, do art. 50, da Lei federal nº 9.784/1999 c/c Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir e parte integrante dessa decisão para arquivar o feito, no que tange à atuação de GEANSLEI TORRES DA SILVA, matrícula nº 1.677.357-8, em empresa privada, enquanto ocupante de cargo público, por não ter sido comprovado que o investigado incorreu na infração disciplinar prevista no inciso X, do art. 193, da Lei Complementar nº 840/2011. Remetam-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para proceder à publicação da presente decisão.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado

DECISÃO

Em 15 de dezembro de 2020

Processo: 00050-00024496/2020-82. Interessado: SIMONE BORGES NASCIMENTO. Assunto: Procedimento de Investigação Preliminar nº 24/2020

Acolho a Nota Técnica SEI-GDF nº 443/2020 - SSP/GAB/AJL (52249479) da Assessoria Jurídico-Legislativa e o Relatório Final da Comissão Permanente de Disciplina (51365093) desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do §1º, art. 50, da Lei federal nº 9.784/1999 c/c Lei distrital nº 2.834/2001, adoto como razão de decidir o arquivamento do Procedimento de Investigação Preliminar nº 24/2020, em relação à SIMONE BORGES NASCIMENTO, analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.691-X, lotada na Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPREC, por não ter sido comprovada a tipificação na infração disciplinar prevista no inciso X, art. 193, da Lei Complementar nº 840/2011. Remetam-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para proceder à publicação da presente decisão.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública

do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; c/c o artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar EDERSON MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.295-0, JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 1.690.688-8, e NELLAN MESQUITA DE FREITAS, matrícula 1.700.532-9, como Executor, Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2020-SSP-DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00018353/2019-06-SSP/DF, firmado com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 06.984.836/0001-54, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de software e serviços para solução tecnológica com o fito de se expandir o sistema de Business Intelligence (BI) existente na SSP/DF, sob gestão da Subsecretaria de Inteligência (SI) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo aos grupos 01 e 02 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2020-SSP/DF.

Art. 2º Designar EDERSON MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.295-0, e JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 1.690.688-8, como Executor e Fiscal Requisitante, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020-SSP-DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00018353/2019-06-SSP/DF, firmado com a empresa FERNBI - SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 20.230.253/0001-69, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de software e serviços para solução tecnológica com o fito de se expandir o sistema de Business Intelligence (BI) existente na SSP/DF, sob gestão da Subsecretaria de Inteligência (SI) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo ao item 15 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2020-SSP/DF.

Art. 3º Designar EDERSON MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.295-0, e JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 1.690.688-8, como Executor e Fiscal Requisitante, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2020-SSP-DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00018353/2019-06-SSP/DF, firmado com a empresa FERNBI - SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 20.230.253/0001-69, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em ministrar curso de treinamento de desenvolvedores de serviços para solução tecnológica com o fito de se expandir o sistema de Business Intelligence (BI) existente na SSP/DF, relativo ao grupo 03 - itens 16 e 17 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2020-SSP/DF.

Art. 4º Ao Executor, Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria Nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto Nº 32.598, de 15/12/2010, publicado às páginas 4/14 do DODF Nº 238, na Instrução Normativa nº 04-MP/SLTI, de 11 de setembro de 2014, Decreto Nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei Nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar EDERSON MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.295-0, JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 1.690.688-8, e NELLAN MESQUITA DE FREITAS, matrícula 1.700.532-9, como Executor, Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2020-SSP-DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00018353/2019-06-SSP/DF, firmado com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 06.984.836/0001-54, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de software e serviços para solução tecnológica com o fito de se expandir o sistema de Business Intelligence (BI) existente na SSP/DF, sob gestão da Subsecretaria de Inteligência (SI) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo aos grupos 01 e 02 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2020-SSP/DF.

Art. 2º Designar EDERSON MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.295-0, e JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 1.690.688-8, como Executor e Fiscal Requisitante, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020-SSP-DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00018353/2019-06-SSP/DF, firmado com a empresa FERNBI - SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 20.230.253/0001-69, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de software e serviços para solução tecnológica com o fito de se expandir o sistema de Business Intelligence (BI) existente na SSP/DF, sob gestão da Subsecretaria de Inteligência (SI) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo ao item 15 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2020-SSP/DF.

Art. 3º Designar EDERSON MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.295-0, e JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 1.690.688-8, como Executor e Fiscal Requisitante, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2020-SSP-DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00018353/2019-06-SSP/DF, firmado com a empresa FERNBI - SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 20.230.253/0001-69, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em ministrar curso de treinamento de desenvolvedores de serviços para solução tecnológica com o fito de se expandir o sistema de Business Intelligence (BI) existente na SSP/DF, relativo ao grupo 03 - itens 16 e 17 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2020-SSP/DF.

Art. 4º Ao Executor, Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-MP/SLTI Nº 04/2014, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 138, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula 1.691.693-X, e PAULO HENRIQUE VIEIRA BEZERRA, matrícula 1.699.749-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2020-SSP-DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00027327/2020-02-SSP/DF, a ser firmado com a empresa CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.114.245/0001-02, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização do sistema de ar condicionado do edifício CIOB (Centro Integrado de Operações de Brasília), conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05/2017 de 05/05/2017.

Art. 2º Dispensar WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula 21.453-3 e MARCELO DE ARAÚJO MESQUITA, matrícula 58.883-0, respectivamente, da função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000690/2016, firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, tendo por objeto a contratação de mão de obra de 100 (cem) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços terceirizados diversos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Designar VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, matrícula 179.417-5e AILTON PESSOAS CARNEIRO, matrícula 177.815-3, respectivamente, da função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000690/2016, firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, tendo por objeto a contratação de mão de obra de 90 (noventa) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços terceirizados diversos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1.669.522-4 e LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO, matrícula 1.669.525-9, respectivamente, da função de Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 0050-000690/2016, firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, tendo por objeto a contratação de mão de obra de 10 (dez) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços terceirizados diversos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Aos Executores e Suplentes designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG Nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 52349072, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de dezembro de 2020, o Capitão ALEXANDRE DIAS DE ALENCAR SILVA - Mat. 77.141/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 52857916 e o DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2020, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de dezembro de 2020, o Capitão RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, Mat. 77.166/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 52856281 e o DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2020, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de dezembro de 2020, o Capitão CIDJAN SANTARÉM BRITO, Mat. 72.943/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

JULIAN ROCHA PONTES

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 17 de dezembro de 2020

Referência: Processo : 00054-00086688/2020-70; Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF (46148254); Parecer Técnico nº 35/2020 - PMDF/DSAP/DAM/SAM (47832877); Termo de Referência - PMDF/DSAP/DAM/SAM (48225160); Parecer Técnico-Jurídico Nº 04 - ATJ-CH/DSAP - 2020 (49838374); Informação Técnica nº 54/2020 - PMDF/GCG/AJL (50613269); Ofício Nº 145/2020 - PMDF/GCG/AJL (51192060); Despacho - PMDF/DSAP/DPGC/AM (51199125); Ofício 36 (51199279); Despacho - PMDF/GCG/AJL (51199741); Parecer Técnico-Jurídico nº 08/2020 (51230801); Ofício Nº 34/2020 - PMDF/DSAP/ATJ/CH (51259024); Informação Técnica nº 74/2020 - PMDF/GCG/AJL (51333525); Despacho - PMDF/GCG/AJL (51409681); Parecer Técnico nº 9/2020 - PMDF/DSAP/ATJ/CH (52574362); Ofício Nº 47/2020 - PMDF/DSAP/ATJ/CH (52588378); Despacho - PMDF/CG (52618206); Decisão Interlocutória (52776247); Mandado de Intimação (52837926). Assunto: Decisão Judicial. Ação de obrigação de fazer. Dispensa de Licitação. Procedimento cirúrgico de transplante de medula óssea - TMO. Interessado (s): Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal. Isabel Cristina Alves Ferreira, dependente do policial militar RAPHAEL PEREIRA DE CALDAS - 3º SGT QPPMC, matrícula 215.090/5.

1) Visto os autos, considerando os atos, documentos e informações contidos no presente Processo, acrescido do teor do Despacho - PMDF/DSAP/DPGC/AM (51199125), APROVO as considerações contidas na Informação Técnica nº 54/2020 - PMDF/GCG/AJL (50613269), na Informação Técnica nº 74/2020 - PMDF/GCG/AJL (51333525) e respectivos Despachos dos Chefes da AJL/GCG e do GCG, cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir; 2) Com fulcro no inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto Distrital nº 34.466/2012, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal no bojo do Processo nº 0708036-66.2020.8.07.0018, observada a legislação aplicável à espécie, fica AUTORIZADA, por exceção motivada, a contratação direta do objeto veiculado no processo referenciado; 3) Restituam-se os autos ao DSAP para conhecimento e adoção das providências cabíveis a espécie, inclusive a assinatura do contrato. Ademais, deverá informar a autoridade judiciária sobre as medidas implementadas; 4) De-se ciência ao 3º SGT RAPHAEL PEREIRA DE CALDAS - matrícula nº 215.090/5; 5) Publique-se.

JULIAN ROCHA PONTES

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por ELISALDO ALCANTARA MENEZES FILHO, matrícula 48.147-5, por motivo de falecimento, conforme processo SEI nº 00052-00022601/2020-92, a contar de 07 de dezembro de 2020.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 44, de 11 de dezembro de 2020 publicada no DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2020, página 68, para EXCLUIR como APROVADO DA 3ª CLASSE PARA A 2ª CLASSE o Delegado de Polícia: HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, 220.662-5.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: ADITAR a Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 2020 publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, página 47, para INCLUIR como APROVADO DA 2ª CLASSE PARA A 1ª CLASSE o Delegado de Polícia: HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, 220.662-5.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar n.º 840/2011, e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00048784/2020-91 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do processo n.º 00055-00018654/2020-24.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores (1) MAURICIO GABRIEL ASSIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 2503026, (2) CARLA ARAUJO CARVALHO, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 190437X, e (3) RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250393X, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES, Agente de Trânsito, matrícula 2505290, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 987, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2017, e com base no disposto no inciso II, artigo 3º do Decreto n.º 35.109, de 28 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar e constituir seus bastantes procuradores: JOSÉ CESÁRIO VIEIRA NETO, matrícula 251.177-0 e RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, com o fim específico de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa deste Departamento de Trânsito, bem como de representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas e demais Órgãos Fiscais, com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de Darf, GPS e outros documentos de pagamento, bem como a retificação das que forem emitidas incorretamente, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas a processos administrativos, fazer pedidos de restituição e compensação de tributos e outros, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desse instrumento em nome do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), inscrito sob o CNPJ n.º 00.475.855/0001-79.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 58, de 21 de março de 2019, publicada no DODF n.º 80, de 30/04/2019, e a Instrução n.º 63, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DODF n.º 14, de 21 de janeiro de 2020.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 959, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar FABIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula n.º 251.240-8 e ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 251.247-5, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso n.º 05/2020, que trata da cessão de uso imóvel, objeto do processo administrativo n.º 04005-00000127/2020-28.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 397, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR SANDRA CRISTINA LOPES BRITO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 943-1, para substituir EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Assistente de Resíduos Sólidos, matrícula 251.264-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material - NUMAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 14/01 a 23/01/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00045025/2020-77.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 398, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LILIAN RÉGIA LIMA CARNEIRO, Técnico em Atividades de

Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir THALITA GONTIJO RIBEIRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.340-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Restrição e de Expedição de Documento de Veículos - NUREV, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 18/01 a 27/01/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00016360/2020-68.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto n.º 40.833, de 26 de maio de 2020, e considerando o teor do processo SEI 04026-00022806/2020-55, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Criação do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal- SEAPE/DF.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a comissão:

I - WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE, matrícula n.º 17003776;

II- RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, matrícula n.º 17003131;

III- JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula n.º 16825179;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A comissão poderá requerer a participação de servidores de outras unidades orgânicas desta Secretaria e convidar integrantes de outras Pastas ou de órgãos de outros Poderes, cujas atividades sejam consideradas imprescindíveis para o atingimento do objetivo proposto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 77, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto n.º 40.833, de 26 de maio de 2020, e considerando o teor do processo SEI 04026-00022951/2020-36, do processo SEI n.º 00050-00017596/2020-52, do Processo SEI n.º 04026-00022951/2020-36 00002-00007610/2018-15, do Processo SEI n.º 00050-00022597/2019-85, do Processo SEI n.º00056-00000833/2019-43, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de estudo técnico para análise do Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF e a Fundação Amparo do Trabalhador Preso - FUNAP/DF, cujo teor consiste na Gestão das Cantinas do Sistema Prisional do Distrito Federal pela FUNAP/DF.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a comissão:

I - GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, matrícula n.º 1.682.760-0;

II- KARINA FIGUEIREDO PRETTO, matrícula n.º 1.682.400-8;

III- ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula n.º 1.682.693-0;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A comissão poderá requerer a participação de servidores de outras unidades orgânicas desta Secretaria e convidar integrantes de outras Pastas ou de órgãos de outros Poderes, cujas atividades sejam consideradas imprescindíveis para o atingimento do objetivo proposto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00001434/2020-23, resolve:

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço n.º 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF n.º 228, de 04 de dezembro de 2020, página 48, o ato que DESIGNOU LUIZ FERNANDO GUIMARÃES, Agente de Execução Penal, matrícula n.º 1.667.005-1, para substituir MABEL DE CARVALHO PITOMBEIRA, matrícula n.º 176.334-2, Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020, em virtude de licença Médica.

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço n.º 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF n.º 228, de 04 de dezembro de 2020, página 47, o ato que DESIGNOU LUIZ FRATARRI SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.933-9, para substituir MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, matrícula 1.692.815-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, nos dias 01/12/2020 e 14/12/2020, em virtude de abono de ponto.

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 51, o ato que DESIGNOU MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.055-X, para substituir GISELE MARIA MIRANDA SILVA, matrícula 1.692.829-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no dia 01/12/2020, em virtude de abono, e no período de 02/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 51, o ato que DESIGNOU ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178315-7, para substituir JULIANO PEREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 197161-1, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC 01, no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 46, o ato que DESIGNOU FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 175.931-0, para substituir ELIANE MARTINS DA SILVA CARRILHO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.680.488-0, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 30/09/2020 a 12/10/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR RAILSON DA SILVA GUILHON, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.676.111-1, para substituir WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE, Delegado de Polícia, matrícula nº 1.700.377-6, Coordenador da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ABNER DEOLINDO CÂNDIDO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.121-X, para substituir RAILSON DA SILVA GUILHON, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.676.111-1, Diretor do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, em virtude de ausência.

DESIGNAR FELIPE WIECZOREK GRACA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.985-3, para substituir GISELE MARIA MIRANDA SILVA, matrícula nº 1.692.829-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 02/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.055-X, para substituir MARCUS VINICIUS CAMARGO DURTE, matrícula 1.692.815-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 27/11/2020; 01/12/2020, 14/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JESSYKA APARECIDA TURISCO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.757-5, para substituir DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, matrícula 176.415-2, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, nos dias 17/11/2020 e 19/11/2020, 14/12/2020, 15/12/2020 e 16/12/2020 em virtude de abono.

DESIGNAR servidora KALLEY DA SILVA GOMES ARRUDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.501-2, para substituir ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.888-1, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 14/12/2020 e de 21/12/2020 a 24/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.055-X, para substituir TIAGO DAS CHAGAS SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.719-8, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 28/12/2020; 30/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DANIELLE DE ANDRADE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.596-1, para substituir CASSIO ALAN PORTELA VERAS, matrícula 195.105-X, de Gerente, da Gerência de Análise Jurídica da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 22/11/2020 a 28/11/2020, em virtude de Licença médica.

DESIGNAR VILMA JOSÉ RIBEIRO DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.028-3, para substituir a servidora DÉBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 188.042-X, Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 11/12/2020 a 24/12/2020, em virtude de Férias regulamentares.

DESIGNAR KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.639-6, para substituir MARCELO GONCALVES NUNES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 192.472-9, Diretor da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 18/11/2020 a 04/12/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR FÁBIO MENDES DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.449-8, para substituir GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7, Gerente de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-08, no período de 23/11/2020 a 29/11/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MICHELE CAMPOS CANDEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 190.618-6, para substituir GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7, Gerente de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-08, no período de 30/11/2020 e 01/12/2020 a 06/12/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR JOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.517-9, para substituir VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.245-3, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Símbolo CPE-07, no período de 03/12/2020 a 08/12/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.816-4, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.333-4, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 25/11/2020 a 24/12/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR AILTON PAULINO DA SILVA, matrícula 1.682.558-6, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.217-1, para substituir BRUNA MAROCOLO CARDOSO POVOAS, matrícula nº 196.621-9, Gerente da Gerência Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.277-1, para substituir FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 180.444-8, de Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 24/12/2020, e no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR, ALERSON DA SILVA PIRES, Agente de Execução Penal, matrícula 175.811-X, para substituir PABLO PERRONI MIRHOM, Agente de Execução Penal, matrícula 192.238-6, Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-06, no período de 15/12/2020 a 27/12/2020, em virtude de Férias regulamentares.

DESIGNAR, NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.061-6, para substituir PABLO PERRONI MIRHOM, Agente de Execução Penal, matrícula 192.238-6, Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Administração Penitenciária, Símbolo CPC-06, no período de: 28/12/2020 a 29/12/2020 em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 52, o ato que designou JOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.682.517-9, para substituir VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 180.245-3, ONDE SE LÊ: "...nos dias 20/11/2020 a 02/12/2020, em virtude de licença médica...", LEIA-SE: "...nos dias 21/11/2020 a 02/12/2020, em virtude de licença médica..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 52, o ato que designou IZABELA BARBOSA MIGUEL, matrícula 1.693.389-3, para substituir JULIANA AGRA ENRIQUE ARÊAS, matrícula 1.688.632-1, ONDE SE LÊ: "...no período de 17/12/2020 a 18/12/2020, em virtude de abono de ponto...", LEIA-SE: "...no período de 23/12/2020 a 24/12/2020, em virtude de abono de ponto..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 51, o ato que designou DEBORA ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.692.901-2, para substituir ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 195.108-4, ONDE SE LÊ: "...no período de 26/11/2020 a 09/12/2020, em virtude de licença médica...", LEIA-SE: "...no período de 28/11/2020 a 09/12/2020, em virtude de licença médica..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 51, o ato que designou FELIPE WIECZOREK GRACA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.941-1, para substituir ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.691-3, ONDE SE LÊ: "...FELIPE WIECZOREK GRACA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.941-1...", LEIA-SE: "...FELIPE WIECZOREK GRACA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.985-3..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 46, o ato que designou ROSIENE SILVA CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.924-2, para substituir MARCÍLIO BRANDÃO DE SOUSA VIEIRA, matrícula 178.568-0, ONDE SE LÊ: "...no período de 08/11/2020 a 20/11/2020, em virtude férias regulamentares e abono de ponto...", LEIA-SE: "...no período de 18/11/2020 a 19/11/2020, em virtude férias regulamentares e abono de ponto..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 47, o ato que designou LUIZ FRATARRI SILVA,

Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.933-9, para substituir MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.815-6, ONDE SE LÊ: "...LUIZ FRATARRI SILVA...", LEIA-SE: "...MARCO LUIZ FRATARRI SILVA..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 51, o ato que designou LUIZ FRATARRI SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.933-9, para substituir MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.815-6, ONDE SE LÊ: "...LUIZ FRATARRI SILVA...", LEIA-SE: "...MARCO LUIZ FRATARRI SILVA..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 57, o ato que designou WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.602-X, para substituir PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.828-8, ONDE SE LÊ: "...WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.602-X...", LEIA-SE: "...WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.817-2..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 47, o ato que designou MABEL DE CARVALHO PITOMBEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.334-2, para substituir ELISANGELA PINTO DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.559-8-X, ONDE SE LÊ: "...ELISANGELA PINTO DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.559-8-X...", LEIA-SE: "...ELISANGELA PINTO DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.559-8..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 46, o ato que designou ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.816-4, para substituir a LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.333-4, ONDE SE LÊ: "...26/11/2020 a 05/12/2020, em virtude de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...28/12/2020 a 06/01/2021, em virtude de férias regulamentares..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 47, o ato que designou JOFRAN DA CRUZ BARROSO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.443-1-X, para SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula 178.443-1-X, ONDE SE LÊ: "...Designar JOFRAN DA CRUZ BARROSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.443-1-X...", LEIA-SE: "Designar JOFRAN DA CRUZ BARROSO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.433-1..."; ONDE SE LÊ: "...no período de 01/12/2020 a 20/09/2020, em virtude de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, em virtude de férias regulamentares..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 51, o ato que designou EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula 1.679719-2, para substituir RODRIGO RIBEIRO VALADÃO, Delegado de Polícia, matrícula 1.700.343-1, ONDE SE LÊ: "...EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula 1.679719-2...", LEIA-SE: "...EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula 1.700.550-7..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro 2020, página 4, o ato que designou MÁRCIO PAULO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.692.785-0, para substituir ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.153-0, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/1/2020 a 04/12/2020, em virtude de abono de ponto...", LEIA-SE: "...no período de 01/12/2020 a 04/12/2020, em virtude de abono de ponto..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 22, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro 2020, página 21, o ato que designou MARCELO WENDELL BRANDÃO, matrícula 183.381-2, para substituir MARIANA BANDEIRA PEDROSO GOMES, matrícula 195.106-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 26/10/2020 a 29/10/2020, em virtude de abono de ponto...", LEIA-SE: "...no período de 26/10/2020, em virtude de abono de ponto..."

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao FRANCISCO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 93.808-4, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, e optou por permanecer em atividade, fazendo jus ao Abono de Permanência a partir de 21/12/2020. Processo nº 113-00015751/2020-14.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 871, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal por meio do processo SEI nº. 00400-00051742/2020-70, decorrentes da ausência de prestação de contas em parceria celebrada por Termo de Fomento, referente ao Termo de Fomento nº 03/2018, firmado com o Instituto Bógea de Educação, Esporte e Música - IBEM, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, Art. 69, inciso III, cujo objeto refere-se à capacitação, por meio da realização de cursos e oficinas, para fortalecer o empreendedorismo feminino no Distrito Federal, preferencialmente de mulheres afrodescendentes, ciganas e indígenas e, ainda, as que se encontram em situação de vulnerabilidade social, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: ANDRE SANTOS ARAUJO, Presidente; LISELENE ANDRIOLI VIANA, matrícula nº. 171.920-3, Membro; e DANIELLE DIAS CESAR, matrícula nº. 198.143-9, Membro.

Art. 2º Designar MARIANA MATOS VIDAL, matrícula 198.112-9 e THIAGO ALVES CRUZ, matrícula 198.127-7, como suplentes da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelos suplentes elencados no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 872, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal por meio do processo SEI nº. 00400-00040830/2020-46, decorrentes das irregularidades identificadas no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 02/2019 - DARUC/Coordenação de Auditoria de Monitoramento das Ações de Controle/SUBCI/CGDF, bem como no RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO Nº 05/2019-COMOT/COGEA/SUBCI/CGDF, quando da avaliação da regularidade do convênio nº 02/2016 (Instituto Brasília Para o Bem-Estar do Servidor Público), a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: ANDRE SANTOS ARAUJO, matrícula nº 243.546-2, Presidente; DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº. 172.281-6, Membro; e GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, matrícula nº. 176.798-4, Membro.

Art. 2º Designar LISELENE ANDRIOLI VIANA, matrícula 171.920-3 e DANIELLE DIAS CESAR, matrícula 198.143-9, como suplentes da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelos suplentes elencados no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 873, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALAN DA SILVA BORGES, matrícula nº 240.272-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de

Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de recesso de final de ano.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 874, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MÔNICA WIANINE GOMES DE MOURA, matrícula nº 238.465-5, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento ao Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 10/12/2020.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 875, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PAMELA PLANZ DA SILVA, matrícula nº 245.879-9, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 21/12/2020.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 876, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GELMA GEISA NÓBREGA COSTA, matrícula nº 242.214-X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pesquisa e Instrução, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 877, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR KARINE COELI BARBOSA CUNHA, matrícula nº 171.899-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 28/12/2020 a 31/12/2020 e 04/01/2021 a 17/01/2021, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 878, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 198.129-3, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/12/2021 a 31/12/2020, por motivo de recesso de final de ano novo.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 879, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR WILLIAM VICTOR DE LA PUENTE BORGES, matrícula nº 245.391-6, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 03/12/2020.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 880, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 193.648-4, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de final de ano.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 881, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TATIANA MARLIERE BARBOSA, matrícula nº 1.430.814-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão dos Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 14/12/2020.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 882, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, a Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, bem como o contido no art. 41 do Decreto nº 34.023/2012, resolve: REVERTER a readaptação funcional da servidora BARBARA ANTONIA GALLO E SILVA, matrícula nº 196.966-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, publicada na Portaria nº 05 de 10/01/2017, DODF nº 10 de 13/01/2017, tendo em vista a servidora ter sido considerada capaz para realizar as atividades de sua carreira de forma plena conforme Relatório SEI-GDF n.º 289/2020 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, processo sigiloso nº 0417-000770/2013.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº

34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO VARELA DURÃES, matrícula: 1.430.839-3, como executor titular e o RAIMUNDO DO NASCIMENTO DIONÍSIO, matrícula: 245.123-9, como executor suplente ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00000682/2019-93.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR DUARTE SILVA, matrícula nº 246.800-X, e CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº 801.038, em substituição a ABRÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 124.627-5, e DÉLIO ROCHA E ASSENCO, matrícula nº 243.576-4, respectivamente, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente Local, no âmbito do NA HORA GAMA dos seguintes contratos:

I. Contrato nº 01/17/SEJUS - Locação de imóvel no Condomínio Gama Shopping. Objeto do processo: 0400-000182/2016.

II. Contrato nº 07/2018/SEJUS - CAESB, que trata do fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto. Objeto do processo: 00400-00006008/2018-31.

III. Contrato nº 02/2018/SEJUS - CEB, que trata do fornecimento de energia elétrica. Objeto do processo: 0400-000728/2016.

IV. Contrato nº 04/2017 - FUNAP/DF (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF). Objeto do processo: 00400-000276/2017.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR DUARTE SILVA, matrícula nº 246.800-X, e CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº 801.038, em substituição a ABRÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 124.627-5, e DÉLIO ROCHA E ASSENCO, matrícula nº 243.576-4, respectivamente, para atuarem como Executor Local Titular e Executor Local Suplente, no âmbito do Na Hora Gama, no Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017-SEJUS, que tem por objeto a Prestação de serviço de Telefonia Fixa e banda larga, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, objeto do Processo SEI-GDF nº 0400-000708/2016.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, DODF nº 132, de 12/07/2017 e na Ordem de Serviço nº 206, de 05/10/2017, DODF nº 193, de 06/10/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WANESSA MUNIZ SILVA BARROS, matrícula nº 246.748-8, como Executora Local do CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA I, em substituição a DÉBORA DAMASCENO DE SOUZA, matrícula nº 243.517-9, no Contrato nº 11/2014 - SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, objeto do Processo nº 417.001.137/2013.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00909, emitida para DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELLI, que tem por objeto a aquisição de GRAVADOR DE CHAMADAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: DC 5V; CONECÇÃO DIRETA À LINHA ANALÓGICA OU DIGITAL/ CABOS DE APARELHOS DE TELEFONE IP; ARRANQUE AUTOMÁTICO, PARAR E GRAVAR, FÁCIL DE OPERAR; 3.5MM PARA FONE DE OUVIDO, OUVIR A GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS LIVREMENTE; BUSCA RÁPIDA E CONTROLES DE REPRODUÇÃO; SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DE DADOS DE CHAMADA QUANTO O CARTÃO DE MEMÓRIA CHEIO; MONITORES LCD PARA TODAS AS INFORMAÇÕES DE CHAMADA; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA E INDEPENDENTE, SALVA TODOS OS DADOS NO CARTÃO SD; 1GB DE MEMÓRIA QUE PODE GRAVAR ATÉ 35H; GERÊNCIA EM TEMPO REAL; PERMITE RÁPIDA E FÁCIL PESQUISA DE CHAMADAS; SUPORTA CARTÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 8GB. DESCRIÇÃO DE ÍTEM DESMEMBRADO EM DUAS PARTES, TENDO EM VISTA O LIMITE MÁXIMO DE CARACTERES IMPOSTO PELO SIGGO, NO CAMPO DESCRIÇÃO, objeto do Processo SEI-GDF nº 00400-00008281/2020-15.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora THAIS CRISTINA DIAS DE LIMA, matrícula nº 186.396-7, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 120 horas, a considerar de 16/12/2020, processo nº 00070-00005825/2020-11.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2002, publicada no DODF nº 192, de 7 de outubro de 2002, páginas 11 e 12, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 101.203-7, ONDE SE LÊ: "...conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro...". Processo 070.000.707/2002.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2011, publicada no DODF nº 113, de 13 de junho de 2011, página 20, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 101.203-7 para INCLUIR "totalizando 997 (novecentos e noventa e sete) dias", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo 070.001.227/2011.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - Matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "CANTATAS DE NATAL" - Processo nº 00150.00006747/2020-09, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BARBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO - Matrícula - 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais, BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - Matrícula 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais e VICTOR HUGO FRANCO, Matrícula - 238.591-0, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "#BSB2060 - o futuro é agora" - Processo nº 00150.00002897/2020-35, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar HUGO PAIVA RIBEIRO - Matrícula nº 238.592-9 - Analista de Atividades Culturais e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula nº 175.580-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "Programação Online" - Processo nº 00150.00005539/2020-84, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 21 DE DEZEMBRO 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula nº 241258-6, Assessor, Símbolo CC-08, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, para substituir HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula nº 243609-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 28.12.2020 a 31.12.2020, por motivo de recesso de final de ano do titular, conforme processo Sei nº 00150-00007321/2020-64.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe o inciso III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inciso V e VI, do art. 29 e o artigo 45, do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 278.030-5, AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 30.732-7; BRUNNO DA CRUZ MARANHÃO, matrícula nº 277.995-1, compor a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 02/2020 - SEMP/DF e INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, objeto constante do processo nº 04025-00001419/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MAURO ROBERTO DA MATA

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe o inciso III, do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inciso V e VI, do art. 29 e o artigo 45, do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KARLON RODRIGUES COSTA, matrícula nº 278-151-4; LYNDON JOHNSON DE SOUSA CALIXTO, Matrícula nº 278.840-1 e GABRIEL TAVARES DE MELO, matrícula nº 278.064-X, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Fomento nº 02/2020 - INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA - do objeto constante do processo nº 04025-000001419/2020-11,

Art. 2º Os executores de que trata esta Portaria deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o art. 45, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 88, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00001671/2020-47 resolve: DESIGNAR SILVANA ARANTES SANTOS, Matrícula nº 278.496-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, para substituir CILÉSIA SOARES DE SOUZA GUIMARAES, Matrícula nº 275.805-9, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 95, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00003674/2020-15 resolve:

DESIGNAR JULIANA DATO FERREIRA LEAL, Matrícula nº 276.102-5, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, Matrícula nº 275.903-9, Diretora, Símbolo CNE-03, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 21 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020, por motivo de recesso da titular.

DESIGNAR ANA PAULA CARNEIRO VIEIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº 277.813-0, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir MARIZA AVALONE ARAÚJO, Matrícula nº 278.607-9, Diretora, Símbolo CNE-03, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 28 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de recesso da titular.

DESIGNAR TIAGO BEZERRA MONTE MOR, Matrícula nº 277.861-0, Assessor, Símbolo CPE-08, para substituir BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, Matrícula nº 276.012-6, Gerente, Símbolo CPE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no dia 21 de dezembro de 2020, por motivo de recesso da titular.

DESIGNAR GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula nº 275.803-2, Assessora, Símbolo CC-07, para substituir TATIANY CAMPOS MÁXIMO, Matrícula nº 275.912-8, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 28 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de recesso da titular.

DESIGNAR FRANKLEY MAGALHAES DOS SANTOS, Matrícula nº 275.816-4, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir ELINA FONSECA MELO DE FARIAS, Matrícula nº 275.810-5, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 21 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020, por motivo de recesso da titular.

DESIGNAR MICHELLE SOUSA VERAS, Matrícula nº 275.902-0, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir JULIANA DATO FERREIRA LEAL, Matrícula nº 276.102-5, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 28 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de recesso da titular.

DESIGNAR SAMARA FERNANDES YOSHIDA, Matrícula nº 275.863-6, Assessor, Símbolo CNE-08, para substituir CAMILA CAVALCANTE BENEZ, Matrícula nº 277.934-X, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 21 de dezembro de 2020 a 24 de dezembro de 2020, por motivo de recesso da titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSB/DICON (51953687) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSB/DICON/CPSB/DICON (51955580), LUANA GUALBERTO ANDRADE, matrícula nº 184.931-X, e ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula nº 215.129-4, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 40/2016, celebrado com a entidade CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição aos servidores ROGÉRIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula nº 179.161-3, e BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179350-0, ora dispensados, conforme consta no processo nº 00431-00010752/2017-10.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Os servidores dispensados da função de Gestor Titular e Gestor Suplente do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço ficam encarregados de repassar às servidoras designadas as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSB/DICON (51923378) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSB/DICON/CPSB/DICON (51926064), LUANA GUALBERTO

ANDRADE, matrícula nº 184.931-X, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 04/2018, celebrado com a entidade Associação Comunitária De São Sebastião - ASCOM, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição ao servidor ROGÉRIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula nº 179.161-3, conforme consta no processo nº 00431-00010108/2018-22.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Convênios desta Secretaria disponibilizará à servidora indicada cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º O servidor dispensado da função de Gestor Titular do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço fica encarregado de repassar à servidora designada as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSB/DICON (51928369) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSB/DICON/CPSB/DICON (51928713), ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula nº 215.129-4, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado com a entidade Coletivo da Cidade, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição à servidora GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, ora dispensada, conforme consta no processo nº 00431-00010102/2018-55.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Convênios desta Secretaria disponibilizará à servidora indicada cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º A servidora dispensada da função de gestor do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço fica encarregada de repassar à servidora designada as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSB/DICON (51917161) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSB/DICON/CPSB/DICON (51917774), GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 184.727-9, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 08/2016, celebrado com a entidade Associação dos Idosos de Taguatinga - AIT/DF, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição ao servidor CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula nº 191.756-0, ora dispensado, conforme consta no processo nº 00431-00010696/2017-13.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Convênios desta Secretaria disponibilizará à servidora indicada cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º O servidor dispensado da função de Gestor Suplente do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço fica encarregado de repassar à servidora designada as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSP/DICON (51836455) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSP/DICON/CPSP/DICON (51837223), ROMMY MATHIAS POVA, matrícula nº 0179482-5, e MARIANA RIBEIRO GOMES, matrícula nº 195086-X, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração n.º 04/2016, em substituição às servidoras VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, e PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula nº 224.485-3, ora dispensadas, conforme consta no processo nº 00431-00010691/2017-91.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Convênios desta Secretaria disponibilizará às servidoras indicadas cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º As servidoras dispensadas das funções de Gestora Titular e Gestora Suplente do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço ficam encarregadas de repassarem às servidoras designadas as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSP/DICON (51839751) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSP/DICON/CPSP/DICON (51839966), ROMMY MATHIAS POVA, matrícula nº 0179482-5, e MARIANA RIBEIRO GOMES, matrícula nº 195086-X, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração n.º 11/2018, em substituição às servidoras VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, e PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula nº 224.485-3, conforme consta no processo nº 00431-00021882/2018-69.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará às servidoras indicadas cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º As servidoras dispensadas das funções de Gestora Titular e Gestora Suplente do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço ficam encarregadas de repassarem às servidoras designadas as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSP/DICON (51833299) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSP/DICON/CPSP/DICON (51834104), MARIANA RIBEIRO GOMES, matrícula nº 195086-X, e ROMMY MATHIAS POVA, matrícula nº 0179482-5, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração n.º 41/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Obras Sociais São Sebastião de Brasília - OSSB, em substituição às servidoras VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula nº 184.864-X, e PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula nº 224.485-3, conforme consta no processo nº 00431-00010754/2017-17.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará às servidoras indicadas cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º As servidoras dispensadas das funções de Gestora Titular e Gestora Suplente do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço ficam encarregadas de repassarem às servidoras designadas as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSP/DICON (51840812) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSP/DICON /CPSP/DICON (51840978), PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula nº 224.485-3, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 09/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Centro Social Formar, em substituição a CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula nº 191.756-0, conforme consta no processo nº 00431-00010697/2017-68.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará à servidora indicada cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º O servidor dispensado da função de Gestor Suplente do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço fica encarregado de repassar à servidora designada as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso IV, alínea "b", da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140 B, Edição Extra, de 26 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/SUBSAS/CPSP/DICON (51966067) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS/CPSP/DICON/CPSP/DICON (51930201), ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula nº 215.129-4, e LUANA GUALBERTO ANDRADE, matrícula nº 184.931-X, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 12/2016, celebrado com a entidade Associação de Voluntários Pró-Vida Estruturada - VIVER, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em substituição aos servidores ROGÉRIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula nº 179.161-3, e BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179350-0, ora dispensados, conforme consta no processo nº 00431-00010703/2017-87.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, que estabelece as normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará às servidoras indicadas cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Os servidores dispensados da função de Gestor Titular e Gestor Suplente do Termo de Colaboração de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço ficam encarregados de repassar às servidoras designadas as informações referentes ao acompanhamento da parceria e de concluir as atividades referentes ao período de atuação, especialmente àquelas relativas à análise das prestações de contas do período em que atuaram.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso IV, da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada

no DODF nº 140-B de 26 de novembro de 2020, páginas 1 e 2, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011: CLEUSA MARIA NUNES DE SENA, matrícula 106.928-4, referente ao 4º quinquênio, no período de 24 de novembro de 2015 a 21 de novembro de 2020; DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula 197.595-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 4 de novembro de 2015 a 4 de novembro de 2020; DANIELA DUARTE SANTOS DE FREITAS, matrícula 197.249-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de outubro de 2015 a 4 de novembro de 2020; DEVIKA PRISCILA REGILIO GUEDES DE SOUZA, matrícula 197.622-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 27 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2020; HILDA MARIA NETO ALVES DA SILVA, matrícula 197.402-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 8 de novembro de 2015 a 5 de novembro de 2020; JANETE JOANA VAN DER GEEST BRUGGER, matrícula 197.493-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 26 de outubro de 2015 a 4 de novembro de 2020; KARINE CARDOSO MOURA NUNES, matrícula 197.626-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de outubro de 2015 a 1 de novembro de 2020; LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES, matrícula 197.361-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 24 de outubro de 2015 a 3 de novembro de 2020; MARIA AUXILIADORA RAMALHO DA ROCHA, matrícula 103.291-7, referente ao 7º quinquênio, no período de 27 de novembro de 2015 a 24 de novembro de 2020; MARIA DAMIANA SANTANA, matrícula 330337, referente ao 6º quinquênio, no período de 15 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2020; RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 197.655-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de outubro de 2015 a 3 de novembro de 2020; VALERIA CAVALCANTE CORREA DE MELO, matrícula 197.645-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 28 de outubro de 2015 a 14 de novembro de 2020.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 02177285, referente ao período de 14/12/2020 a 23/12/2020 conforme Processo 00431-00001684/2020-01. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, matrícula 02177102, referente ao período de 09/12/2020 a 18/12/2020 conforme Processo 00431-00014898/2019-04. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de HUGO MAYKEO SÁ FONSECA, matrícula 01894145, referente ao período de 07/12/2020 a 26/12/2020 conforme Processo 00431-00009576/2017-73. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020
Altera a Resolução que Cria Comissão de Fiscalização, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 - CAS/DF.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e Resolução CAS/DF n.º 79, de 16 de dezembro de 2010, conforme deliberado na 296ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020 e ainda,
Considerando, as atribuições que são conferidas a Secretária Executiva no artigo Art. 88, da Resolução nº 79/2010 - CAS/DF, que determina que caberá a esta promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CAS/DF.
Considerando a Resolução n. 55, de 07 de outubro de 2014, que Estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:
Art. 1º Criar Comissão de Fiscalização composta pelos seguintes membros, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução n. 55/2014 - CAS/DF.: MANOEL GOMES DE PINA - Conselheiro Representante da Sociedade Civil; MISLENE DA SILVA SOUSA

RODRIGUEZ - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; VANESSA GASPARINI CASTRO Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; MÁRCIA FONSECA PIMENTA – Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA - Servidora Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF; CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES - Servidora Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social. SUZANA FERREIRA MEDEIROS - Servidora Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO 316, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
Institui Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes a gestão de patrimônio de imóveis e a comercialização de imóveis, em atendimento aos projetos e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, e dá outras providências.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI e §1º, do artigo 18, do Estatuto Social desta empresa, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de promover, analisar, elaborar, monitorar e executar, em conformidade com as legislações distritais e federais aplicáveis, todas as ações referentes a gestão de patrimônio de imóveis e atividades desenvolvidas pela CODHAB/DF, perante os órgãos responsáveis, tais como:
I – Identificar e desembaraçar os imóveis pertencentes a Companhia;
II – Acompanhar e verificar imóveis próprios objetos de ações judiciais;
III – Executar e monitorar contrato com cartórios de imóveis;
IV – Inserir informações no novo sistema de imóveis da Companhia;
V – Coordenar ações de verificação de condições dos imóveis.
VI – Demais ações correlatas.
VII – supervisionar a execução das atividades relativas à venda, locação, concessão e doação de imóveis;
VIII – coordenar os processos de licitação de imóveis, incluindo a elaboração do calendário anual, reserva de lotes, elaboração de editais e elaboração de relatórios dos resultados alcançados;
IX – coordenar a instrução de processos relacionados à cessão de imóveis para os programas habitacionais da CODHAB/DF;
X – Demais ações correlatas.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:
I - ÉDER CHAVES DOS PASSOS, matrícula nº 923-7;
II - RUBENS SOLON ALVES MENDES, matrícula nº 973-3;
III - HORLEY GALVÃO DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 1171-1;
IV - PEDRO MANOEL DE MENEZES, matrícula nº 1136-3;
Art. 3º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho ficará a cargo de DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº 678-5.
Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer o gerenciamento e a organização das atividades do Grupo de Trabalho constituído.
Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução dos trabalhos, permitida a prorrogação, por igual período, em caso de fundada necessidade, a critério da Presidência da CODHAB/DF e por solicitação expressa do Coordenador.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as resoluções nº 172/2020, 18/2020, 464/2019, 411/2019 e 350/2019.

WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO 326, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020
Dispõe sobre constituição de Comissão para realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e Imóveis pertencentes a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício financeiro de 2020.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:
Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo indicados para compor Comissão, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, com o objetivo de realizar o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal referente ao exercício de 2020.
Art. 2º O empregado LINDOMAR DIAS FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1052-9, substituirá o presidente da Comissão em seus impedimentos.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA	1117-7	GESOP
LINDOMAR DIAS FERREIRA DE SOUSA	1052-9	GESOP/NUPAM
RAFAEL DE FRANÇA SANTOS	0489-8	GESOP/NUPAM
DANILO LOPES GONÇALVES	1181-3	GESOP/NUPAM
NATHAN CARDOSO DA SILVA	1067-7	GESOP/NUPAM
DRIELLE DE SOUSA NUNES	0892-3	GESOP

Art. 3º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e da Instrução Normativa nº 06, de 09 de

outubro de 2020, publicada no DODF Nº 195, de 14 de outubro de 2020, devendo sua conclusão e o envio do Relatório à coordenação Geral de Patrimônio atender ao prazo disposto na referida Instrução, até o dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, em conformidade com o art. 5º e 6º da Instrução Normativa 06/2020, de 09 de outubro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, devidamente assinado pelos membros da comissão e demais informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 5º Os empregados citados no artigo 1º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, de acordo com as convocações do Presidente da Comissão.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas às movimentações de materiais permanentes durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO 321, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 044/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a empresa BRASILMED - Auditoria Médica e Serviços.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 99/2020, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA FREITAS DE SOUZA NEVES, matrícula n.º 540-1, CPF: ***.984.271-** como titular e SUELHY DE FREITAS, matrícula n.º 1073-1, CPF: ***.899.151-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 044/2020, celebrado com a empresa BRASILMED - Auditoria Médica e Serviços, que tem como objeto a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solti-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo n.º 41 do Decreto n.º 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto n.º 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO 327, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 044/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 99/2020, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar SUELHY DE FREITAS, matrícula n.º 1.073-1, CPF: ***.899.151-** como Titular LARISSA FREITAS DE SOUZA NEVES, matrícula n.º 540-1, CPF: ***.984.271-** como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 044/2018, celebrado com a empresa Centro de Integração Empresa Escola, que tem como objeto o serviço de agenciamento e integração junto às instituições de ensino, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior e de ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para âmbito na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solti-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, bem como o inciso II do artigo n.º 41 do Decreto n.º 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto n.º 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II do artigo n.º 41 do Decreto n.º 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora dos Contratos de Fornecimento de Bens n.º 19 e 20/2020, entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e as empresas FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA e a FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA, respectivamente, cujo objeto é o fornecimento e instalação de móveis e assentos (mobiliário em geral) para atender a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (SETRAB/DF), conforme Processo SEI n.º 04012-00003146/2020-53.

Art. 2º Designar DIEGO MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula: 276.988-3, na qualidade de Presidente da Comissão, MARCOS ALEXANDRE KALEB DIOGO DA SILVA, Matrícula: 278.412-2 e MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA, Matrícula: 278.531-5, na qualidade de membros, para comporem a comissão de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Cabe aos designados às atribuições previstas no §5º do artigo 41 do Decreto n.º 32.598/2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 209, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve: DESIGNAR LETICIA TEIXEIRA LEITE, matrícula 275.618-8, Assessora, para substituir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9, Chefe, da Assessoria de Apoio aos Julgamentos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 21,22,23,24 e 28 de dezembro de 2020, por motivo de abono de ponto da titular.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria n.º 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO PALOMO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 1.431.272-7 e PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 175.195-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato n.º 009/2020 - CGDF x OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado, conforme consta do Processo SEI n.º 00480-00005129/2020-92.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto n.º 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 346, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital n.º 828/2010 e Lei Complementar n.º 840/2011, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, THIAGO RIBEIRO DEIENNO, matrícula n.º 236.688-6, para substituir LÍDIA ARAGÃO MARANGON, Mat. 235.546-9, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 07/01/2021 a 16/01/2021, por motivo de impedimento do substituto eventual.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 347, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, nos termos do parágrafo único do artigo 25 da Lei Complementar n.º 828, de 26 de julho de 2010, artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o inciso XXX, do artigo 1º, da Portaria 154/2020, resolve: DESIGNAR JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 84.993-6, para substituir MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula 165.419-5, no Cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo CNP-03, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 22/12/2020 a 06/01/2021, por motivo de recesso forense.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei n.º 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria n.º 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP ao servidor RONALDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula 26.152-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Tecnólogo em Gestão Pública, no percentual de 13%, a contar de 01 de janeiro de 2021, Processo SEI 0401.00021908/2020-03.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.845/2019. Convênio nº 001/2019, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (CONTRATANTE) e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, (CONTRATADA) em 18/12/2020. Objeto: Prorrogação do período de vigência do Convênio nº 001/2019 por 15 (quinze) meses. Valor Total: R\$ 748.000,00. Vigência de 01/01/2021 a 31/03/2022, contados da assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente e VIRGINIA CUSSI SANCHEZ - Diretor de Edificações.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00001-00023939/2020-76 Contrato nº 24/2020, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e o COB - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e Diário da Câmara Legislativa - DCL. Objeto: prestação de serviços de Ortopedia, Traumatologia, Radio-diagnóstico de Imagem e Ultrassonografia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2020NE005622; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 07/12/2020; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pela CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Murilo Reis Gonçalves.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2020

Processo: 00072-00004493/2019-68. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ. Objeto: O presente termo tem por finalidade a doação de 01 (uma) Bomba d'água descrito na Cláusula Segunda do TERMO DE DOAÇÃO Nº 5/2020 - EMATER-DF à Administração Regional do Guarará. DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR: DENISE ANDRADE DA FONSECA, na qualidade de Presidente da EMATER-DF. Pelo DONATÁRIO: LUCIANE GOMES QUINTANA, na qualidade de Administradora Regional do Guarará.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Lixadeira Profissional, conforme especificações constantes no projeto básico, para atender as demandas e necessidades dessa RA XII, conforme justificado no Processo SEI nº 00142.00002096/2020-51. Publique-se. GUSTAVO ALMEIDA AIRES, Administrador Regional de Samambaia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Nara Comercial de Alimentos Ltda., no valor total de R\$ 5.654,40; Almix Comercio de Suprimentos Eireli, no valor total de R\$ 51.354,00; e N.S.S. Comercial & Construtora Eireli, no valor total de R\$ 3.348,00.

Os itens 01, 02, 03 e 05 restaram fracassados. Processo nº: 00040-00024632/2020-71. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019
Processo: 04006-00000021/2019-62 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 17/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 26 de dezembro de 2020, conforme previsão em sua Cláusula Décima Segunda, bem como renomear e inserir subitens na Cláusula Vigésima Segunda, em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando-se, ainda os termos da Resolução nº 18/2019 - CD/DF-PREVICOM e da Proposta de Renovação apresentada pela CONTRATADA. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: MBM SEGURADORA S.A. REGINA CÉLIA DIAS, Diretora Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

BRB - Banco de Brasília S.A., conforme previsto no Edital nº 1/CP30 - BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 06 de maio de 2019 e homologado através do edital nº 9 de 28 de novembro de 2019, resolve convocar a seguinte candidata (nome e inscrição) aprovada para o cargo de Médico do Trabalho:

1) ALINE CRISTHINA ARAUJO SILVA, 243100178

A candidata acima relacionada deverá se apresentar por meio de acesso à reunião virtual, no dia 23 de dezembro de 2020, às 10 horas, para tratar de assuntos relacionados a sua admissão. As instruções de acesso à reunião serão enviadas por e-mail.

O não atendimento a convocação para contratação no cargo objeto do concurso público, no prazo estabelecido pelo BRB, caracterizará desistência.

A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as etapas e avaliações do concurso público, à aprovação em exames físico e mental (incluindo exames laboratoriais, avaliação e exame clínico), sob responsabilidade do BRB, bem como à apresentação dos documentos solicitados pelo BRB.

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente BRB

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONVÊNIO Nº 01/2016. Processo: 0064-000549/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - FACITEB. Objeto: 1.1 - O encerramento do Convênio SES-DF 001/2016, assinado em 05/04/2016, Publicado no DODF nº 85, de 05/05/2016, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES-DF, com interveniência da FEPECS, e a Empresa ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - FACITEB e 1.2 - O reconhecimento, pela a Empresa ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - FACITEB, de dívida referente a contrapartidas não executadas, no valor de R\$ 21.118,57 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 3.204,05 (três mil, duzentos e quatro reais e cinco e um centavos) destinados à SES/DF e R\$ 17.914,52 (dezesete mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos) destinados à FEPECS, conforme Processo nº 00064-00003436/2019-42. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 21/12/2020. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela FACULDADE ANHANGUERA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - FACITEB: ROBERTA ALVES DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020A

Processo: 00060-00460630/2019-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A.M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODONTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3233,52. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUCAS MOLITERNO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS AURÉLIO DE MELO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020B

Processo: 00060-00460630/2019-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 06 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36867,12. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUCAS DE MORAIS LADEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS AURÉLIO DE MELO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020C

Processo: 00060-00460630/2019-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 12.600.372/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4217,16. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TEREZA CRISTINA BRANDT. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS AURÉLIO DE MELO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020D

Processo: 00060-00460630/2019-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico CONE ENDODÔNTICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57691,20. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MAURICIO DAYAM HUBERMAN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS AURÉLIO DE MELO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2020A

Processo: 00060-00229845/2020-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 443/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 443/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2,3,5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 864305. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS AURÉLIO DE MELO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2020B

Processo: 00060-00229845/2020-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 443/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 443/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45474,15. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIO CESAR GOMES FRAGA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E MARCUS AURÉLIO DE MELO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10254

Processo: 00060-00545331/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML, DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML e MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 139/2020 Ministério da Saúde e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003804. VALOR: R\$ 239.094,05 (duzentos e trinta e nove mil noventa e quatro reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10256

Processo: 00060-00544957/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 19.570.720/0007-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA BASE) AMPOLA 4 ML, FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML e NALOXONA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML. conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020 Ministério da Saúde e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003806. VALOR: R\$ 602.020,86 (seiscentos e dois mil vinte reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10290

Processo: 00060-00534889/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003747. VALOR: R\$ 49.662,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10292

Processo: 00060-00530463/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITRATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 10 MEQ 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 339/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003739. VALOR: R\$ 226,01 (duzentos e vinte e seis reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 17/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10300

Processo: 00060-00537280/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 369/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003765. VALOR: R\$ 360,96(trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10303

Processo: 00060-00539632/2020-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2020 E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003771. VALOR: R\$ 979,44 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10326

Processo: 00060-00464390/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2019-D E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003440. VALOR: R\$ 206.980,59 (duzentos e seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10330

Processo: 00060-00468026/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003475. VALOR: R\$ 189.662,04 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10331

Processo: 00060-00463194/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003425. VALOR: R\$ 9.202,20 (nove mil duzentos e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10332

Processo: 00060-00471493/2020-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003500. VALOR: R\$12.040,00 (doze mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10333

Processo: 00060-00416892/2020-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: FONDAPARINUX (SÓDICO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002947. VALOR: R\$ 41.477,20 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10334

Processo: 00060-00478944/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: ACIDO ZOLEDRONICO 4 MG PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 225/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003518. VALOR: R\$ 5.930,10 (cinco mil novecentos e trinta reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10335

Processo: 00060-00479388/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: VANCOMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº : 227/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003521. VALOR: R\$ 54.315,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10336

Processo: 00060-00487845/2020-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 0,1 MG/ML AMPOLA 1 ML (INVOLUCRO EXTERNO ESTERIL), conforme Ata de Registro de Preço nº:328/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003540. VALOR: R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10337

Processo: 00060-00488311/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESPIRITO SANTO DISTRI. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI ME. CNPJ Nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 328/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003547. VALOR: R\$ 16.114,93 (dezesseis mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10338

Processo: 00060-00489484/2020-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de

Registro de Preço nº 335/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003558. VALOR: R\$ 49.839,40 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10339

Processo: 00060-00491154/2020-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003565. VALOR: R\$ 5.033,75 (cinco mil trinta e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10342

Processo: 00060-00468249/2020-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIVCOM S.A CNPJ Nº 03.755.215/0005-34. OBJETO: LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº5-20/ PAM004249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003479. VALOR: R\$ 72.675,60 (setenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10343

Processo: 00060-00454256/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UICOMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004083 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-20/AFM003316. VALOR: R\$ 77.860,93 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10344

Processo: 00060-00469436/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003489. VALOR: R\$ 32.467,50 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10345

Processo: 00060-00443006/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES L. CNPJ Nº 04.380.569/0001-80. OBJETO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003124. VALOR: R\$ 241.020,00 (duzentos e quarenta e um mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10346

Processo: 00060-00445039/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/ 2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003916 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003167. VALOR: R\$ 114.562,00 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10347

Processo: 00060-00445580/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATORIO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG., conforme Ata de Registro de Preço nº 161/ 2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003930 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003179. VALOR: R\$ 16.226,60 (dezesseis mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10348

Processo: 00060-00451747/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76 OBJETO: CEFALOXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003262. VALOR: R\$ 94.677,00 (noventa e quatro mil seiscientos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10349

Processo: 00060-00452589/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44 OBJETO: NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 165/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003283. VALOR: R\$ 9.733,36 (nove mil setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10350

Processo: 00060-00453421/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003306. VALOR: R\$ 5.395,19 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10351

Processo: 00060-00454741/2020-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 225/ 2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003329. VALOR: R\$ 26.357,31 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10352

Processo: 00060-00455239/2020-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003345. VALOR: R\$ 44.133,00 (quarenta e quatro mil cento e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10353

Processo: 00060-00415604/2020-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: FONDAPARINUX (SÓDICO) SOLUCAO INJETAVEL 2,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002940. VALOR: R\$ 51.765,12 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10354

Processo: 00060-00450166/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: VORICONAZOL COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 302/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003242. VALOR: R\$ 12.397,00 (doze mil trezentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10355

Processo: 00060-00504437/2020-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 173/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003604. VALOR: R\$ 16.050,00 (dezesseis mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10356

Processo: 00060-00478990/2020-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: PIPERACILINA + TAZOBACTAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 4,0 G + 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003519. VALOR: R\$ 304.142,60 (trezentos e quatro mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10357

Processo: 00060-00522787/2020-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004490 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003678. VALOR: R\$ 168.248,01 (cento e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10368

Processo: 00060-00529830/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: PROPANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/ 2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003727. VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 257/2020, 344/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA 257/2020 - 00060-00487252/2019-36- DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI; ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. ATA 344/2020 - 00060-00085403/2020-59 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A; MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A; REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA; FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 525/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00344841/2020-64. Total de 2 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 780.839,1200. Cadastro das Propostas: a partir de 22/12/2020. Abertura das Propostas: 05/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: END: SRTVN 701, Via W5 Norte, Lt D - Edifício PO 700, 2º Andar, Sala: CENTRAL DE COMPRAS/DAQ/SUAG/SES-DF - CEP: 70.719-040, Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Progeieira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 529/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – MATERIAIS PARA USO NA OFICINA DE ÓRTESES E PRÓTESES (GRUPO 2), não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00363062/2018-43. Total de 13 itens (ampla concorrência) Valor Estimado: R\$ 110.009,2416. Cadastro das Propostas: a partir de 22/12/2020. Abertura das Propostas: 05/01/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital

encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Via W5 Norte, Lt D - Edifício PO 700, 2º Andar, Sala: CENTRAL DE COMPRAS - CEP: 70.719-040, Brasília-DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 531/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACAS BLOQUEADAS, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, em sistema de registro de preços conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00340211/2020-11. Total de 18 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 4.185.618,7200. Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2020. Abertura das Propostas: 05/01/2021 às 9:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 42/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA sob CNPJ nº 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de computadores, monitores de vídeo e mouses, NOVOS E EM PRIMEIRO USO, com garantia *on-site* 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Notas de Empenho: Unidades Orçamentárias: 23202 e 23901. Números das Notas de Empenho: 2020NE01044 e 2020NE01045. Programas de Trabalho: 10126820214715905 e 10126820214710086. Natureza das Despesas: 449052 e 339030. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 299.936,00,00. Processo nº 00063-00005492/2020-83. Vigência: até 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 09 de dezembro de 2020, pelo Contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Diretora-Presidente, e pela Contratada: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR.

CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 - UASG 926334

A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, torna público a realização de Licitação, por Menor Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamentos, em regime de comodato, e serviços de manutenção, para realização do exame de detecção de hemoglobinas anormais, pelas metodologias de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) ou Eletroforese Automatizada, pelo Laboratório de Imuno-hematologia de Doadores, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00000936/2020-94, valor de R\$ 568.400,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 28/01/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 28/01/2021 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2020

Processo: 00080-00060332/2020-15 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS E PROFISSIONAIS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ABDF. Objeto: ofertar Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Biblioteconomia aos servidores da SEEDF que atuam nas bibliotecas da rede pública de ensino e a potenciais profissionais da comunidade que queiram atuar nesses espaços ou em outros espaços que ofereçam serviços documentais e informacionais, a ser executado no Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília - CEJAEP-EaD - Setor de Grandes Áreas Sul 602, SGAS II, Asa Sul, Brasília - DF, 70297-400 e Polos vinculados. Vigência: 18 (dezoito) meses a contar da data da sua assinatura. Assinatura: 17/12/2020. Assinantes: Pela SEEDF: TIAGO CORTINAZ DA SILVA. Pela ABDF: LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

(*) Processo: 00080-00199029/2020-01. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 19.538,64 (dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em favor do Espólio de Elias Jorge Moura. A despesa correrá à conta do(s)

Programa(s) de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Rodrigo Regis Marques, Subsecretário - Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 96.

(*) Processo: 00080-00070504/2020-51. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, torno sem efeito o reconhecimento de dívida pulicado no DODF Nº 239, de 21 de dezembro 2020, e RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de 1.753.350,20 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), em favor da empresa MRD PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 14.993.296/0001-01, referente a despesa indenizatória relativa a locação de imóvel para sediar a Escola Parque Natureza de Brazlândia, referente ao período de 2017, 2018 e 2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. RODRIGO REGIS MARQUES, Subsecretário - Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2020, página 27.

Processo: 00080-00041736/2020-00. Retificação à publicação DODF nº 189-2020. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.860.818,28 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, relativa a serviços prestados dos referentes aos Contratos nº 19/2013 e nº 19-A/2013, formalizados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e as Empresas OI S.A. e OI Móvel, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações e na implantação de solução global de comunicação de dados IP/MPLS, em rede privada (intranet) para as Unidades Administrativas e Instituições de Ensino da SEEDF. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, Fonte(s) 100 e 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Rodrigo Regis Marques, Subsecretário - Substituto.

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2020

Processo: 00080-00084476/2020-59 - Partes: SEEDF X MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO. Objeto: "Projeto MPT na Escola", que visa promover capacitação de professores relativamente à temática do trabalho infantil, à participação da comunidade escolar em ações de prevenção, erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador, bem como fomentar a formação cidadã e humanista de crianças e adolescentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2020. Assinantes: Pela SEEDF: TIAGO CORTINAZ DA SILVA. Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO: VALESCA DE MORAIS DO MONTE e ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 080.005.639/2015 - Partes: SEEDF X CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: a) prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; b) registrar o reajuste de 3,67%, que corresponde ao montante de R\$ 181.123,39 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos), ao valor do Contrato nº 01/2018, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.116.365,64 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O índice de reajuste de 3,67% se aplica aos serviços executados a partir de 20 de junho de 2020; c) incluir o item 11.7 na Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada do Contrato nº 01/2018, com a seguinte redação: "11.7. A Contratada fica obrigada ao cumprimento do disposto na Lei nº 6.112, de 02/02/2018, alterada pela Lei Distrital nº 6.308, de 13/06/2019, e regulamentada pelo Decreto Distrital nº 40.388, de 14/01/2020". A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária advinda da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021, considerando que o 3º Termo Aditivo terá vigência iniciada apenas em 11/01/2021, e a execução do objeto contratual ocorrerá após o empenho da despesa. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 5.116.365,64 (cinco milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: de 11/01/2021 a 11/01/2022. Assinatura: 17/12/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU. Pela CONTARPP: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2020**

Processo: 00050-00036100/2020-40, SIGGO Nº 042476. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DALFIORE COMERCIO E INDÚSTRIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.419.258/0001-09. Do Objeto: a contratação de empresa especializada em confecção, montagem e instalação de material de comunicação visual, conforme planilha abaixo, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 049/2020-SSP/DF. Do valor: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4031.0023. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE01655. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/12/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: PABLO MARINS DALFIOR, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 171, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR****DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPMP-4 E QPMP-7**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação, para apresentação, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecidas, ficam convocados para comparecerem no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 28/12/2020 às 14h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição e nome completo.

1.1.1 - Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Músico - QPMP-4 - Clarineta Bb/Clarinetes Bb e Eb (código 101): 0196100846, DAVID ANGELO SODRE.

1.1.2 - Candidatos ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Corneteiro - QPMP7 (código 111): 196100514, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS.

ANDRE DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 172, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública convocação, para apresentação, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecidas, ficam convocados para comparecerem no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 28/12/2020 às 14h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem de classificação.

1.1.1 Candidatos ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC – Masculino (código 101): : 197105200, JEAN RAPHAEL GOMES SILVA, (sub judice, Processo nº 0729316-02.2020.8.09.0016); 197116728, JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES; 197100619, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE FERNANDES DE SANTANNA; 197142521, FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE FRANCA; 197102245, JOSEILDO FRANCISCO DA SILVA; 197119144, GUILHERME JUSTINIANO NOBRE; 197105512, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES, (sub judice, Processo N. 0701944- 09.2019.8.07.0018); 197103094, JEHUDIEL ALVES VENTURA DE MOURA; 197147050, JONATHAN ESTEVAM ALVES; 197106093, RODRIGO BRANT LLORENTE BARRIO; 197101142, FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA; 197119537, MATHEUS CAMILO MACEDO; 197121919, LEONARDO

PATROCINIO VERAS; 197104416, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA; 197107723, WESLEY DA SILVA DE ALMEIDA; 197146342, EDUARDE MATEUS LIMA ORNELAS; 197147190, FLAVIO VINICIUS OLIVEIRA FELIX, (sub judice, Processo N. 0705755-74.2019.8.07.0018); 197109005, IURI BATISTA DE OLIVEIRA; 197116120, PHELLIPE SALOMAO GODOI CASCARDO; 197100457, DHENNER VICTTOR FERREIRA DE MORAIS AMARO; 197106111, LUIZ FERNANDO ALVES PORFIRIO; 197120047, FILIPE FERNANDES APOLINARIO; 197139163, LUIZ HENRIQUE DOS REIS CARVALHO; 197138078, VINICIUS AZEVEDO ARRUDA DA SILVA; 197116997, ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA ABADE; 197104163, DIEGO BORGES DE MELO; 197130474, GUSTAVO SANTOS GARCIA; 0197102060, LUCIANO FARAH VEIGA MOHAMMAD; 0197107737, LEONARDO MARTINS; 0197133465, EDUARDO DE FIGUEIREDO.

1.1.2 Candidata ao Curso de Formação de Praças Combatente - QPPMC – Feminino (código 102): 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020**

Processo: 00054-00078653/2018-42. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é registro de preço para aquisição de três veículos, categoria mini furgão, adaptado para gerenciamento e suporte do sistema integrado de soluções tecnológicas utilizadas na interceptação ambiental, munido de equipamentos: mecânicos, elétricos, eletrônicos, informática e de comunicações, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I deste edital. Valor estimado: R\$ 1.038.153,87 (um milhão, trinta e oito mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/01/2021 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

Processo: 00054-00106853/2020-17. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, com vistas à proteção dos Policiais Militares à radiação solar, bem como materiais de profilaxia contra a infecção de vírus, bactérias e fungos, especificamente o Sars-CoV-2, causador da atual pandemia de covid-19, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 464.259,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/01/2021 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52 ou 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS****DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS LOTE 545 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.206,24 m², conforme ART/RRT 0720190088927, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00131528/2020-11, expedido em 21/12/2020. CÉLIO WILSON RODRIGUES, Diretor, Em exercício.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 101 CONJUNTO 02 LOTE 08 - BAIRRO RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 357,07 m², conforme ART/RRT 0720200058265, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 133527/2020-19, expedido em 21/12/2020. CÉLIO WILSON RODRIGUES, Diretor, Em exercício.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHIS QI CL 03 LOTE 01 - BLOCO I - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.625,32 m², conforme ART/RRT 0720190019985 e 0720200084950, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00131495/2020-17, expedido em 21/12/2020. CÉLIO WILSON RODRIGUES, Diretor, Em exercício.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02035

Processo: 00055-00019400/2020-23. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (álcool gel 70%, álcool líquido 70%, luvas e máscaras), com vistas à proteção e segurança à saúde dos servidores e usuários do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no combate a pandemia do COVID-19. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho 06122821785170022, Evento 400091, Natureza da Despesa 339039, Modalidade Dispensa de Licitação, no valor de 49.783,50 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Credor: AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Processo: 00055-00045392/2020-71. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso do software Microsoft, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 05 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 6.483.911,22. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020

FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 29/2020

Processo: 00055-00051862/2020-35. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Item. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de café moído, classificado como: gêneros de alimentação, para recomposição do estoque, para atender à demanda de todos os setores do Departamento de Trânsito. O material será adquirido para suprimento do almoxarifado pelo período de 12(doz) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Capítulo 3 do Termo de Referência, constantes no Anexo A do Edital. Abertura: 07 de janeiro de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 153.000,00. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020

FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

Processo: 00055-00037709/2020-03. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do prego eletrônico em referência. Empresa vencedora AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.192.480/0001-89, no valor global de R\$ 5.180.000,00.

Brasília, 21 de dezembro de 2020
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

COMUNICADO RELEVANTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º da art. 14 e do art. 15 do AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, referente ao Projeto Zona Verde de Concessão de Estacionamentos Rotativos, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 1º de julho de 2020, comunica a todos os interessados que:

1. Fica aprovado o Relatório de Consulta e Audiência Públicas elaborado pela Assessoria Especial de Parcerias, correspondente ao documento SEI-GDF 50977920 constante do processo nº 00090-00014697/2020-22.

2. A versão em pdf do referido Relatório será disponibilizada no endereço eletrônico <http://semob.df.gov.br/audiencias-publicas/> para consulta por qualquer interessado.

3. O conjunto de documentos que foram objeto da Consulta e Audiência Públicas (estudos de viabilidade, minutas de edital, contrato e anexos e planilha do modelo econômico-financeiro) será revisado e as novas versões, com a incorporação das contribuições acatadas, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico citado no item 2.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2017

Processo: 0113-005298/2013. ESPÉCIE: 2º Apostilamento ao Contrato nº 041/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATA: STRATA ENGENHARIA LTDA.; CNPJ 38.743.357/0001-32; OBJETO: Reajustar valor contratual em R\$ 257.247,63 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 158.567,96 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao 2º período de reajustamento de 01/08/2019 a 01/08/2020, e o valor de R\$ 98.679,66 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) referente as 33ª a 35 Medições conforme despacho (SEI 52972513), previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, item 10.8 do contrato, Planilha (SEI 52972269) pág. 01 e 02, adotando-se o índice de reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto 2020. O Contrato está no valor de R\$ 9.855.775,11 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos), conforme cronograma (SEI 52614563) e despacho (SEI 52612845); EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 55, III, 65, II, § 8, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, artigo 3º, §1º; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.453.6216.3126.0004 – Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte-Balão do Torto-Colorado, ND 449051, ID-0 e Fonte 135, recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 20/00010-3; DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

EXTRATO DO QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2019

Processo: 00113-00019098/2018-48. ESPÉCIE: 5º Apostilamento ao Contrato nº 041/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO NG E SIGMA, constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.326.648/0001-03, e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.103.987/0001-8; OBJETO: Reajustar o valor contratual em R\$ 1.129.362,33 (um milhão, cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 485.475,18 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) referentes 3ª a 7ª medição (Exercício 2019), R\$ 485.800,47 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais e quarenta e sete centavos), referentes à 8ª a 16ª Medição (Exercício 2020) , e R\$ 158.086,68 (cento e cinquenta e oito mil oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referentes ao saldo contratual 2020 , adotando-se o índice de reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas, a partir de 28/09/2018, com efeitos financeiros a partir 29/09/2019 para o primeiro reajuste e 28/09/2020 para o segundo período; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 5º, §1º, 40, XI, Artigos 55, III, 65, II, § 8, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.192 de 14/02/2001, artigo 3º, §1º; DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.5745/0003, ND 449051, ID-0 e Fonte 188 e 100, conforme informação orçamentária COPLAN, (SEI 52912176) e autorização da Direção Geral para emissão de nota de empenho e bloqueio de verba (SEI 52920427); GARANTIA: A Contratada deverá apresentar garantia complementar correspondendo ao percentual de 5% do presente apostilamento; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

Processo: 00095-00000420/2020-81. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br . Preço Máximo Total R\$ 37.818.337,92 (trinta e sete milhões, oitocentos e dezoito mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Data/Hora de abertura: 14 de janeiro de 2021, às 08h00. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Processo: 00095-00000424/2020-60. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 19.007.468,83 (dezenove milhões, sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). Data/Hora de abertura: 14 de janeiro de 2021, às 09h00. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo: 00095-00000422/2020-71. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 5.133.316,32 (cinco milhões, cento e trinta e três mil trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). Data/Hora de abertura: 14 de janeiro de 2021, às 10h00. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Processo: 00095-00000423/2020-15. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 32.253.529,44 (trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data/Hora de abertura: 14 de janeiro de 2021, às 11h00. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

Processo: 00095-00000417/2020-68. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 24.078.209,76 (vinte e quatro milhões, setenta e oito mil duzentos e nove reais e setenta e seis centavos). Data/Hora de abertura: 14 de janeiro de 2021, às 13h00. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo: 00095-00000467/2020-45. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 12.389.741,76 (doze milhões, trezentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Data/Hora de abertura: 14 de janeiro de 2021, às 14h00. Local: www.gov.br/compras.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Processo: 00095-00000421/2020-26. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Máximo Total R\$ 31.270.773,07 (trinta e um milhões, duzentos e setenta mil setecentos e setenta e três reais e sete centavos). Data/Hora de abertura: 14 de janeiro de 2021, às 15h00. Local: www.gov.br/compras - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor-Presidente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC de Sistema de Monitoramento Térmico Humano, à distância, por câmeras e vídeo, de usuários do Sistema Metroviário, contemplando o fornecimento dos equipamentos necessários, a licença de uso do software, bem como, o serviço de instalação, configuração,

treinamento de usuários e assistência técnica e suporte, restando o objeto adjudicado à empresa PROMOVE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ: 08.438.690/0001-77, ao valor global de R\$ 1.899.999,99. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 00097-00008950/2020-11, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00909

Processo: 00400-00008281/2020-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELLI. DO OBJETO: Aquisição de GRAVADOR DE CHAMADAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: DC 5V; CONEXÃO DIRETA À LINHA ANALÓGICA OU DIGITAL/ CABOS DE APARELHOS DE TELEFONE IP; ARRANQUE AUTOMÁTICO, PARAR E GRAVAR, FÁCIL DE OPERAR; 3,5MM PARA FONE DE OUVIDO, OUVIR A GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS LIVREMENTE; BUSCA RÁPIDA E CONTROLES DE REPRODUÇÃO; SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DE DADOS DE CHAMADA QUANTO O CARTÃO DE MEMÓRIA CHEIO; MONITORES LCD PARA TODAS AS INFORMAÇÕES DE CHAMADA; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA E INDEPENDENTE, SALVA TODOS OS DADOS NO CARTÃO SD; 1GB DE MEMÓRIA QUE PODE GRAVAR ATÉ 35H; GERÊNCIA EM TEMPO REAL; PERMITE RÁPIDA E FÁCIL PESQUISA DE CHAMADAS; SUPORTA CARTÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 8GB. DESCRIÇÃO DE ÍTEM DESMEMBRADO EM DUAS PARTES, TENDO EM VISTA O LIMITE MÁXIMO DE CARACTERES IMPOSTO PELO SIGGO, NO CAMPO DESCRIÇÃO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.464,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00909, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2412.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 40.90.52, Subitem - 33. DATA DO EMPENHO: 09/10/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 59, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): ESPOLIO DE CICERO LUCAS DE BARROS, ***.958.701-**, QNL 4 BL F LOTE 15 TAGUATINGA, D123524-OEU; EDUARDO LUIZ LAFETA DE OLIVEIRA, ***.029.791-**, QR 423 CJ 8 LOTE 16 SAMAMBAIA, D128103-OEU; CHARLES RAFAEL BOUILLY BORGES, ***.1.675.741-**, SHIS QI 13 CJ 7 CASA 21 LAGO SUL, D121784-OEU; DALVINA MARIA DE ALVIM LOPES, ***.582.571-**, QE 40 CJ G LOTE 40, GUARÁ, D124359-OEU; THIAGO DE PAIVA SALES, ***.914.721-**, CHÁCARA 21, LOTE 1,2, MORRO DA CRUZ, SÃO SEBASTIÃO, D125097-OEU;
- 3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 60, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): AURORA PEREIRA SILVA, ***.138.391-**, CNH 1 LOTE 11 APT 101 TAGUATINGA, D123516-OEU; GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER, ***.022.751-**, QS 122 CJ 12 LOTES 6/7 4º ANDAR, SAMAMBAIA, D123523-OEU; TEREZA CRISTINA FEIJO CARVALHO, ***.193.721-**, QR 602 CT 16 LOTE 18 SAMAMBAIA, D123525-OEU; JUNILDES DIAS DE SOUSA, ***.135.971-**, QD 34

LOTE 20 SETOR SÃO FRANCISCO, SÃO SEBASTIÃO, D126706-OEU; EMBAIXADA DA REPÚBLICA GANA, **651.993/0001-**, SHIS QI 3 CJ 4 LOTE 9, LAGO SUL, D121783-OEU; MARIA CELESTE FERNANDES, ***547.377-**, SHIS QI 21 CJ 1 LOTE 2, LAGO SUL, D129469-OEU; RAIMUNDO CLEONI DE ALBUQUERQUE, ***256.951-**, SHIS QI 25 CJ 7 LOTE 16, LAGO SUL, D121777-OEU; ALOIZIO CORREIA, ***936.501-**, QN 05 CJ 18 LT 24, RIACHO FUNDO I, Nº D124567-OEU; ESPÓLIO DE TATIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ***985.611-**, QN 01 CJ 14 LT 01, RIACHO FUNDO I, D124561-OEU; EVILÁSIO SARAIVA, ***887.311-**, QN 01 CJ 16 LT 21, RIACHO FUNDO I, D124557-OEU; INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, **097.591/0001-**, QN 07 CJ 06 LT 28, RIACHO FUNDO I, D124568-OEU; JOÃO CARVALHO MOURA, ***497.641-**, QN 01 CJ 31 LT 16, RIACHO FUNDO I DF, D124564-OEU; LUSSIVALDA ABADIA DA SILVA, ***927.721-**, QN 03 CJ 01 LT 24, RIACHO FUNDO I, D880129-OEU; MARIA DAS GRAÇAS NEVES MARTINS, ***926.051-**, QS 06 CJ 03 LT 25, RIACHO FUNDO I, D124569-OEU; PAULO ROBERTO MATOS, ***854.907-**, RUA 24 LT 71 GUARÁ, D753178-OEU; PHELLIP ANDRADE FERREIRA, **373.029.373.571-**, QN 05 CJ 06 LT 15, RIACHO FUNDO I, D123929-OEU; ROSA YOCIE ABE RODRIGUES, ***114.631-**, RUA 11 LT 15, METROPOLITANA NÚCLEO BANDEIRANTE, D755070-OEU; VERTICAL PROJETOS CENTRO CLÍNICO LTDA, ***385.350/0001-**, RUA 36 SUL LT 06, ÁGUAS CLARAS, D750014-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.
MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 61, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2- Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: CARLOS BRITO DE MORAIS, ***294.811-**, CHÁCARA 10A, COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO, D125095-OEU, R\$ 16.057,47; GLEISON RODRIGUES SOARES, ***180.001-**, QSC 19 CHÁCARA 27 CONJUNTO C LOTE 11B, TAGUATINGA, D128106-OEU, R\$5.352,49; RAUL FERREIRA DE OLIVEIRA, ***938.151-**, QD 02, CJ D-12, LT 26, SOBRADINHO, D124175-OEU, R\$5.352,49; LARISSA MATOS RODRIGUES DE BRITO, ***005.771-**, QD 07, CJ E, LT 06, PARANOÁ, D124172-OEU, R\$5.352,49; LA FIERI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, ***932.667/0001-**, QD 12, CL 1A, SOBRADINHO, D126566-OEU, R\$5.352,49; POTIGUAR CALDOS LTDA, ***405.679/0001-**, QD 04, CL 09, SOBRADINHO, D126568-OEU, R\$5.352,49; JOSÉ ELIAS RYCKER BANDEIRA, ***883.951-**, QD 05, CJ A, LT 27, SRL, PLANALTIMA, D127878-OEU, R\$26.762,45; HILDA APARECIDA ALVES SANTANA, ***710.621-**, SRN, CJ D, LT 32, BURITIS II, PLANALTIMA, D126572-OEU, R\$5.352,49; GILMAR SOARES CELES, ***898.731-**, QD 29, CJ I, LT 04, PARANOÁ, D755455-OEU, R\$5.352,49; CLYSTENES VIEIRA DE FRANÇA, ***973.111-**, QN 01 CJ 23 LT 17, RIACHO FUNDO I, D124558-OEU, R\$ 16.057,47; GILDETE BARBOSA DA SILVA, ***382.601-**, QS 12 CJ 4B LT 13, RIACHO FUNDO I, D124574-OEU, R\$ 16.057,47; ROSA YOCIE ABE RODRIGUES, ***114.631-**, RUA 11 LT 15, METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE, D755071-OEU, R\$ 5.352,49; VALÉRIA MARIA DE ARAÚJO, ***153.565-**, SHIN QL 08 CJ 08 LT 02, LAGO NORTE, C000956-OAI, R\$ 5.352,49; VALÉRIA MARIA DE ARAÚJO, ***153.565-**, SHIN QL 08 CJ 08 LT 02, LAGO NORTE, C 000957-OAI, R\$ 5.352,49;

3- Retificar a publicação do edital 58, publicado no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020, p. 78, para ONDE SE LÊ: "...C000372- OAI...", LEIA-SE: "...C000373-OAI...".

4- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.
MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018-SINESP

Processos: 00110.00000951/2018-32 (Contrato), 00110-00001495/2019-29 (1º Aditivo), 00143-00001773/2019-51 (2º Aditivo), 00110-00001620/2019-09 (3º Aditivo), 00110-00003487/2019-17 (4º Aditivo), 00110-00003549/2019-91 (5º Aditivo), 00110-00000526/2020-68 (6º Aditivo), 00110-00000378/2020-81 (7º Aditivo), 00110-00000495/2020-45 (8º Aditivo), 00110-00000398/2020-52 (9º Aditivo), 00110-00003302/2019-74 (10º Aditivo), 00309-00001043/2019-48 (11º Aditivo), 04023-00003045/2020-17 (12º Aditivo) e 00110-00002652/2020-57 (13º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB., CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2018, celebrado em 05/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito

Federal de 10/07/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal – PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2018-SIP, de abril/2018, Nota Técnica nº 001/2018A-SIP, de abril/2018 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 1.602.966,16 (Um milhão seiscentos e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), equivalente a ~1,15% do valor contratual global, de acordo com o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato 004/2018. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 148.898.672,44 (cento e quarenta e oito milhões oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 150.501.638,60 (cento e cinquenta milhões quinhentos e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal – LOA 2020, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF suplemento nº 07, de 10/01/2020. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB., no valor de R\$ 1.602.966,16 (Um milhão seiscentos e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme Notas de Empenho nº 858/2020, nº 853/2020, nº 855/2020, nº 856/2020 e nº 862/2020 emitidas em 23/11/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101 e UO - 09.104; PROGRAMAS DE TRABALHO – 15.752.6209.8507.0028, 25.451.6209.1836.7019, 15.752.6209.8507.6486, 15.752.6209.8507.6488 e 15.451.6209.8507.6478; NATUREZA DA DESPESA – 3390-39; FONTE DE RECURSOS – 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018-SINESP

Processos: 00110.00000951/2018-32 (Contrato), 00110-00001495/2019-29 (1º Aditivo), 00143-00001773/2019-51 (2º Aditivo), 00110-00001620/2019-09 (3º Aditivo), 00110-00003487/2019-17 (4º Aditivo), 00110-00003549/2019-91 (5º Aditivo), 00110-00000526/2020-68 (6º Aditivo), 00110-00000378/2020-81 (7º Aditivo), 00110-00000495/2020-45 (8º Aditivo), 00110-00000398/2020-52 (9º Aditivo), 00110-00003302/2019-74 (10º Aditivo), 00309-00001043/2019-48 (11º Aditivo), 04023-00003045/2020-17 (12º Aditivo), 00110-00002652/2020-57 (13º Aditivo) e 00110-00003038/2020-11 (14º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB., CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2018, celebrado em 05/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal – PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2018-SIP, de abril/2018, Nota Técnica nº 001/2018A-SIP, de abril/2018 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 2.994.672,08 (Dois milhões novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos), equivalente a ~2,15% do valor contratual global, de acordo com o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato 004/2018. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 150.501.638,60 (cento e cinquenta milhões quinhentos e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 153.496.310,68 (cento e cinquenta e três milhões quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal – LOA 2020, Lei nº. 6.482, de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF suplemento nº 07, de 10/01/2020. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB., no valor de R\$ 2.994.672,08 (Dois milhões novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos), conforme Notas de Empenho nº 883/2020, nº 884/2020, nº 874/2020, nº 881/2020 e nº 875/2020 emitidas em 27/11/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO – 22.101; PROGRAMAS DE TRABALHO – 15.752.6209.8507.6487, 15.752.6209.8507.6486, 15.752.6209.8507.0025, 25.451.6209.1836.7019 e 15.752.6209.8507.6488; NATUREZA DA DESPESA – 3390-39; FONTE DE RECURSOS – 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00001583/2020-64- PARTES: DF/SODF e a empresa SHAMMAH TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 013/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43584656), da Proposta de doc. 47161289 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 71 (doc. 43239694). OBJETO: execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 515 a 516, em Brasília - DF, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília – DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 013/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43584656), da Proposta de doc. 47161289 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 71 (doc. 43239694), que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de Empreitada por preço unitário, menor preço segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência 71 (doc. 43239694) e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 2.732.247,75 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3089.0002; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 354.329,33 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0870/2020, emitida em 26/11/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 131. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUIS HENRIQUE MORAIS CORDEIRO, na qualidade de Representante.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00112-00010048/2018-23. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 39.895,21 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) em favor da empresa Civil Engenharia Ltda, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, referente ao Pagamento de Reajustamento da 9ª medição do Contrato nº 002/2018 - SODF, cujo objeto é a construção da Praça da Juventude de Ceilândia, localizada na QNN13 Lote B, em Ceilândia /DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.812.6219.1606.0009 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA - PRAÇA DA JUVENTUDE - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterada pelos efeitos do Decreto nº 41.616 de 17/12/2020 (DODF nº 238 de 18/12/2020). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

Processo: 000110-00002877/2019-70. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 109.289,42 (cento e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa HYTEC - Construções, Terraplenagem e Incorporação Ltda, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, referente ao Pagamento de Reajustamento da 6ª medição do Contrato nº 004/2017 - SODF, cujo objeto é a Execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - Lote 03. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0073 (*)(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO - REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterados pelos efeitos da Portaria nº 404 de 16/12/2020, e do Decreto nº 41.616 de 17/12/2020, publicados no DODF nº 238 de 18/12/2020. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

Processo: 00110-00003029/2019-88. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de

R\$ 78.424,02 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos) em favor da empresa HYTEC - Construções, Terraplenagem e Incorporação Ltda, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, referente ao Pagamento de Reajustamento da 7ª medição do Contrato nº 004/2017 - SODF, cujo objeto é a Execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - Lote 03. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0073 (*)(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO - REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterados pelos efeitos da Portaria nº 404 de 16/12/2020 (publicada no DODF nº 238 de 18/12/2020). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

Processo: 00110-00003576/2019-63. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 73.920,93 (setenta e três mil novecentos e vinte reais e noventa e três centavos) em favor da empresa HYTEC - Construções, Terraplenagem e Incorporação Ltda, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, referente ao Pagamento de Reajustamento da 9ª medição do Contrato nº 004/2017 - SODF, cujo objeto é a Execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - Lote 03. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0073 (*)(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO - REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterada pelos efeitos da Portaria nº 404 de 16/12/2020 (publicada no DODF nº 238 de 18/12/2020). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

Processo: 00110-00003577/2019-16. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 120.683,57 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) em favor da empresa HYTEC - Construções, Terraplenagem e Incorporação Ltda, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, referente ao Pagamento de Reajustamento da 8ª medição do Contrato nº 004/2017 - SODF, cujo objeto é a Execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - Lote 03. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0073 (*)(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO - REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, alterada pelos efeitos do Decreto nº 41.616 de 17/12/2020 (publicado no DODF nº 238 de 18/12/2020). HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Operação- Retificação SEI-GDF nº 35/2020-IBRAM, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Planaltina, localizada na RA VI. Processo SEI/GDF nº 00391.00015658/2017-80 . Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 218/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto a aquisição de tubos e conexões em Polietileno de Alta Densidade – PEAD (tubo, luva, cap e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULACOES LTDA, CNPJ: 04.064.528/0001-85, vencedora dos itens 17, 19, 21, 23 e 24, com o valor total de R\$ 527.578,95; Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 14, 18, 20 e 22, com o valor total de R\$ R\$ 1.946.976,70; Empresa: PIPESERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.772.940/0001-60, vencedora do item 5, com o valor total de R\$ R\$ 282.497,73 e Empresa: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 13, 15 e 16, com o valor total de R\$ R\$ 212.800,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 226/2020

Processo: 092.025943/2020. OBJETO: Aquisição de ferragens, abrasivos e materiais de vedação (discos, gaxetas, arruelas, parafusos, rebolos, velumóides, abraçadeiras, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/01/2021, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 22/12/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CONTRATO

Espécie: Aquisição de Projetores para campo de futebol a LED, fluxo luminoso de 67000 lumens. Vida útil de 50000 horas. Eficácia mínima de 110 lm/w. Temperatura de cor 5000K. ângulo de abertura da lente de 60 graus. Obedecendo a especificação técnica 001/2019-GMIP // Contrato nº 029/2020-CJU/CEB-H // Processo nº 00093-00000312/2019-21. Contratada: GLOBAL Iluminação LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ 03.204.444/0001-37. Contratante: CEB-Holding, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Projetores para campo de futebol a LED, fluxo luminoso de 67000 lumens. Vida útil de 50000 horas. Eficácia mínima de 110 lm/w. Temperatura de cor 5000K. ângulo de abertura da lente de 60 graus. Obedecendo a especificação técnica 001/2019-GMIP (362 unidades). Do valor: R\$ 904.638,00 (novecentos e quatro mil, e seiscentos e trinta e oito reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. Da assinatura do contrato: 17 de dezembro de 2020. Pela CEB: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico, e Murilo Bouzada de Barros, Procurador Jurídico. Pela Contratada: Janaina Andreeta Munhoz Velasquez, Representante Legal.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01397/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00023031/2020-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME NORMA TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO NTD - 3.01 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO/2020 - CEB-D/DC/DA/SSU/GRAU. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 08/01/2021, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00014905/2018-64. ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 093/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 273.580,67, correspondentes à aproximadamente 3,55% do valor do objeto originalmente contratado. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 9.324.994,79, para R\$ 9.598.575,46. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE04309, no valor de R\$ 195.507,67, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fontes de Recursos: 321012109, e Nota de Empenho nº 2020NE04310, no valor de R\$ 78.073,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fontes de Recursos: 335012109. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Matheus Antonio Militão de Menezes.

Processo: 00053-00021181/2018-84. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 123/2019 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reabertura do prazo de execução, bem como acréscimo e supressão financeira do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 118.883,04, correspondente à aproximadamente a 6,19% do valor do objeto original do Contrato. Suprime-se do contrato a importância de R\$ 18.371,48, correspondente à

aproximadamente a 0,96% do valor do objeto originalmente contratado. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando seu vencimento de 28/01/2021 para 29/03/2021. Reabre-se o prazo de execução por 30 dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03897, no valor de R\$ 118.883,04, à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Jose Elias Fernandes Junior.

Processo: 00112-00024219/2019-82. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 141/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de plantio de 27.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2019/2020, durante o período de maior pluviosidade, em Brasília, Parque das Sucupiras, Parque Burle Marx, Parque Urbano Vila Planalto, Cruzeiro e Sudoeste/Octogonal. LOTE Nº 01. VALOR: R\$ 231.850,72. PRAZO: O prazo de vigência será de 08 meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução será de 150 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03699, no valor de R\$ 10.000,00, todas à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

Processo: 00112-00024219/2019-82. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 143/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de plantio de 11.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do programa Anual de Arborização 2019/2020, durante o período de maior pluviosidade, em São Sebastião, Lago Sul, Parque Ecológico das Garças, Lago Norte, Parque Urbano do Lago Norte, Candangolândia, Varjão, Jardim Botânico, EPPR – Estrada Parque Paranoá e DF-001 – Trecho entre o balão do Colorado e o Itapoã. LOTE Nº 03. VALOR: R\$ 115.066,85. PRAZO: O prazo de vigência será de 08 meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução será de 150 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03701, no valor de R\$ 10.000,00, todas à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

Processo: 00112-00024219/2019-82. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 145/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de plantio de 24.640 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do PROGRAMA ANUAL DE ARBORIZAÇÃO 2019/2020, durante o período de maior pluviosidade, em Taguatinga, Taguaparque, Parque do Cortado, Brazlândia, Ceilândia, Guarã, Parque Ecológico Ezechias Heringer, Samambaia, Parque Três Meninas, Parque Ecológico Vivencial Gatumê, Águas Claras, Parque Ecológico de Águas Claras, SCIA, SIA, Vicente Pires, EPTG – Estrada Parque Taguatinga, BR-070 – Trecho entre o trevo do Pistão Norte e a Ceilândia, Via Estrutural, Via Ceilândia/Samambaia. LOTE Nº 05. VALOR: R\$ 261.435,95. PRAZO: O prazo de vigência será de 08 meses a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução será de 150 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE03703, no valor de R\$ 10.000,00 todas à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: 16/12/2020.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Ordenadora de Despesa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência delegada pela Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, consoante ao previsto no art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, reconhece a dívida com a Empresa empresa Sustentare Saneamento S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0001-77, autuada no Processo SEI nº 00094-00006735/2020-61, no valor total de R\$ 962.936,41 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos); referente à repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 19/2019 durante o período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2019. Pelo exposto, autoriza a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, Diretora Substituta.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

Processo: 00072-00002574/2020-67. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Apicultura, Piscicultura, Jardinagem, Mudas, Fertilizantes e outros). A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Grupos 1 - Itens: 1 a 6; 2 - Itens: 7 a 10; e 3 - Itens: 11 a 25 - Cancelado o julgamento; Grupo 4 - Itens: 26 a 42; Grupo 6 - Itens: 48 a 53 e Grupo 7 - Itens: 54 a 63 - Cancelados por inexistência de proposta; Grupo 5 Itens 43 a 47 - Qualite Distribuidora EIRELI, CNPJ16.754.240/0001-11, no valor total de R\$ 8.160,52 (oito mil e cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00694 (*)**

Processo: 00150-00004109/2020-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS, CNPJ nº 08.046.209/0001-06. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "VIGÍLIA CULTURAL ONLINE", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 12 dias. Valor: R\$99.970,00 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750122; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de dezembro de 2020.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2020, página 33.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00701

Processo: 00150-0000006638/2020-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, CNPJ nº 05454801000140. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00702

Processo: 00150-0000006895/2020-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CLEIDE PAULINO SANTANA 50505041120, CNPJ nº 20966855000189. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00703

Processo: 00150-00006899/2020-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ANDREA MARA SANTOS GONCALVES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 12.264.901/0001-70. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00706

Processo: 00150-0000006639/2020-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o NÚCLEO DE FORMAÇÃO POPULAR FAMÍLIA HIP-HOP, CNPJ nº 09.547.510/0001-58. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00708

Processo: 00150-0000006640/2020-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o DISTRITO DRAG, CNPJ nº 29851158000157. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00710

Processo: 00150-0000005720/2020-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DOS VISITANTES, SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES DA SECRETARIA CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 3 - PILHA RECARREGÁVEL ALCALINA, TAMANHO PALITO AAA. ITEM 1 - MÁSCARAS DE PROTEÇÃO TIPO PFF2 SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS (1 DE NÃO TECIDO, 1 ELEMENTO FILTRANTE E 1 ACETATO DE VINILA - EVA), CONFORME DETERMINAÇÃO DA RDC Nº 356 DE 23/ 03/2020. REUTILIZÁVEIS - MÍNIMO DE 50 LAVAGENS SEM QUE O PRODUTO PERCA A SUA QUALIDADE DE FILTRAGEM. ITEM 8 - BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA BALCÃO DE ATENDIMENTO (60X80 CM). ITEM 9 - TAPETE SANITIZANTE PRODUZIDO EM VINIL, COM BORDA DE BORRACHA EVA, FUNÇÃO DE IMPEDIR VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. PRODUTO 2 EM 1 TAMANHO: 1,50 X 1,50 SENDO 0,75 DE LARGURA PARA ÚMIDO E 0,75 PARA SECO, AMBOS COM IDENTIFICAÇÃO ESCRITA. ALTURA DA BORDA: 4 CM COR DOS TAPETES: CINZA E PRETO. COR DA BORDA: GRAFITE. Prazo: 10 dias. Valor: R\$35.590,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00711

Processo: 00150-0000005720/2020-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e empresa M A S SANTOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COMESTICO, CNPJ nº 23006789000193. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DOS VISITANTES, SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES DA SECRETARIA CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 2 - CONTADOR DE VISITAS MANUAL ANALÓGICO 4 DÍGITOS NUMÉRICO. Prazo: 10 dias. Valor: R\$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00712

Processo: 00150-0000005720/2020-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e empresa M A S SANTOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COMESTICO, CNPJ nº 23006789000193. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DOS VISITANTES, SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES DA SECRETARIA CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 4 - FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM DE ESPESURA, ROLO COM 30M COR AMARELA FITA PRODUZIDA COM FILME DE PVC, REVESTIDA COM ADESIVO DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO COM ÓTIMA ADESÃO E CONFORMABILIDADE. ITEM 5 - FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA COR: AMARELA/PRETA MATERIAL PVC INDICADA PARA ISOLAMENTO E

SINALIZAÇÃO DE ÁREAS. ESPESSURA 0,04MM X 7CM DE LARGURA, ROLO COM 200 METROS ITEM 6 - CARREGADOR DE PILHA TIPO PILHAS AA/AAA DE 1,2V CAPACIDADE 4 PILHAS AA OU AAA VOLTAGEM: 110V/ 220V (BIVOLT) CARREGADOR COM SELO INMETRO INDICADOR DE CARREGAMENTO, TEMPO DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 2 HORAS. ITEM 7 - PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZÁVEL TAMANHO ÚNICO - AJUSTÁVEL PRODUZIDA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, INODORO, RECICLÁVEL PODE SER LIMPO E ESTERILIZADO COM ÁGUA E SABÃO, HIPOCLORITO (ÁGUA SANITÁRIA), COM ÁLCOOL LÍQUIDO E EM GEL 70%. LARGURA DA ÁREA DE CONTATO COM A PELE: 30MM COR DO VISOR: TRANSPARENTE COR DO. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 4.239,50 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00715

Processo: 00150-0000006747/2020-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO MISSÃO HOJE, CNPJ nº 32.795.632/0001-85. Do Objeto: Termo Fomento tem por objeto a realização do projeto "CANTATAS DE NATAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 2 dias. Valor: R\$399.999,66 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0125; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00716

Processo: 00150-0000005539/2020-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, CNPJ nº 05.454.801/0001-40. Do Objeto: Termo Fomento tem por objeto a realização do projeto "PROGRAMAÇÃO ONLINE", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 4 dias. Valor: R\$148.708,54 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750171; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00717

Processo: 00150-0000002897/2020-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 08.117.759/0001-60. Do Objeto: Termo Fomento tem por objeto a realização do projeto "#BSB2060 - O FUTURO É AGORA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 5 dias. Valor: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0140; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00733

Processo: 00150-00007013/2020-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a MATEUS FELIPE CARVALHO LUCENA 04718279160, inscrito no CNPJ nº 28.849.089/0001-84. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00736

Processo: 00150-00006899/2020-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMOEQUETALA CURSOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.419.919/0001-66. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00738

Processo: 00150-00007141/2020-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FOREST – COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.567.273/0001-92. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00743

Processo: 00150-00006723/2020-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ORGANIZAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL TAMBORES DO PARANOÁ, inscrito no CNPJ nº 07.395.610/0001-80. Do Objeto: Termo de Ajuste tem por objeto a Concessão de Subsídio Mensal aos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/ 2020. Prazo: 180 dias. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0004; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de dezembro de 2020.

TERMO DE AJUSTE Nº 03/2020

PROCESSO: 00150-00006638/2020-83

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário: INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS - ICC, inscrito no CNPJ nº 05.454.801/0001-40, representado por JORCEL DE ALMEIDA SILVA, na qualidade de Presidente, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00701. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (51665078). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: JORCEL DE ALMEIDA SILVA.

TERMO DE AJUSTE Nº 04/2020

PROCESSO: 00150-00006639/2020-28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário: NÚCLEO DE FORMAÇÃO POPULAR FAMÍLIA HIP-HOP, inscrito no CNPJ nº 09.547.510/0001-58, representado por ALEX MARTINS SILVA, na qualidade de Presidente, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas

de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00706. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (51667477). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ALEX MARTINS SILVA.

TERMO DE AJUSTE Nº 06/2020
PROCESSO: 00150-00006895/2020-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário: CLEIDE PAULINO SANTANA 50505041120, inscrito no CNPJ nº 20.966.855/0001-89, representada por CLEIDE PAULINO SANTANA, na qualidade de Presidente, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00702. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52267940). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: CLEIDE PAULINO SANTANA.

TERMO DE AJUSTE Nº 07/2020
PROCESSO: 00150-00006640/2020-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário: DISTRITO DRAG, inscrito no CNPJ nº 29.851.158/0001-57, representado por GERALD GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas

de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00708. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (51667767). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: GERALD GEORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA.

TERMO DE AJUSTE Nº 09/2020
PROCESSO: 00150-00006899/2020-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário ANDREA MARA SANTOS GONCALVES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 12.264.901/0001-70, representado por ANDREA MARA SANTOS GONCALVES, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00703. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52271824). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: ANDREA MARA SANTOS GONCALVES.

TERMO DE AJUSTE Nº 14/2020
PROCESSO: 00150-00007013/2020-39

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário MATEUS FELIPE CARVALHO LUCENA 04718279160, inscrito no CNPJ nº 28.849.089/0001-84, representado por MATEUS FELIPE CARVALHO LUCENA, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades

interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00733. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52717041). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: MATEUS FELIPE CARVALHO LUCENA.

TERMO DE AJUSTE Nº 15/2020
PROCESSO: 00150-00007141/2020-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário FOREST - COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.567.273/0001-92, representado por AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO e por THIAGO FORESTI, na qualidade de Representantes Legais, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00738. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52629041). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiários: AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO e THIAGO FORESTI.

TERMO DE AJUSTE Nº 23/2020
PROCESSO: 00150-00006723/2020-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário: ORGANIZAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL TAMBORES DO PARANOÁ, inscrito no CNPJ nº 07.395.610/0001-80, representado por RANDAL PEREIRA DE ANDRADE, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais,

cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00743. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (51801461). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: RANDAL PEREIRA DE ANDRADE.

TERMO DE AJUSTE Nº 24/2020
PROCESSO: 00150-00007110/2020-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES: 1.1 O Distrito Federal, no ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Sr. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e o/a Beneficiário: COMOEQUETALA CURSOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.419.919/0001-66, representado por FABIANO SANTOS FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal, resolvem firmar, o presente Termo de Ajuste com fundamento no disposto na Lei Nacional nº 14.017/2020, no Decreto nº 10.464, de 17/08/2020, e na Portaria SECEC nº 183, de 21/09/2020, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, de que trata o art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020. 3.2 O benefício de que trata este Termo de Ajuste somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo de mais de um benefício referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional Aldir Blanc, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no art. 7º § 1º da Lei Nacional nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço cultural. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente Termo de Ajuste, fixados em duas parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente aprovados pelos gestores da referida Lei, na forma do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão transferidos pelo Banco do Brasil à conta do/a Beneficiário/a, para recebimento e movimentação, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - 13.392.6219.9075.0004, Fonte 191. Sendo empenhado o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2020NE00736. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES - 6.2 DO BENEFICIÁRIO: VIII- cumprir a CONTRAPARTIDA oferecida, conforme documento (52625140). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 O presente Termo de Ajuste terá início na data de assinatura do/a beneficiário/a, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXECUTOR: 13.1 Fica designado como Executor Técnico para o presente ajuste o GRUPO GESTOR DA SECEC/DF, responsável pela execução da Lei nº 14.017, de 28/06/2020, que incumbirá das atribuições das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, observado a legislação vigente para tal fim. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: FABIANO SANTOS FIGUEIREDO.

TERMO DE FOMENTO Nº 69/2020 (MROSC)
PROCESSO: 00150-00006747/2020-09

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e o INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, neste ato representada por MARIANA PEREIRA SANTOS, que exerce a função de

Diretora Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CANTATAS DE NATAL”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.999,66 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101, II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0125; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 399.999,66 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00715, emitida em 18/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 19.04.2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - Matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA - Matrícula nº 283.583-X - Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 18 de dezembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIANA PEREIRA SANTOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 70/2020 (MROSC)
PROCESSO: 00150-00002897/2020-35

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.759/0001- 60, neste ato representada por HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, que exerce a função de DIRETORA GERAL, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “#BSB2060 – O FUTURO É AGORA”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0140; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00717, emitida em 18/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22.07.2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Barbarah Luíza dos Santos Máximo - Matrícula nº 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais, Bruno Mariano Souza Lopes Frota - Matrícula nº245.403-3 - Analista de Atividades Culturais e Victor Hugo Franco - Matrícula nº 238.591-0 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 18 de dezembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ.

TERMO DE FOMENTO Nº 71/2020 (MROSC)
PROCESSO: 00150-00005539/2020-84

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e o INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS - ICC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.801/0001-40, neste ato representada por JORCEL DE ALMEIDA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Programaço Online”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de

recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$148.708,54 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0124; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 148.708,54 (cento e quarenta e oito mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00716, emitida em 18/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/04/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: HUGO PAIVA RIBEIRO - Matrícula nº 238.592-9 - Analista de Atividades Culturais e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA - Matrícula nº 175.580-3 - Gestor em Políticas Públicas, e Gestão Governamental. Data da assinatura: 18 de dezembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JORCEL DE ALMEIDA SILVA.

EDITAL Nº 12/2020 – PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 12/2020 DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL DO DF PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO PARECERISTAS PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS CULTURAIS SUBMETIDAS AO PROGRAMA
1. DO RESULTADO
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 12/2020, torna público o resultado final da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para exercerem a atividade de avaliação técnica de projetos inscritos no Programa de Incentivo Fiscal do Distrito Federal. Consta na lista, o nome do candidato(a) e o resultado em relação ao credenciamento:

ITEM	NOME	Avaliação pós-recurso
1	Adriana Perrella Matos	Credenciado (a) em um segmento
2	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Credenciado (a) em dois segmentos
3	Alana Teixeira Menk	Credenciado (a) em dois segmentos
4	Alexandra de Lima Cavalcanti	Credenciado (a) em três segmentos
5	Alexandre de Souza Santini Rodrigues	Credenciado (a) em um segmento
6	Alexandre Fritzen da Rocha	Credenciado (a) em um segmento
7	Alisson Araujo de Almeida	Credenciado (a) em um segmento
8	Altamar Gomes Monteiro	Credenciado (a) em um segmento
9	Amandine Denise Josémi Goisbault	Credenciado (a) em um segmento
10	Ana Carolina Amaral Guimarães	Credenciado (a) em três segmentos
11	Ana Caroline do Espírito Santos Chaves	Credenciado (a) em um segmento
12	Ana Luíza Broilo Ferreira	Credenciado (a) em um segmento
13	Ana Paula Alves Fernandes	Credenciado (a) em três segmentos
14	Ana Paula Sbrissa	Credenciado (a) em um segmento
15	Ana Paula Sena de Almeida	Credenciado (a) em três segmentos
16	Ana Silveira Martins	Credenciado (a) em três segmentos
17	Anamaria Muhlenberg da Silva	Não Credenciado (a)
18	Anderson Josina da Costa	Credenciado (a) em três segmentos
19	Andrei Jan Hoffmann Uller	Credenciado (a) em dois segmentos
20	Andressa Nunes Soilo	Credenciado (a) em um segmento
21	Angélica Francisca Aparecida Veiga	Não Credenciado (a)
22	Angelo Faria Turci	Credenciado (a) em três segmentos
23	Anna Carolina Faria Liro	Credenciado (a) em dois segmentos
24	Antonieta Derktgil	Credenciado (a) em três segmentos
25	Aressa Egly Rios da Silveira	Credenciado (a) em três segmentos
26	Ariadne Mazzetti Siqueira	Credenciado (a) em um segmento
27	Arlinda Celeste Alves da Silveira	Não Credenciado (a)
28	Bernardo Antonio de Barros Lima	Não Credenciado (a)
29	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	Credenciado (a) em um segmento
30	Bruno Vaz de Mello Magalhães	Credenciado (a) em um segmento
31	Camila Rodrigues Francisco	Credenciado (a) em dois segmentos
32	Carla Anete Berwig	Credenciado (a) em um segmento
33	Carla Chilanti Pinheiro	Credenciado (a) em um segmento
34	Carlos de Barros Sugawara	Credenciado (a) em um segmento
35	Carolina Andressa de Biagi	Credenciado (a) em um segmento
36	Carolina Marques Henrique Ficheira	Credenciado (a) em dois segmentos
37	Carolina Menezes Palhares	Credenciado (a) em dois segmentos
38	Carolina Villalobos dos Santos Coelho	Credenciado (a) em um segmento
39	Cassio Leonardo Nobre de Souza Lima	Credenciado (a) em um segmento
40	Cecília Rocha Pessoa	Credenciado (a) em um segmento
41	Celia Regina de Moraes Gillio	Não Credenciado (a)
42	Célio Rodrigues de Lima Pontes	Credenciado (a) em três segmentos
43	Christiane Guimarães Araújo	Não Credenciado (a)

44	Cícera Patrícia Alcântara Bezerra	Credenciado (a) em dois segmentos
45	Claíton Rosado Teixeira	Credenciado (a) em dois segmentos
46	Clara Marques Campos	Credenciado (a) em três segmentos
47	Clarisse Fukelman	Não Credenciado (a)
48	Claudio Augusto Lobo da Silva	Credenciado (a) em dois segmentos
49	Cristiana Soares da Silva Giustino	Credenciado (a) em dois segmentos
50	Cristiane Marques de Oliveira	Credenciado (a) em um segmento
51	Cristiane Scheffer Reque	Credenciado (a) em um segmento
52	Cristiano Abud Barbosa	Credenciado (a) em um segmento
53	Cristina Villar de Souza	Credenciado (a) em dois segmentos
54	Daniel Gonçalves Morelo	Credenciado (a) em um segmento
55	Daniel Lemos Cerqueira	Credenciado (a) em um segmento
56	Daniel Pech Bezerra	Credenciado (a) em um segmento
57	Daniela Correa Braga	Credenciado (a) em um segmento
58	Daniela Peixoto de Barros	Credenciado (a) em três segmentos
59	Daniele da Silva Faria	Credenciado (a) em um segmento
60	Daniele Lopes dos Santos	Credenciado (a) em um segmento
61	Danielle Souza Valetim	Não Credenciado (a)
62	Débora Silva Azevedo	Credenciado (a) em três segmentos
63	Denise Adriana Argenta	Credenciado (a) em três segmentos
64	Diana de Holanda Cavalcanti	Credenciado (a) em um segmento
65	Diana Vaz de Jesus	Credenciado (a) em um segmento
66	Dulce Eliane Ribeiro Maltez	Credenciado (a) em um segmento
67	Eder Sumariva Rodrigues	Credenciado (a) em um segmento
68	Edgar Cezar Benites	Credenciado (a) em um segmento
69	Edgar Jesus Figueira Borges	Credenciado (a) em um segmento
70	Edward Charles Rofrigues Fão	Credenciado (a) em um segmento
71	Eleandro da Silva	Credenciado (a) em dois segmentos
72	Elinaldo Marinho de Lima	Credenciado (a) em um segmento
73	Estrela Ruiz Leminski	Credenciado (a) em dois segmentos
74	Fabiana Ribeiro Marques	Credenciado (a) em um segmento
75	Fernanda Daniela Chaves Rocha	Credenciado (a) em três segmentos
76	Fernanda Pacini Valls	Não Credenciado (a)
77	Flávio César Nunes de Araújo	Credenciado (a) em um segmento
78	George Michael Alves de Lima	Credenciado (a) em dois segmentos
79	Geraldo Vitor da Silva Filho	Não Credenciado (a)
80	Giancarlo Martins	Credenciado (a) em um segmento
81	Giordanna Laura da Silva Santos	Credenciado (a) em um segmento
82	Gledson de Carvalho Silva	Credenciado (a) em dois segmentos
83	Graziene da Silva Moreira	Credenciado (a) em dois segmentos
84	Guilherme Fiuzu Zenha	Credenciado (a) em um segmento
85	Ilma do Socorro Santos	Não Credenciado (a)
86	Israel do Vale Neto	Não Credenciado (a)
87	Janaina Xavier Silva	Credenciado (a) em um segmento
88	Janaina Timm de Souza	Não Credenciado (a)
89	Jaqueline Fontes Beltrame	Credenciado (a) em dois segmentos
90	Jesse da Cruz	Credenciado (a) em dois segmentos
91	Joanez Ester Frighetto	Não Credenciado (a)
92	Jorge Alan Pinheiro Guimarães	Credenciado (a) em um segmento
93	José Bezerra de Brito Neto	Não Credenciado (a)
94	José Brasil de Matos Filho	Não Credenciado (a)
95	Josivaldo Araújo de Sousa	Credenciado (a) em dois segmentos
96	Júlia Corgosinho Nogueira	Credenciado (a) em um segmento
97	Juliana Gedoz Tieppo	Não Credenciado (a)
98	Juliana Machado Oliveira	Credenciado (a) em dois segmentos
99	Juliana Pablos Calligaris	Credenciado (a) em um segmento
100	Juliano Matteo Gentile	Não Credenciado (a)
101	Júlio Márcio Barreto Freire	Não Credenciado (a)
102	Jussara Janning Xavier	Credenciado (a) em um segmento
103	karla Danielle Santos de Oliveira	Credenciado (a) em um segmento
104	Koraíça Prince Tessari de Lima	Credenciado (a) em dois segmentos
105	Lairton dos Santos Guedes	Credenciado (a) em um segmento
106	Lais Terçariol Vital	Credenciado (a) em três segmentos
107	Laura Inês Sada Haddad	Não Credenciado (a)
108	Lennon Martins Sousa	Credenciado (a) em dois segmentos
109	Leonardo Luiz Mecchi	Credenciado (a) em um segmento
110	Leticia Martins Dias	Credenciado (a) em um segmento
111	Lígia Batista Ferreira	Credenciado (a) em um segmento
112	Lilian Alves Gomes	Credenciado (a) em três segmentos
113	Lilian Fontes Moreira	Credenciado (a) em um segmento
114	Lisete Bertotto Corrêa	Credenciado (a) em um segmento
115	Lorena Cintia Soares de Matos	Credenciado (a) em três segmentos
116	Lucas Magalhães Lopes	Credenciado (a) em três segmentos

117	Lucas Ribeiro Mendes	Não Credenciado (a)
118	Luciana Lepe Tonaki	Não Credenciado (a)
119	Lucinete Aparecida de Moraes	Não Credenciado (a)
120	Lúcio Enrico Vieira Attia	Credenciado (a) em três segmentos
121	Luísa Coimbra Moretti	Não Credenciado (a)
122	Luísa Vogt Cota	Não Credenciado (a)
123	Manoela Maria Valerio	Credenciado (a) em dois segmentos
124	Marcelo Juchem	Credenciado (a) em um segmento
125	Marcelo Tavares Mincarelli	Credenciado (a) em dois segmentos
126	Marcos Mattumo Foschieira	Credenciado (a) em um segmento
127	Marcos Prado Rabelo	Credenciado (a) em dois segmentos
128	Marcus Venitius Bonato Filho	Credenciado (a) em um segmento
129	Maria Betânia Gomes da Silva	Credenciado (a) em um segmento
130	Maria Clara Escobar	Não Credenciado (a)
131	Maria Eulina Fraga da Silva Mendes	Não Credenciado (a)
132	Maria Fernanda Mascarenha dos Santos Melis	Não Credenciado (a)
133	Mariana Mello Brandão	Não Credenciado (a)
134	Mariana Venturim	Não Credenciado (a)
135	Maricene Aparecida	Não Credenciado (a)
136	Mariela Felisbino da Silveira	Credenciado (a) em um segmento
137	Marta Cesar	Credenciado (a) em dois segmentos
138	Maruça Rodrigues de Lima	Credenciado (a) em três segmentos
139	Melissa Teixeira Omelas	Credenciado (a) em um segmento
140	Milena Silvino Evangelista	Não Credenciado (a)
141	Milena Times de Carvalho	Credenciado (a) em um segmento
142	Morgana Maria Pessoa Soares	Credenciado (a) em um segmento
143	Murilo Camargo Salla	Credenciado (a) em um segmento
144	Nádia Maria Ferreira de Sousa	Credenciado (a) em três segmentos
145	Natália Caetano da Silva	Não Credenciado (a)
146	Natália Nery Nogueira Alcântara	Credenciado (a) em um segmento
147	Paloma Santa Rosa Klein	Credenciado (a) em um segmento
148	Pamela de Oliveira Pereira	Credenciado (a) em dois segmentos
149	Paula Aídar Pripas	Credenciado (a) em um segmento
150	Paula Braga Zacharias	Credenciado (a) em dois segmentos
151	Paula Gotelip de Souza Corrêa	Credenciado (a) em dois segmentos
152	Paulo Sarkis Keuchegherian	Credenciado (a) em um segmento
153	Pedro Bezerra da Silva Filho	Credenciado (a) em um segmento
154	Pedro Henrique Gonçalves da Silva	Credenciado (a) em um segmento
155	Pollyanna Wanderley do Rêgo Barros Melo	Credenciado (a) em um segmento
156	Rafael Moura de Andrade	Não Credenciado (a)
157	Rafael Vieira Bragança	Credenciado (a) em um segmento
158	Rafaele da Silva Costa	Credenciado (a) em um segmento
159	Raissa Santos José	Não Credenciado (a)
160	Ramon Krishna Borges	Credenciado (a) em um segmento
161	Raniele Duarte da Silva	Credenciado (a) em um segmento
162	Raquel Micas Soares	Credenciado (a) em três segmentos
163	Raquel Santos Honorio	Não Credenciado (a)
164	Ravel de Andrade de Sousa	Credenciado (a) em dois segmentos
165	Rebeca Debora Finguermann	Credenciado (a) em dois segmentos
166	Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	Não Credenciado (a)
167	Rejane de Cássia Barbosa da Nóbrega	Não Credenciado (a)
168	Renata Alves Baltar	Não Credenciado (a)
169	Renata Fernandes Fontanillas	Credenciado (a) em um segmento
170	Renato Moreira Varoni de Castro	Credenciado (a) em dois segmentos
171	Ricieri Carlini Zorzal	Credenciado (a) em um segmento
172	Roberto Jerônimo da Silva	Credenciado (a) em um segmento
173	Roberval de Jesus Leone dos Santos	Credenciado (a) em um segmento
174	Rodrigo Otávio Brayner Nunes dos Santos	Não Credenciado (a)
175	Sandra Helena Gonzaga Pedroso	Credenciado (a) em dois segmentos
176	Sara Cibeles Rêgo de Medeiros	Credenciado (a) em um segmento
177	Selma Braga	Não Credenciado (a)
178	Selma Maria Santiago Lima	Credenciado (a) em dois segmentos
179	Silvia Beatriz Paes Lima Rocha Garcia	Credenciado (a) em um segmento
180	Simone Dominici	Credenciado (a) em dois segmentos
181	Simone Kimura	Credenciado (a) em um segmento
182	Simone Marçal	Credenciado (a) em um segmento
183	Sonia Maria Achatkim	Não Credenciado (a)
184	Stefania Regis Nogueira	Credenciado (a) em um segmento
185	Sylvia Tereza da Palma de Mello	Credenciado (a) em um segmento
186	Taciana Patrícia Ferreira Almeida	Não Credenciado (a)
187	Talita Maciel Freitas	Credenciado (a) em um segmento
188	Tânia Aparecida de Souza Vicente	Não Credenciado (a)
189	Téo Massignan Ruiz	Credenciado (a) em um segmento

190	Téo Sena Ramalho da Silva	Credenciado (a) em um segmento
191	Thaissa Vasconcellos	Não Credenciado (a)
192	Thayse Limeira Costa	Não Credenciado (a)
193	Thayse Lucas Guedes de Souza	Credenciado (a) em um segmento
194	Thiago da Silva Tavares	Credenciado (a) em um segmento
195	Thiago Ramires da Costa	Credenciado (a) em um segmento
196	Tiziane Assunção de Virgílio	Credenciado (a) em um segmento
197	Vanessa Muniz da Costa de Gouvêa	Não Credenciado (a)
198	Vanessia Gomes Dos Santos	Credenciado (a) em um segmento
199	Verônica Guimarães Brandão da Silva	Credenciado (a) em um segmento
200	Vitor Celoria Poltronieri	Credenciado (a) em um segmento
201	Viviane da Silva Menezes Cafeeiro Leite	Credenciado (a) em um segmento
202	Wagner Manuel Júlio Montenegro de Silva	Não Credenciado (a)
203	Wayner Tristão Gonçalves	Credenciado (a) em um segmento
204	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Credenciado (a) em dois segmentos
205	Yasmine Martins Barbosa	Não Credenciado (a)
206	Yuri Carvalho Barreto	Credenciado (a) em um segmento
207	Zilda Barradas	Não Credenciado (a)

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As análises dos recursos apresentados em relação ao resultado preliminar da seleção poderão ser solicitadas a partir do dia 23 de dezembro de 2020 por meio do e-mail parecerista.fac@gmail.com.

2.2 Os credenciados devem realizar o cadastro no Sistema Eletrônico de Informação – SEI como usuários externos. Para o cadastro acesse <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

2.3 O Termo de Credenciamento deverá ser assinado e encaminhado, no prazo de até 30 dias após a publicação do resultado final do processo de credenciamento, para o e-mail parecerista.licdf@cultura.df.gov.br.

2.4 Em conjunto com a entrega do Termo de Credenciamento, o candidato deverá submeter os seguintes documentos:

- comprovante de residência (apenas documentos emitidos por órgãos oficiais, como contas de luz, água, telefone, arrecadação de impostos, entre outros);
- cópia de documento que comprove o número PIS, PASEP e cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços - ISS, quando cabível;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão de distribuição (ações cíveis), expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
 Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020-DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002467/2018-10
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 06/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Educação e Engenharia Ambiental – PEA para o Setor Habitacional Jardim Botânico Etapas III e IV, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	02/02/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020
GLAUBER TEODORO FARIA
 Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001725/2020-65
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 14/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de bens, equipamentos e serviços, conforme especificações técnicas abaixo, fornecidas pelo Parque Nacional de Brasília - PNB, para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – nº 001/2012-Ibram/Terracap.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é R\$ 112.324,16 (Cento e doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
Data/hora de abertura:	15/06/2020, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020
GLAUBER TEODORO FARIA
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 172/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 05 (cinco) candidatos para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, sendo 01 (um) da entidade ARTEC, 01 (um) da entidade COOPSAM, 01 (um) da entidade COOPHAJK, 01 (um) da entidade ARCIG e 01 (um) da entidade COOPHCFU, além de HABILITAR 07 (sete) indicados, sendo 01 (um) da Entidade PRÓ-MORADIA, 01 (um) da entidade ASHMUG, 01 (um) da entidade PRÓ-MORAR, 01 (um) da entidade AHFPG-DF, 01 (um) da entidade COOPSAM, 01 (um) da entidade AMIS e 01 (um) da entidade ASHAREM, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 04/2018. A situação dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020
WELLINGTON LUIZ
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 173/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 04 (quatro) associados, sendo 01 (um) da entidade ARCUS-DF, 01 (um) da entidade ASHERE, 01 (um) da entidade ASPROM-DF e 01 (um) da entidade ASISTET, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital nº 03/2017. A listagem dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020
WELLINGTON LUIZ
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 174/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados WILLIAM COUTINHO DO NASCIMENTO, CPF nº 056.***.***-19, indicado pela entidade ASHSAS e NAIANNA NADYA SANTOS DE MENESES, CPF nº 042.***.***-45, indicada pela entidade COOPSÃOJOÃO para envio de documentação via aplicativo CODHAB, bem como HABILITAR 07 (sete) associados, sendo 02 (dois) da entidade ASMIR, 01 (um) da entidade MISSÃO RESGATE, 01 (um) da entidade AMRELI, 01 (um) da entidade ASSCIG, 01 (um) da entidade PJS e 01 (um) da entidade ASMORHFRFII-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - Edital nº 03/2017. A listagem dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020
WELLINGTON LUIZ
 Diretor-Presidente

EDITAL Nº 175/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 70 (setenta) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2020

Processo: 00220-00002037/2020-67 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do evento “CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D 2020”. Da realização do evento: 27 de novembro de 2020. Do valor: A Autorizatória recolherá o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, ERIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2020

Processo: 00220-00002390/2020-47 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do evento “CAMPEONATO BRASILENSE DA 2ª DIVISÃO 2020”. Da realização do evento: 05 de dezembro de 2020. Do valor: A Autorizatória recolherá o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória, ERIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 (*)

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 119, de 17 de dezembro de 2020, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 004/2020/Adasa, na modalidade ao vivo-virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que institui os demais módulos que completarão o Manual de Revisão Tarifária – MRT dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. DATA: 12 de janeiro de 2021, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo Conferência.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap_004_2020@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 12 de janeiro de 2021. INFORMAÇÕES: 3961-4900 www.adasa.df.gov.br.

VINICIUS BENEVIDES

(*) Republicado em por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2020, página 36.

RETIFICAÇÃO

No Aviso Consulta Pública nº 04/2020, publicado no DODF nº 239, de 21 de dezembro 2020, página 36, ONDE SE LÊ: "...Aviso Consulta Pública nº 04/2020...", LEIA SE: "...Aviso Consulta Pública nº 03/2020...".

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 00480-00005129/2020-92. Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços - nº 268/2020 - SCG/SEEC-DF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado. Valor: R\$ 27.438,44 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2020NE00413. Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 22.12.2020. Assinatura: 18.12.2020. Signatários: pela CGDF, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela OI S.A., VANESSA BORGES RAUPP FONSECA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Procuradores.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - (UASG: 926314)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a suspensão de realização do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020. Processo: 00401-00016429/2019-23. Objeto: Que tem por objeto a Contratação de serviços de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reserva (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, em atendimento às necessidades das Defensorias do Distrito Federal (gerenciador) Amapá (participante) e Mato Grosso do Sul (participante). A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$2.226.600,65 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais e sessenta e cinco centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por item. Motivo: alterações no Edital e anexos. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Informações no contato: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA

Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00029184/2020-77. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: contratação de serviços postais telemáticos convencionais realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, resolve: 1. RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, reconhecida pelo Subsecretário-Geral de Administração, Marcelo Raso de Paiva, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a contratação de prestação de serviços postais telemáticos convencionais realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme as especificações constantes no Projeto Básico (51973633), no valor total de R\$ 126.941,87 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). 2. Restituir os autos à Subsecretaria Geral de Administração - SUAG, para providências ulteriores. SARAH GUIMARÃES DE MATOS.

INEDITORIAL**JJS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação nº 017/2017, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Av. Goiás Quadra 58, Lotes 02/05 ST, Planaltina, Brasília/DF, Processo: 00391-00008021/2020-32. AGLAIBE FERREIRA.

DAR-1001/2020

VIC ENGENHARIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na gleba de 5,88 ha, objeto da DIUPE nº 016/2017, localizada no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA-VI. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. VIC ENGENHARIA LTDA.

DAR-1071/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 355/2020

PROCESSO: 04024-00007785/2020-02

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 355/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Voriconazol, Desloratadina, Micofenolato,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 356/2020

PROCESSO: 04024-00008017/2020-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 356/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Papel ECG e Térmico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 357/2020

PROCESSO: 04024-00007869/2020-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 357/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Luva e Bandagem), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 358/2020

PROCESSO: 04024-00006213/2020-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/12/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 358/2020, cujo objeto é a Aquisição de Materiais/Itens diversos para Reposição de Estoque, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 278/2020 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 278/2020 – Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alentuzumabe, Azacitidina, Basiliximabe,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 13 para a empresa UNI Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). Brasília - DF, 21 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 278/2020

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 278/2020 – IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alentuzumabe, Azacitidina, Basiliximabe,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total estimado de R\$ 222.014,52 (Duzentos e vinte e dois mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos); item 03 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.481,25 (Mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos). Os itens 02, 04 e 06 restaram desertos. Brasília - DF, 21 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 302/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 302/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 04/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Hipoclorito de Sódio e Teste de Urease), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa JFC Comércio de Material e Equipamentos Odontológicos Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 60,00 (Sessenta reais); item 02 para a empresa Politec Importação e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais). Brasília - DF, 21 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 304/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 304/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 04/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Balão, Bolsa, Carga,...), em regime de Consignação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 03 e 04 para a empresa Dmi Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O item 05 restou deserto. Os itens 01, 06, 07, 08 e 09 restaram fracassados. Brasília - DF, 21 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 320/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 320/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de material para isolamento acústico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.850,00 (Mil, oitocentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 21 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 324/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 324/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Acrílico Poliestireno, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comercio Ltda, pelo valor total de R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 21 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-163/2020

SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS E REVENDEDORAS DE GAS LP DO DISTRITO FEDERAL - SINDVARGAS**EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS E REVENDEDORAS DE GÁS LP DO DISTRITO FEDERAL – SINDVARGAS/DF, (CNPJ: 02.133.139/0001-39) – fundada pela Assembleia Geral realizada em 24/06/1997, entidade sindical patronal (Código Sindical n.º90777), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital, com base territorial no Distrito Federal, CONVOCA todas as empresas filiadas e representadas da categoria econômica das Empresas Revendedoras e Transportadoras de Gás L.P do DF, com base no artigo 16 alínea A, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA marcada para o dia 29 de dezembro de 2020, às 17:30 horas na sala de reuniões da BR Contabilidade situada na quadra QNA 06 lote 10 – Taguatinga - DF, em primeira chamada com a presença maioria e em última chamada às 18 horas, com qualquer número de associados para discutir a seguinte pauta. DELIBERAÇÃO PARA RECONDUÇÃO DA ATUAL DIRETORIA, conforme Art. 48 parágrafo 1º do Estatuto . Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Sérgio Guimarães Costa–Diretor Presidente.
DAR-1084/2020

CONDOMINIO DO EDIFICIO JK**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Síndico do Condomínio do Edifício JK de acordo com a Cláusula 10ª da Convenção, convoca os senhores Co-Proprietários a participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2021, no espaço de reuniões do Condomínio no 14º andar do Edifício JK no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco D, nº 28, às 9h, em primeira convocação com número regimental ou, às 9h30, em segunda convocação no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes quites com suas obrigações perante o Condomínio, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovar as Contas e Resoluções do Síndico; 2) Fixar os Orçamentos para o ano de 2021; 3) Eleger o Síndico (fixando-lhe a respectiva remuneração) e o Conselho Consultivo Fiscal, com mandato de 01 (um) ano, na forma da Convenção do Condomínio; 4) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 21 de dezembro de 2020. Carlos Alberto Nascimento – Síndico.
DAR-1082/2020